



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 194/98 (2.ª série):

Cria uma comissão para as comemorações do
25.º aniversário do 25 de Abril de 1974 18 080

Gabinete do Primeiro-Ministro	18 080
Secretaria-Geral	18 080
Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	18 080
Instituto do Consumidor	18 080
Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública	18 081

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Portaria n.º 1394/98 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Gestão
Financeira da Segurança Social um lugar de assessor
da carreira técnica superior, a extinguir quando
vagar 18 081

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Ambiente

Portaria n.º 1395/98 (2.ª série):

Cria um lugar de assessor principal da carreira técnica superior no quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza 18 081

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despachos conjuntos 18 081

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Saúde

Despacho conjunto 18 083

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários	18 083
Instituto da Cooperação Portuguesa	18 084

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	18 085
Inspecção-Geral das Forças Armadas	18 086
Estado-Maior-General das Forças Armadas	18 086
Marinha	18 086

Ministério das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	18 087
Direcção-Geral do Orçamento	18 089
Direcção-Geral do Tesouro	18 089

Ministérios das Finanças e da Justiça

Despacho conjunto	18 089
-------------------------	--------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	18 090
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	18 090
Governo Civil do Distrito de Coimbra	18 090
Governo Civil do Distrito de Portalegre	18 090

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	18 091
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	18 093
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	18 093
Direcção-Geral das Autarquias Locais	18 094
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	18 094
Instituto Marítimo-Portuário	18 095
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	18 095

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro	18 096
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça	18 096
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	18 096
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	18 096
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	18 097
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	18 097
Instituto de Medicina Legal do Porto	18 097

Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia do Norte	18 097
Instituto Nacional de Formação Turística	18 099

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	18 099
Direcção-Geral das Florestas	18 100
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar	18 100
Instituto Nacional de Investigação Agrária	18 100

Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos	18 101
---	--------

Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto	18 101
-------------------------	--------

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Leiria	18 104
Escola Superior de Enfermagem de Vila Real	18 104
Administração Regional de Saúde do Centro	18 105
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	18 109
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	18 109
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia	18 110
Hospitais Cívicos de Lisboa	18 112
Hospitais da Universidade de Coimbra	18 113
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	18 114
Hospital do Conde de Bertiandos	18 114
Hospital do Conde do Bracial	18 114
Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Cons-tância	18 114
Hospital Distrital de Bragança	18 114
Hospital Distrital de Chaves	18 115
Hospital Distrital da Covilhã	18 116
Hospital Distrital do Fundão	18 116
Hospital Dr. Francisco Zagalo	18 116
Hospital de Egas Moniz	18 116
Hospital de Garcia de Orta	18 117
Hospital José Joaquim Fernandes — Beja	18 119
Hospital de Júlio de Matos	18 122
Hospital de Miguel Bombarda	18 122
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia	18 123
Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro	18 123
Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida	18 123
Hospital de Pulido Valente	18 124
Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo	18 124
Hospital de Santa Maria	18 124
Hospital de Santa Maria Maior	18 125
Hospital de São Gonçalo	18 125
Hospital de São João	18 127
Hospital de São João de Deus	18 128
Hospital de São Marcos	18 128
Hospital de São Pedro — Vila Real	18 132
Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche	18 132
Hospital de São Teotónio — Viseu	18 133
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	18 133
Hospital de Sobral Cid	18 134
Maternidade de Júlio Dinis	18 134
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	18 134
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil	18 138

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação	18 138
Centro Regional de Segurança Social do Centro	18 139
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	18 139
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional	18 140
Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social	18 140
Instituto para o Desenvolvimento Social	18 140
Instituto do Emprego e Formação Profissional	18 140

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	18 140
Instituto da Água	18 140
Instituto de Meteorologia	18 142
Instituto de Promoção Ambiental	18 143

Ministério da Cultura

Instituto Português das Artes do Espectáculo	18 144
Instituto Português de Museus	18 144

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	18 145
--	--------

Tribunal Militar Territorial de Coimbra	18 145
---	--------

Universidade Aberta	18 145
---------------------------	--------

Universidade do Algarve	18 145
Universidade de Coimbra	18 146
Universidade de Lisboa	18 147
Universidade Nova de Lisboa	18 149
Universidade do Porto	18 150
Universidade Técnica de Lisboa	18 151
Instituto Politécnico de Coimbra	18 153
Instituto Politécnico de Lisboa	18 153
Instituto Politécnico de Setúbal	18 154
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	18 155

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 168/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 294, de 22 de Dezembro de 1998, inserindo o seguinte:

Associação de Municípios do Alto Tâmega.
 Associação de Municípios do Distrito de Beja.
 Associação de Municípios do Vale do Sousa.
 Câmara Municipal de Alcanena.
 Câmara Municipal de Alcobaça.
 Câmara Municipal de Angra do Heroísmo.
 Câmara Municipal de Ansião.
 Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
 Câmara Municipal de Aveiro.
 Câmara Municipal de Barrancos.
 Câmara Municipal de Beja.
 Câmara Municipal de Benavente.
 Câmara Municipal de Boticas.
 Câmara Municipal de Braga.
 Câmara Municipal de Campo Maior.
 Câmara Municipal de Coruche.
 Câmara Municipal do Crato.
 Câmara Municipal de Évora.
 Câmara Municipal de Fafe.
 Câmara Municipal do Funchal.
 Câmara Municipal do Fundão.
 Câmara Municipal de Gondomar.
 Câmara Municipal de Guimarães.
 Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.
 Câmara Municipal de Lagos.
 Câmara Municipal das Lajes do Pico.
 Câmara Municipal de Leiria.
 Câmara Municipal de Loulé.
 Câmara Municipal de Mafra.

Câmara Municipal da Maia.
 Câmara Municipal de Manteigas.
 Câmara Municipal de Mira.
 Câmara Municipal de Mogadouro.
 Câmara Municipal de Mondim de Basto.
 Câmara Municipal de Moura.
 Câmara Municipal de Oeiras.
 Câmara Municipal de Oliveira do Bairro.
 Câmara Municipal de Ourém.
 Câmara Municipal de Ovar.
 Câmara Municipal de Palmela.
 Câmara Municipal de Portel.
 Câmara Municipal de Portimão.
 Câmara Municipal da Póvoa de Varzim.
 Câmara Municipal de Ribeira de Pena.
 Câmara Municipal de São João da Madeira.
 Câmara Municipal de São Pedro do Sul.
 Câmara Municipal de Sernancelhe.
 Câmara Municipal de Sesimbra.
 Câmara Municipal de Sintra.
 Câmara Municipal de Vagos.
 Câmara Municipal de Velas.
 Câmara Municipal da Vidigueira.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão.
 Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
 Câmara Municipal de Vila de Rei.
 Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.
 Câmara Municipal de Vila Verde.
 Junta de Freguesia de Alter do Chão.
 Junta de Freguesia de Cachoeiras.
 Junta de Freguesia de Caparica.
 Junta de Freguesia do Carvalhal Benfeito.
 Junta de Freguesia do Coração de Jesus.
 Junta de Freguesia de Delães.
 Junta de Freguesia de Frielas.
 Junta de Freguesia do Landal.
 Junta de Freguesia de Linda-a-Velha.
 Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Guadalupe.
 Junta de Freguesia de Oliveira do Douro.
 Junta de Freguesia de Santa Catarina.
 Junta de Freguesia de São Marcos da Serra.
 Junta de Freguesia de Sarnadas de Ródão.
 Junta de Freguesia de Sintra (Santa Maria e São Miguel).
 Junta de Freguesia de Vila Chã.
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Beja.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Cascais.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora.
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal do Porto.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 194/98 (2.ª série). — A Revolução Portuguesa de 25 de Abril de 1974 completa 25 anos no próximo ano.

A importância e o significado da data — para sempre ligada aos valores da liberdade e da democracia — ganha especial relevância na comemoração do seu 25.º aniversário.

Por acordo entre os diversos órgãos de soberania, partidos políticos e Associação 25 de Abril e de modo a conferir às comemorações o mais alto significado nacional, constitui-se uma comissão de honra nacional presidida pelo Presidente da República e integrada pelo Presidente da Assembleia da República, Primeiro-Ministro, Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Presidente do Tribunal Constitucional, ex-Presidentes da República, líderes dos partidos políticos com assento na Assembleia da República e ainda pela Associação 25 de Abril, que irá estabelecer a concepção global das comemorações e do seu programa.

Neste quadro, é fundamental assegurar desde já a componente executiva da organização e gestão do programa de comemorações. Para o efeito é constituída uma comissão executiva, para que o programa possa ser preparado com o cuidado e a antecedência adequados à importância da efeméride.

Nestes termos e nos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros aprovou a seguinte resolução:

1 — Criar uma comissão executiva para as comemorações do 25.º aniversário do 25 de Abril de 1974.

2 — A comissão executiva é constituída pelas seguintes individualidades:

Tenente-coronel Vasco Lourenço.
Prof. Doutor Rui Alarcão.
Dr. Vítor Cunha Rego.

3 — A comissão executiva preparará e desenvolverá um plano de acções no âmbito do 25.º aniversário do 25 de Abril de 1974, devendo atender à necessidade de assegurar a sua articulação com a comissão de honra e a sua presidência.

4 — No termo da execução do plano será elaborado um relatório final sobre as acções desenvolvidas.

5 — O orçamento do programa de comemorações, a aprovar pelo Governo, não deverá ultrapassar os 200 000 contos, sendo suportado por dotação provisional do Ministério das Finanças.

19 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho n.º 22 052/98 (2.ª série). — Dou por finda, a seu pedido, a prestação de serviços de natureza técnica que, no âmbito da assessoria jurídica do meu Gabinete, vinha sendo desempenhada pela Dr.ª Maria Domingas Gellweiler da Cunha e Lorena, sendo-me grato realçar o sentido de responsabilidade por si revelado e as suas excelentes qualidades pessoais e profissionais.

30 de Novembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 22 053/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, designo a Dr.ª Estrela Maria Vitorino Amiguinho Antunes de Faria para a realização de trabalhos e estudos de natureza técnica, no âmbito da assessoria jurídica do meu Gabinete, cessando, em consequência, as funções de secretária pessoal para que estava nomeada.

Pelo exercício das suas novas funções é atribuído à Dr.ª Estrela Faria o estatuto remuneratório que compete às secretárias pessoais do Gabinete, devendo ser abonada mensalmente do reembolso de encargos com telefone domiciliário até ao limite de 5000\$.

1 de Dezembro de 1958. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 22 054/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, designo a Dr.ª Maria de Fátima Mondego da Fonseca Gouveia para a realização de trabalhos e estudos de natureza técnica, no âmbito da assessoria jurídica do meu Gabinete, cessando, em consequência, as funções de secretária pessoal para que estava nomeada.

Pelo exercício das suas novas funções é atribuído à Dr.ª Fátima Gouveia o estatuto remuneratório que compete às secretárias pessoais

do Gabinete, devendo ser abonada mensalmente do reembolso de encargos com telefone domiciliário até ao limite de 5000\$.

1 de Dezembro de 1958. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Despacho n.º 22 055/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 322/88, de 23 de Setembro, nomeio secretária pessoal do meu Gabinete a Dr.ª Isabel Maria Igreja Borges Soares.

1 de Dezembro de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Secretaria-Geral

Contrato (extracto) n.º 1782/98. — É celebrado contrato de trabalho a termo certo, em 2 de Dezembro de 1998, entre o Projecto Loja do Cidadão, representado pelo chefe de projecto, licenciado João Campos Vargas Moniz, precedendo despacho de autorização do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa de 19 de Novembro de 1998, e Rita de Gusmão Bandarra Diogo da Silva, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, do n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/97, de 21 de Outubro, e dos artigos 41.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, tendo por objecto a prestação de apoio técnico à equipa de projecto da Loja do Cidadão, no valor de 165 900\$ mensais, actualizado na mesma percentagem em que o for o índice 100 da tabela de vencimentos do regime geral da função pública, acrescido das demais regalias que forem devidas aos funcionários e agentes da administração central, não conferindo a qualidade de agente ao segundo outorgante e produzindo efeitos a partir da data da sua celebração e até 14 de Setembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — O Secretário-Geral, *Alexandre Figueiredo*.

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Despacho (extracto) n.º 22 056/98 (2.ª série). — Através do aditamento ao contrato de trabalho a termo certo assinado a 30 de Setembro, o n.º 2 passa a ter a seguinte redacção: «ao 2.º outorgante é prorrogado o contrato de trabalho a termo certo em vigor em 10 de Janeiro de 1996, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, conjugado com os despachos do Secretário de Estado da Administração Pública de 5 de Novembro de 1997 e do Ministro da Defesa Nacional de 3 de Fevereiro de 1998».

2 de Dezembro de 1998. — O Adjunto, *Aníbal José Carriço de Albuquerque*, major.

Instituto do Consumidor

Aviso n.º 19 753/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de admissão a estágio de ingresso na carreira técnica superior para o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, aprovado pela Portaria n.º 853/94, de 22 de Setembro, conforme o aviso n.º 5769/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 83 de 8 de Abril de 1998.* — Nos termos dos artigos 33.º e 24.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e tendo sido dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 4 de Dezembro de 1998, foi homologada a acta referente à classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado.

A lista classificativa será afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na Secção de Pessoal e Expediente do Instituto do Consumidor, Praça do Duque de Saldanha, 31, rés-do-chão, Lisboa, sem prejuízo do seu envio aos candidatos, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Da presente lista de classificação final cabe recurso para o membro do Governo competente, nos termos e no prazo estabelecidos no

artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Matos Dias*.

Despacho (extracto) n.º 22 057/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto do Consumidor e do presidente do Instituto de Promoção Ambiental de 3 de Dezembro e de 24 de Novembro de 1998, respectivamente:

Maria Celeste Chibante Martins, auxiliar administrativa do quadro do Instituto de Promoção Ambiental — transferida para o quadro do Instituto do Consumidor, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça*.

Instituto de Gestão da Base de Dados dos Recursos Humanos da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 22 058/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Novembro de 1998:

Rui Miguel Pedro Silva Machado — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período não prorrogável de seis meses, com início em 1 de Dezembro de 1998, para funções equiparadas às de motorista de ligeiros, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 125, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — A Presidente, *Maria Iracema Pereira Barreto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Portaria n.º 1394/98 (2.ª série). — Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 5, 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e, no que se reporta ao n.º 8 do artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que o licenciado João Lopes Cristóvão exerceu, até 30 de Março de 1998, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Vendas de Imóveis do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e reúne os requisitos legais para o provimento na categoria de assessor:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Trabalho e da Solidariedade, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, aprovado pelas Portarias n.ºs 4/88, de 6 de Janeiro, e 168/88, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 75/89, de 2 de Fevereiro, e 484/90, de 29 de Junho, pelos Decretos-Leis n.ºs 258/91, de 18 de Julho, 106/92, de 30 de Maio, e 110/92, de 2 de Junho, pela Portaria n.º 441/93, de 27 de Abril, pelos Despachos Normativos n.ºs 218/93, de 25 de Agosto, 227/93, de 26 de Agosto, 374/93, de 27 de Novembro, 432/93, de 15 de Dezembro, 475/93, de 22 de Dezembro, 477/93, de 24 de Dezembro, 73/94, de 4 de Fevereiro, 76/94, de 7 de Fevereiro, e 302/94, de 6 de Maio, e pelas Portarias n.ºs 1132/95, de 15 de Setembro, 336/95 (2.ª série), de 10 de Outubro, 225/96 (2.ª série), de 30 de Outubro, e 741/97 (2.ª série), de 27 de Setembro, um lugar de assessor da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 30 de Março de 1998.

23 de Novembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*, Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO AMBIENTE

Portaria n.º 1395/98 (2.ª série). — Considerando que, em 18 de Agosto de 1997, cessou a comissão de serviço que a licenciada Maria João Pereira Correia Monteiro Cabral, assessora, do quadro do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, vinha exercendo como directora de serviços de Conservação da Natureza e que a mesma reúne os requisitos necessários para o provimento na categoria de assessor principal;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 e nos n.ºs 6 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro.

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Ambiente, o seguinte:

1.º É criado no quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza, constante do mapa anexo xxv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e mantido em vigor por força do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de Maio, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

2.º A criação do lugar referido no número anterior produz efeitos desde 18 de Agosto de 1997.

26 de Novembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 890/98. — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas para o concurso de ingresso na carreira de desenhador de especialidade, da área funcional de desenho de construção civil e topografia, do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4), do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas para o concurso de ingresso na carreira de desenhador de especialidade, da área funcional de desenho de construção civil e topografia, do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4), do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.

Desenvolvimento e execução de um projecto de arquitectura, com base em esboço previamente executado, podendo recorrer-se a programas de AUTOCAD.

Despacho conjunto n.º 891/98. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico auxiliar da área funcional de apoio técnico do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de técnico auxiliar da área funcional de apoio técnico do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

1 — Ministério da Administração Interna — caracterização e objectivos, estrutura orgânica e competência.

2 — Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações — natureza, âmbito, atribuições e competências.

3 — Regime de empreitadas de obras públicas — noções.

Despacho conjunto n.º 892/98. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador da área funcional de composição e desenho do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de desenhador da área funcional de composição e desenho do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 3) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

a) Passar a tinta uma peça de arquitectura à escala 1/100.

b) Esquissar e passar a tinta um elemento de arquitectura, à escala conveniente, a partir de dados fornecidos.

c) Desenhar, à escala conveniente, um elemento de engenharia ligado à construção civil a partir de um enunciado.

Despacho conjunto n.º 893/98. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de engenheiro da área funcional de engenharia civil do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar no concurso para admissão a estágio para o ingresso na carreira de engenheiro na área funcional de engenharia civil do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.

a) Regime geral de empreitadas de obras públicas.

b) Regime jurídico de aquisição de bens e serviços.

c) Modelos de anúncios de concursos de empreitadas de obras públicas.

d) Alvarás de obras públicas.

e) Código do Procedimento Administrativo — princípios fundamentais.

Despacho conjunto n.º 894/98. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de fiscal técnico de obras da área funcional de acompanhamento e fiscalização de obras do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

7 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*. — O Director-Geral da Administração Pública, *Júlio G. Casanova Nabais*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira de fiscal técnico de obras da área funcional de acompanhamento e fiscalização de obras do grupo de pessoal técnico-profissional (nível 4) do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações do Ministério da Administração Interna.

A) Construção civil:

1 — Projectos:

1.1 — Leitura de projectos e sua interpretação, especialmente de plantas, alçados, cortes e pormenores.

1.2 — Generalidades topográficas:

1.2.1 — Leitura de cartas, perfis, definição de alinhamentos rectos, ângulos de dois alinhamentos e traçado de curvas em planta.

1.2.2 — Noções sobre cotas de terreno e nivelamentos, nível de água e nível de pedreiro.

1.3 — Conhecimento de escalas e sua leitura.

1.4 — Leitura de um mapa de acabamentos de trabalhos e conhecimento, face à sua leitura, dos locais de obra onde serão executadas as diferentes espécies de trabalhos.

1.5 — Interpretação genérica de um plano de trabalhos de modo a avaliar durante a execução da obra os atrasos ou adiantamentos que se vão verificando.

2 — Máquinas e ferramentas:

2.1 — Conhecimento das ferramentas mais usadas em trabalhos de obras públicas (designadamente edifícios, arruamentos, estradas, redes de saneamento e abastecimento de águas).

2.2 — Conhecimento genérico sobre a aplicação de fitas, níveis, cruzetas, bandeiras e outros, bem como os tipos de trabalho onde os mesmos serão usados.

2.3 — Conhecimento dos moldes usados para o fabrico de cubos de betão para ensaios laboratoriais; cuidados a ter na recolha, cura e transporte dos mesmos.

2.4 — Conhecimento das máquinas usadas no fabrico de betões e na execução de terraplanagens e de pavimentos.

3 — Materiais:

3.1 — Conhecimento dos materiais usados em trabalhos de obras públicas (designadamente em edifícios, arruamentos, estradas, redes de abastecimento e esgotos):

3.1.1 — Pedra — sua aplicação em betões, alvenarias e pavimentos.

3.1.2 — Armaduras — conhecimento dos diâmetros mais utilizados e cuidados a ter na montagem em obra.

3.1.3 — Cofragens — tipos de madeiras mais utilizados e cuidados a ter na sua montagem e conservação durante as betonagens.

3.1.4 — Betões — seu modo de fabrico de acordo com as especificações das várias dosagens.

3.1.5 — Alvenarias — tipos mais correntes de alvenarias de pedra e tijolo.

3.1.6 — Argamassas e rebocos — traços mais correntes e suas aplicações.

3.1.7 — Acabamentos — designadamente estuques, mosaicos, tacos de madeira, azulejos, ferragens, louças sanitárias, telhas, telas asfálticas, vidros, isolamentos e conhecimento destes materiais e cuidados a ter na sua aplicação.

B) Electricidade:

1 — Conhecimento sucinto das instalações eléctricas, nomeadamente:

1.1 — Nomenclatura da ferramenta vulgarmente utilizada.

1.2 — Materiais mais usados.

1.3 — Condutores, seu emprego e modo de ligação entre si e aos aparelhos eléctricos.

1.4 — Tubos, caixas, interruptores, comutadores e tomadas de corrente.

1.5 — Noção de resistência eléctrica. Lei de Ohm. Circuitos eléctricos e curtos-circuitos.

1.6 — Aparelhagem de medida. Unidades.

1.7 — Quadros de baixa tensão.

1.8 — Aparelhagem de protecção e manobra.

1.9 — Iluminação incandescente e fluorescente.

1.10 — Motores eléctricos.

1.11 — Para-raios.

1.12 — Terra de protecção.

1.13 — Regulamentos de segurança em vigor para instalações eléctricas de baixa tensão e infra-estruturas telefónicas.

2 — Noções gerais de montagens de instalações eléctricas:

2.1 — Instalações de iluminação, força motriz e telefones.

2.2 — Redes aéreas e subterrâneas de baixa tensão.

2.3 — Transformadores.

3 — Consulta e interpretação de:

3.1 — Projectos de instalações eléctricas.

3.2 — Caderno de encargos das empreitadas.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 895/98. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa com atribuições de natureza semelhante e definir os termos dessa integração.

Por sua vez o Decreto-Lei n.º 286/95, de 30 de Outubro, determina que o pessoal oriundo das carreiras específicas dos Serviços de Saúde de Macau, a quem for reconhecido o direito de integração, é integrado nos serviços da República Portuguesa, no quadro transitório criado junto do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, do Ministério da Saúde.

Considerando que se encontra em situação de ser integrada nos serviços da Administração Pública Portuguesa uma funcionária oriunda da carreira específica dos Serviços de Saúde de Macau, determina-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 286/95, de 30 de Outubro, é integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde a funcionária oriunda dos Serviços de Saúde de Macau constante do mapa de integração, anexo ao presente despacho conjunto.

18 de Novembro de 1998. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — A Ministra da Saúde, *Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina*.

Mapa de integração

Nome	Carreira	Categoria
Maria Bernardete Ng Kuan.	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnica principal.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários

Aviso n.º 19 754/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da subdirectora-geral dos Assuntos Comunitários de 24 de Novembro de 1998, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 344/91, de 17 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 673/96, de 19 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento da vaga acima mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 27 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 344/91, de 17 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Área e conteúdo funcional — elaborar estudos e pareceres relativos às políticas comunitárias que têm por objectivo diminuir as disparidades regionais e acompanhar as posições portuguesas no domínio da aplicação da coesão económica e social; coordenar, acompanhar e participar nas negociações financeiras da Agenda 2000; elaborar o balanço anual e acompanhar a execução do Quadro Comunitário de Apoio, das Iniciativas Comunitárias e do Fundo de Coesão; acompanhar os assuntos relativos às regiões periféricas e proceder à elaboração de estudos e pareceres sobre esta matéria; e preparar a presidência portuguesa no ano de 2000.

5 — Local de trabalho — Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, em Lisboa.

6 — Condições de candidatura — podem ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados ou não à função pública que satisfaçam até ao termo do prazo os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Experiência profissional de duração não inferior à normalmente exigível para acesso à categoria.

- b) Considera-se, face ao conteúdo funcional, que a licenciatura adequada é em Finanças e preferência por pós-graduação em estudos europeus.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que as facultará aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao director-geral dos Assuntos Comunitários, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao fim do prazo fixado, para a Repartição Administrativa, Rua da Cova da Moura, 1, 1350 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e, se possível, telefone;
b) Identificação do concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
c) Habilitações literárias e profissionais;
d) Experiência profissional e, tratando-se de candidato vinculado, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
f) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, que possui os requisitos gerais de admissão a concurso.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Documento idóneo comprovativo das habilitações literárias;
c) Documento idóneo comprovativo das habilitações profissionais;
d) *Curriculum vitae* detalhado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional a que alude o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com a descrição pormenorizada das funções que exerce e das que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos;
e) Declaração autenticada pelo serviço donde constem a categoria que detém, a natureza do vínculo e o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública;
f) Declaração, passada e autenticada pelo serviço, donde conste, de maneira inequívoca, o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho no período em referência;
g) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

10 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nas instalações da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, sitas na Rua da Cova da Moura, 1, 1350 Lisboa.

11 — Constituição e composição do júri:

Presidente — Maria de Fátima dos Santos Almeida Bravo, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Helena Relógio Piteira de Almeida Lucas, assessora principal, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Rui Manuel de Carvalho Marques, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria João Quintanilha Dias Coelho Pastor Fernandes, assessora principal.

Maria Luísa Henriques de Faria Fernandes Pereira Dias, chefe de divisão.

4 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria José Salazar Leite*.

Instituto da Cooperação Portuguesa

Aviso n.º 19 755/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 18 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de chefe de divisão do Instituto da Cooperação Portuguesa, constante do quadro anexo à Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 60/94, de 24 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 293/97, de 24 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão da Gestão do Instituto da Cooperação Portuguesa, a que se refere o n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 60/94, de 24 de Fevereiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 293/97, de 24 de Outubro, competindo à referida chefia de divisão o cumprimento das actividades de gestão de pessoal, financeira e patrimonial, através da elaboração de estudos nos domínios do regime jurídico da aquisição de bens e serviços e das empreitadas de obras públicas e do regime jurídico da função pública, incumbindo-lhe ainda o acompanhamento da execução do plano de investimentos (PIDDAC).

5 — Requisitos legais de admissão a concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto da Cooperação Portuguesa, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — ao chefe de divisão cabe o vencimento fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as regalias sociais da função pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são excluídos do concurso os candidatos que não apresentem a declaração mencionada na alínea c) do n.º 8.1.

8.3 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as habilitações académicas, a formação profissional (com indicação dos cursos, duração respectiva e ano de realização) e a experiência profissional, geral e específica.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Entrega dos requerimentos — os requerimentos deverão ser entregues no Instituto da Cooperação Portuguesa, Avenida da Liberdade, 192, 2.º, Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, observando-se o sistema de classificação definido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

11 — A convocatória dos candidatos admitidos aos métodos de selecção será feita pelo júri, através de ofício registado.

12 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

14 — Constituição do júri — o júri, após a realização do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, é composto por:

Presidente — Licenciada Maria Odete Conceição Cardoso Nunes Pereira, vice-presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa.

Vogais efectivos:

Licenciado Mário João Redondo Serra Pereira, secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

Licenciada Maria Isabel Baltazar Moreira da Silva Trindade Salgado, chefe da Divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Manuel Pacheco Ribeiro Rosa, vogal da comissão executiva do Fundo para a Cooperação Económica.

Licenciada Maria Emília Neno Resende Tropa Xavier de Basto, chefe de divisão da Direcção de Serviços da Cooperação Multilateral do Instituto da Cooperação Portuguesa.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

Aviso n.º 19 756/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação de 18 de Agosto de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso para o cargo de director de serviços do Instituto da Cooperação Portuguesa, constante do quadro anexo à Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 60/94, de 24 de Fevereiro, e Decreto-Lei n.º 293/97, de 24 de Outubro.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de Serviços de Programação, Avaliação e Documentação, competindo à respectiva Direcção de Serviços, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 60/94, de 24 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 293/97, de 24 de Outubro, assegurar as actividades de planeamento, programação, avaliação e documentação, cabendo-lhe elaborar planos e relatórios de actividades, efectuar estudos no âmbito da formulação e da avaliação dos projectos e programas da ajuda pública ao desenvolvimento, desenvolver um plano de coordenação global dos projectos da cooperação prosseguidos pelos diversos serviços da Administração Pública e manter actualizada uma base de dados publicitável adequada ao acompanhamento da cooperação portuguesa e, ainda, superintender o Centro de Documentação.

5 — Requisitos legais de admissão a concurso — o recrutamento é feito por concurso de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, podendo ainda concorrer os funcionários nas condições do n.º 2 dos mesmos artigo e diploma.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto da Cooperação Portuguesa, em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — ao director de serviços cabe o vencimento fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as regalias sociais da função pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são excluídos do concurso os candidatos que não apresentem a declaração mencionada na alínea c) do n.º 8.1.

8.3 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de *curriculum vitae*, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as habilitações académicas, a formação profissional (com indicação dos cursos, duração respectiva e ano de realização) e a experiência profissional, geral e específica.

8.4 — Assiste ao júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Entrega dos requerimentos — os requerimentos deverão ser entregues no Instituto da Cooperação Portuguesa, Avenida da Liberdade, 192, 2.º, Lisboa, em mão ou pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, observando-se o sistema de classificação definido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

10.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A convocatória dos candidatos admitidos aos métodos de selecção será feita pelo júri, através de ofício registado.

12 — A afixação da relação dos candidatos admitidos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

14 — Constituição do júri — o júri, após a realização do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, é composto por:

Presidente — Licenciada Maria Odete Conceição Cardoso Nunes Pereira, vice-presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Martins da Costa Fernandes, directora de Serviços de Administração da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente.

Dr.ª Maria Ivone Frazão Cordeiro Saramago Carvalho, directora de Serviços da Cooperação Técnica Económica do Instituto da Cooperação Portuguesa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Elisa Silva Saloio, directora de Serviços de Investimento do Sector Público Administrativo do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Dr. António Jorge Paterna Dias, vogal da comissão executiva do Fundo para a Cooperação Económica.

O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 22 059/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 1998 da vice-presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa:

Rui Jorge Raposo e Silva, contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/98, de 21 de Junho — nomeado, precedendo concurso, para a categoria de terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Instituto. (Visado pelo Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

2 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Carlos Neves Ferreira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 22 060/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 231/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e obtida a anuência do interessado, prorrogo, por um período de quatro dias, a comissão de serviço do major Reginaldo Serpa das Neves em funções de assessoria técnica no âmbito do sub-projecto 4B, inscrito no programa-quadro de cooperação técnico-militar com a República de Angola.

9 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 22 061/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 231/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e obtida a anuência do interessado, prorrogo, por um período de seis meses, a comissão do SAJ Francisco Conceição Correia Carvão em funções de apoio administrativo no Núcleo de Apoio Técnico do programa-quadro de cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

9 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 22 062/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional, publicado, sob o n.º 231/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e obtida a anuência do interessado, prorrogo, por um período de oito meses, a comissão do capitão Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus em funções de assessoria técnica no âmbito do sub-projecto 3B, do programa-quadro de cooperação técnico-militar com a República de Moçambique.

9 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Inspeção-Geral das Forças Armadas

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Louvor n.º 513/98. — Louvo o terceiro-oficial Carlos Manuel Sequeira da Silva Dias porque, ao longo do período de cinco anos em que presta serviço na IG FAR, tem revelado elevada capacidade de adaptação profissional, espírito de iniciativa, dedicação e sentido criativo, evidenciado no bom desempenho de tarefas diversas no âmbito da Secção Administrativa da IG FAR, nomeadamente na área do economato e do cadastro e inventário de bens móveis, tarefa esta à sua responsabilidade.

Por conveniência de serviço, tem vindo a inteirar-se das tarefas próprias da contabilidade, no âmbito da elaboração do projecto de orçamento anual da IG FAR e da sua execução, área em que já deu também, pontualmente, o seu contributo e em que tem procurado obter formação profissional específica, nomeadamente através da frequência de curso de contabilidade.

Realça-se também a execução de algumas tarefas de que foi incumbido relacionadas com as obras que recentemente foram realizadas nas instalações da IG FAR.

Possuidor de boa capacidade intelectual e sensato, é o terceiro-oficial Carlos Dias merecedor de lhe virem a ser atribuídas funções de maior responsabilidade.

3 de Dezembro de 1998. — O Inspector-Geral das Forças Armadas, *Aurélio Manuel Trindade*, general.

Louvor n.º 514/98. — Louvo o funcionário do QEI/INDEP Paulo Jorge Bernardo Cruz da Fonseca, a exercer funções equiparadas às de terceiro-oficial, na situação de requisitado, pela forma desembaraçada e eficiente como há cerca de um ano tem vindo a desempenhar, em permanência, as funções que lhe foram atribuídas no âmbito da Secção de Expediente Geral da Inspeção-Geral das Forças Armadas, evidenciando-se a forma correcta como tem executado, manual e informaticamente, a classificação e os registos diários das entradas e saídas de correspondência da IG FAR.

De igual modo se salienta o rigor por si posto na elaboração informática de documentos administrativos do interesse do serviço, nomeadamente mapas de férias, gráficos de entradas e saídas de correspondência e documentos relativos a movimentos de pessoal.

Sempre pronto a colaborar nos trabalhos da sua secção e demonstrando grande vontade em aumentar e aperfeiçoar os seus conhecimentos profissionais, tem manifestado interesse em alguns assuntos do pessoal, procurando inteirar-se do conteúdo dos mesmos e colaborando com rigor e gosto na execução de documentos a ele referentes e na manutenção dos processos individuais.

Funcionário correcto, que sabe estabelecer bom ambiente de trabalho, é o terceiro-oficial Paulo Jorge Bernardo Cruz da Fonseca merecedor de lhe virem a ser atribuídas maiores responsabilidades profissionais, sendo de toda a justiça a atribuição do presente louvor.

3 de Dezembro de 1998. — O Inspector-Geral das Forças Armadas, *Aurélio Manuel Trindade*, general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Louvor n.º 515/98. — Louvo o capitão de artilharia NIM, 01001885, Rui Manuel Costa Ribeiro pela forma competente e exemplar como durante sete meses desempenhou as funções de ajudante de campo do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial com grande capacidade de trabalho e de organização, desenvolveu a sua actividade, no cumprimento desta missão, de forma extraordinariamente metódica e eficiente, planeando com grande rigor e eficácia todas as acções inerentes aos compromissos de agenda do general CEMGFA.

Nos períodos de actividade mais intensa do CEMGFA relacionados com a conduta das acções das Forças Armadas em missões no exterior, nomeadamente na Guiné e no Zaire, revelou um enorme desbarço, zelo e aptidão em todas as acções que exigiram a sua intervenção, particularmente na procura de soluções alternativas para estabelecer as ligações que permitissem ao CEMGFA assegurar o comando e controlo das operações nesses locais.

É, para além disso, o capitão Ribeiro um oficial com elevado sentido do dever e da responsabilidade, com grande cultura geral e militar, bom senso e elevado apurmo, que o tornaram credível da maior confiança e aptidão para as funções que acaba de desempenhar e que merecem ser reconhecidas como distintas e de elevado mérito.

7 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo*, general.

Aviso n.º 19 757/98 (2.ª série). — *Relação do pessoal contratado, nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para a carreira de operário e nas categorias e níveis que se indicam:*

Operário qualificado do nível 3:

Rogério Gabriel Cotrim da Fonseca David.
Cremildo Varela Louro Lobato Possante.
Pedro Miguel Carvalho dos Santos.
António Carlos Garcia de Sousa.

Operário qualificado do nível 2:

Bruno Miguel Correia das Neves.
Jorge Miguel dos Santos Pinto.
Bruno Miguel Fernandes Guerreiro.
Manuel Marques Fialho.
Ricardo Miguel Azenha Botelho.
Carlos Manuel Lopes Gonçalves.
Rui Miguel Martins Monteiro.

Operário semiqualficado do nível 2:

Mário dos Santos Luís.

(Visto tácito do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

27 de Novembro de 1998. — Pelo Administrador, *Joaquim Augusto dos Santos*.

Aviso n.º 19 758/98 (2.ª série). — *Relação do pessoal contratado, nos termos do artigo 33.º do Regulamento do Arsenal do Alfeite, aprovado pelo Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, para a carreira de operário e nas categorias e níveis que se indicam:*

Operário qualificado do nível 1:

António José Batista Caeiro.
Carlos dos Santos Dias.
Luís Filipe Vitorino Sebastião.
José Fernando Proença Gouveia.
Sérgio Miguel Justino Joaquim.
Paulo César Fretes Gabriel.

Operário semiqualficado do nível 1:

Nuno Miguel Ferreira Pereira.
Manuel Carlos Cerqueira Moura.

Ajudante de operário qualificado:

Ricardo Augusto Lopes Pereira.
Renato Rebelo Marques.

(Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 4 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Novembro de 1998. — Pelo Administrador, *Joaquim Augusto dos Santos*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Civis

Despacho (extracto) n.º 22 063/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 1997 do comandante naval:

Maria Isabel Baptista Vinagre, terceiro-oficial do quadro do pessoal civil da Marinha — designada para o exercício de funções de secretária de apoio ao comandante naval vice-almirante Alexandre Daniel Cunha Reis Rodrigues, a contar de 4 de Abril de 1997, ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e do despacho n.º 26/93, de 6 de Abril, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — Por ordem do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Chefe da Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 22 064/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por escolha, ao posto de sargento-mor, ao abrigo da alínea a) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, os seguintes militares:

7764, sargento-chefe FZ José Saraiva de Almeida Gomes, adido ao quadro em comissão normal, 931362, sargento-chefe FZ António Gomes Martins da Cruz, adido ao quadro em comissão normal, e 2264, sargento-chefe FZ José da Conceição Gomes Talhadas, no quadro — promovidos, a contar de 28 de Novembro de 1998, data a partir da qual contam a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga do 989363, sargento-mor FZ Fernando de Magalhães Correia, por ter sido abatido ao efectivo da Armada, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 972863, sargento-mor FZ Raul Fernando Maia Alfaro, pela ordem indicada.

3 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 065/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de cabo, ao abrigo da alínea a) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro o seguinte militar:

228491, primeiro-marinheiro E Nicolau do Carmo Sequeira Barradas — promovido, a contar de 1 de Outubro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º, e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro em consequência da promoção a oficial do 917490, cabo E Armindo Dias da Silva Frias, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 405590, cabo E Henrique João Gomes Lopes.

3 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 066/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

9318098, sargento-grumete R RV Lígia Manuela Pinto Ferreira, 9317698, segundo-grumete R RV Belisa de Jesus Reis Albertino, 9312898, segundo-grumete R RV Alberto Miguel de Araújo Coutinho, 9312598, segundo-grumete R RV Licínio Manuel Teles Prates, 9319198, segundo-grumete R RV Susana Maria Belbute Raposo, 9316298, segundo-grumete R RV João Rodrigo Pereira Albuquerque, 9317298, segundo-grumete R RV Valter Filipe Augusto Thily da Silva Lourenço, 9312998, segundo-grumete R RV Ricardo Manuel Gonçalves Nunes Inácio e 9311598, segundo-grumete R RV Filipe Jorge do Nascimento Romão — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de radaristas, a contar de 22 de Outubro de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326197, primeiro-grumete R RV Rui Cavaco Fernandes, pela ordem indicada.

3 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 067/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, a praça a seguir mencionada é promovida ao posto abaixo indicado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9309997, primeiro-grumete V RV Paula Susana Figueiredo Carreiro — promovida ao posto de segundo-marinheiro RV da classe de condutores, a contar de 24 de Outubro de 1998, ficando colocada na escala de antiguidade à esquerda do 9310497, segundo-mari-

neiro V RV Sílvia Maria Leitão Grego e à direita do 9309797, segundo-marinheiro V RV Sandrine Araújo Alves.

3 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 068/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por escolha, ao posto de sargento-chefe, ao abrigo da alínea b) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando na situação de supranumerário ao quadro, o seguinte militar:

122171, sargento-ajudante CM José Joaquim Monforte Monho — promovido, a contar de 2 de Junho de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nesta data pela passagem à situação de adido do 2468 SCH CM António Reis Nunes, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 150771, sargento-chefe CM Uriel Jorge de Matos.

3 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 22 069/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, é promovido, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, o seguinte militar:

286974, primeiro-ajudante T José Augusto Raimundo Salgueiro — promovido, a contar de 30 de Novembro de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no respectivo quadro, em consequência da vacatura ocorrida nessa data pela passagem à situação de reserva do 257369, sargento-ajudante T Albano Batista Pereira Dias, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 141474, sargento-ajudante T António Manuel Craveiro dos Santos.

3 de Dezembro de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo**

Aviso n.º 19 759/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despachos do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo de 28 de Setembro e de 19 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de 40 candidatas ao estágio de ingresso em igual número de vagas da categoria de segundo-verificador superior da carreira de técnico superior aduaneiro do quadro da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aprovado pela Portaria n.º 390/98, de 9 de Julho.

1.1 — Dos lugares referidos, 20 foram descongelados pelo despacho conjunto n.º 70/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998.

1.2 — Para efeitos do presente concurso foi consultada, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a Direcção-Geral da Administração Pública.

1.3 — O número de candidatas a admitir ao estágio não vinculados à função pública não pode ultrapassar o número de lugares descongelados a que se faz referência no anterior n.º 1.1 do presente aviso.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas para que é aberto, extinguindo-se com o seu preenchimento.

3 — Prazo de candidatura — o prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, sendo relevante para este efeito a data do registo dos CTT.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso é aplicável o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 252-A/82, de 28 de Junho, 265/88, de

28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 324/93, de 25 de Setembro, 233/94, de 15 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

5 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover são, em termos gerais, as previstas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a carreira técnica superior e, em termos específicos, as constantes do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho, e do anexo II à Portaria n.º 531-A/93, de 20 de Maio, designadamente efectuar estudos de carácter económico-jurídico e outros de natureza técnico-aduaneira e fiscal, instruir processos por crimes e contra-ordenações, proceder a auditorias, inspecções, exames e peritagens, efectuar reverificações e verificações e superintender e proceder à conferência final dos bilhetes de despacho.

6 — Remuneração e condições de trabalho:

6.1 — O vencimento durante o estágio e após a nomeação na categoria de segundo-verificador superior é o correspondente, respectivamente, aos índices 330 e 500, a que acresce o suplemento previsto no Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro.

6.2 — As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública e as constantes do Decreto-Lei n.º 274/90, de 7 de Setembro.

7 — Local de trabalho — a colocação definitiva só será feita após o estágio, nos termos do número seguinte.

7.1 — A distribuição será feita pelos serviços centrais e pelos serviços periféricos da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, a que se referem respectivamente os artigos 7.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro, e a Portaria n.º 193/95, de 17 de Março, de acordo com a ordenação na lista de classificação final do estágio, as necessidades dos serviços e, sempre que possível, com as preferências que os interessados venham a manifestar.

7.2 — A distribuição durante o estágio será feita no respectivo plano de estágio.

8 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão — nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão — nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, é requisito especial de admissão possuir, no mínimo, a licenciatura ou equivalente numa das seguintes áreas: Economia, Finanças, Administração ou Organização e Gestão de Empresas, Auditoria, Fiscal, Contabilidade, Técnicas Aduaneiras e Direito.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante o requerimento de admissão (modelo n.º 1/DGAIEC/998), que será remetido, exclusivamente, pelo correio, dirigido à Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Apartado 2055, 1102 Lisboa Codex, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo de candidatura fixado no n.º 3 do presente aviso, sendo excluídos todos os candidatos cujo registo dos correios for posterior ao termo daquele prazo.

9.1 — Os requerimentos de admissão, do modelo acima identificado, podem ser obtidos junto dos seguintes serviços:

- Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Rua da Alfândega, 5, Lisboa;
- Direcção das Alfândegas de Lisboa, Rua do Terreiro do Trigo, Lisboa;
- Direcção das Alfândegas do Porto, Rua Nova da Alfândega, Porto;
- Alfândega de Aveiro, Edifício TIRTIFE, Moinhos, Aveiro;
- Alfândega de Braga, Parque Industrial, Celeirós, Braga;
- Alfândega de Faro, Avenida da República, 8-B, Faro;
- Alfândega do Funchal, Avenida das Comunidades Madeirenses, Funchal;
- Alfândega de Peniche, Prageira e Peniche;
- Alfândega de Ponta Delgada, Praça de Vasco da Gama, Ponta Delgada;

Alfândega de Setúbal, Praça da República, Setúbal;

Alfândega de Viana do Castelo, Largo de João T. Costa, Viana do Castelo.

9.2 — Com excepção do documento comprovativo das habilitações literárias, os candidatos ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos demais requisitos gerais de admissão exigidos, mediante declaração assinada, sob compromisso de honra (constante do requerimento), de que reúne, até ao termo do prazo de candidatura, os requisitos gerais referidos no n.º 8.1 do presente aviso.

9.3 — Sob pena de exclusão do concurso, o requerimento de candidatura deve ser acompanhado de documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas no n.º 8.2 do presente aviso.

9.4 — A não indicação do nome completo no requerimento de candidatura e ou a não assinatura do compromisso de honra constante do mesmo determina a exclusão do concurso.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será constituído por uma prova escrita de conhecimentos integrada por três partes: conhecimentos específicos, conhecimentos gerais e cultura geral.

10.1 — O programa das provas consta do despacho n.º 15 407/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Agosto de 1998.

10.2 — A prova escrita de conhecimentos terá duração não superior a três horas, não sendo permitida a consulta de bibliografia ou legislação.

10.3 — A bibliografia indicada em anexo ao presente aviso tem carácter meramente indicador e não prejudica a consulta de outros documentos que os concorrentes considerem adequados.

11 — Sistema de classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da classificação obtida na prova escrita de conhecimentos.

11.1 — Os critérios de avaliação da prova de conhecimentos constarão das actas das reuniões do júri.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas nos locais referidos no n.º 9.1 do presente aviso.

13 — Regime do estágio — o estágio rege-se pela lei geral e pelo Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras de Técnico Superior Aduaneiro e Técnico Verificador, aprovado por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Orçamento e dos Assuntos Fiscais de 28 de Dezembro de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de 1994.

13.1 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva à função pública.

14 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António Manuel Correia Valente, subdirector-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Dimas da Franca Leal Duarte Lima, director da Direcção das Alfândegas de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Casanova Moreira, director da Direcção das Alfândegas do Porto.

Vogais suplentes:

Licenciado João António Canha Barreto, director do Gabinete de Auditoria Interna.

Licenciado José Nogueira de Paiva e Sousa, chefe da Divisão de Procedimentos Aduaneiros e Fiscais da Direcção das Alfândegas do Porto.

10 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

ANEXO

Bibliografia relativa aos conhecimentos específicos e gerais constantes do programa das provas

I

Conhecimentos específicos

Código Aduaneiro Comunitário — Regulamento (CEE) n.º 2913/92, do Conselho, Regulamento n.º 2454/93, da Comissão, e Regulamento (CE) n.º 83/97, publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, respectivamente, n.ºs L 302, de 19 de Outubro de 1992, L 253, de 11 de Outubro de 1993, e L 17, de 21 de Janeiro de 1997.

Código Aduaneiro Comunitário Anotado, Nuno da Rocha e outros, Edições Asa.

Regulamento (CEE) n.º 918/83, do Conselho, de 28 de Março de 1993, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L 105, de 23 de Abril de 1983, alterado pelos Regulamentos n.ºs 2288/83 (*JO*, n.º L 220, de 11 de Agosto de 1983), 3691/87 (*JO*, n.º L 347, de 11 de Dezembro de 1987), 1315/88 (*JO*, n.º L 123, de 17 de Maio de 1988), 3915/88, (*JO*, n.º L 347, de 16 de Dezembro de 1988), 4235/88 (*JO*, n.º L 373, de 31 de Dezembro de 1988), 3357/91 (*JO*, n.º L 318, de 20 de Novembro de 1991), 2913/92 (*JO*, n.º L 302, de 19 de Outubro de 1992), e 355/94 (*JO*, n.º L 046, de 18 de Fevereiro de 1994).

Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/97, de 23 de Janeiro.

Reforma Aduaneira (Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965 — artigos 426.º a 430.º), com as alterações constantes dos Decretos-Leis n.ºs 291/89, de 2 de Setembro, 89/92, de 21 de Maio, e 280/92, de 18 de Dezembro.

Instruções da Pauta de Serviço, edição da DGAIEC.

Alfândega — Revista Aduaneira, n.ºs 6 (pp. 12 a 23) e 12 (pp. 13 a 18).

Impostos Especiais de Consumo (legislação actualizada e anotada), A. Brigas Afonso e Álvaro Caneira, 1996.

Impostos Especiais de Consumo e o Imposto sobre as Bebidas Alcoólicas, Rui Oliva, edição Rei dos Livros, 1996.

Impostos especiais de consumo — Decreto-Lei n.º 52/93, de 26 de Fevereiro (regime geral).

Imposto sobre os óleos minerais:

Decreto-Lei n.º 123/94, de 18 de Maio;

Decreto-Lei n.º 124/94, de 18 de Maio, alterado pelas Leis do Orçamento n.ºs 39-B/94, de 27 de Dezembro, 10-B/96, de 23 de Março, 52-C/96, de 27 de Dezembro, e 127-B/97, de 10 de Dezembro.

Imposto sobre as bebidas alcoólicas:

Decreto-Lei n.º 104/93, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 211/94, de 10 de Agosto, Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 27/95, de 9 de Fevereiro, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, e Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

Imposto sobre o álcool:

Decreto-Lei n.º 117/92, de 22 de Junho, alterado pela Lei n.º 30-C/93, de 28 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 181/93, de 14 de Maio, Lei n.º 75/93, de 20 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 211/94, de 10 de Agosto, Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, Lei n.º 52-C/96, de 27 de Dezembro, e Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro.

Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Imposto sobre os automóveis:

Decreto-Lei n.º 40/93, de 18 de Fevereiro, alterado pelas leis do orçamento atrás referidas;

Decreto-Lei n.º 471/88, de 22 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 258/93, de 22 de Julho;

Decreto-Lei n.º 264/93, de 30 de Julho;

Decreto-Lei n.º 103-A/90, de 22 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 259/93, de 22 de Julho, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março.

Imposto sobre o consumo de tabacos manufacturados:

Decreto-Lei n.º 325/93, de 25 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/94, de 7 de Março, Decreto-Lei n.º 221/94, de 23 de Agosto, Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, Decreto-Lei n.º 103/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 197/97, de 2 de Agosto, Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 221/98, de 17 de Julho.

II

Conhecimentos gerais

Constituição da República Portuguesa.

Direito Administrativo, Prof. Diogo Freitas do Amaral, ou qualquer outro manual de direito administrativo.

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 324/93, de 25 de Setembro.

Decreto-Lei n.º 252-A/82, de 28 de Junho.

Decreto-Lei n.º 281/91, de 9 de Agosto.

Alfândega — Revista Aduaneira, n.º 31.

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 178/95, de 26 de Julho, e 101-A/96, de 26 de Julho.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, rectificado no *Diário da República*, 1.ª série, de 31 de Agosto de 1998.

Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro (capítulo II, secção 1).

Carta Ética, Secretariado para a Modernização Administrativa.

O Direito — Introdução e Teoria Geral, Prof. José d'Oliveira Ascensão, Livraria Almedina.

Introdução ao Estudo do Direito, Prof. Marcelo Rebelo de Sousa, Publicações Europa-América, 1993.

Qualquer outro manual de Introdução ao Direito.

Tratado de Amesterdão, José Luís Vilaça e Miguel Gorjão Henriques, Livraria Almedina, 1998.

Tratado de Amesterdão, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º C 340, de 10 de Novembro de 1997 (*).

Direito Comunitário, João Mota de Campos, edição Gulbenkian.

Economia Internacional, Prof. Eduardo Raposo de Medeiros, edição ISCSP, 1996.

O Sistema Comercial Internacional, Factores e Técnicas de Intervenção, Prof. Eduardo Raposo de Medeiros, edição ISCSP.

Noções de Direito Comercial, J. Pires Cardoso, edição Rei dos Livros.

Blocos Regionais de Integração Económica no Mundo, Prof. Eduardo Raposo de Medeiros, edição ISCSP, 1998.

Qualquer manual de Introdução à Informática.

(*) Sobre o tema «União Europeia, origem, tratados, etc.», aconselha-se a consulta à Mediateca da Caixa Geral de Depósitos, Centro de Documentação Jean Monet e Serviços de Informação Jacques Delors no Centro Cultural de Belém.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 19 760/98 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugados com o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, faz-se público que, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra afixada na Direcção de Serviços de Administração da Direcção-Geral do Orçamento, sita na Rua da Alfândega, 5, 2.º, Lisboa, a lista de classificação final dos cinco candidatos aprovados no estágio de ingresso na carreira técnica contabilista, categoria de técnico contabilista de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1995.

4 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Despacho n.º 22 070/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 344/98, de 6 de Novembro, designo a directora de contabilidade licenciada Odete de Carvalho Ferreira para assegurar, conjuntamente com o cargo de directora da 12.ª Delegação, as funções, que cabem à directora da 10.ª Delegação, Maria Joaquina Isidoro dos Santos Concruta, durante a sua ausência no período de 2 a 11 de Dezembro de 1998.

2 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Francisco Brito Onofre*.

Direcção-Geral do Tesouro

Despacho (extracto) n.º 22 071/98 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Novembro de 1998 da directora-geral do Tesouro:

Maria Margarida Rosado Cortes Simões, técnica superior de informática de 1.ª classe — nomeada, por urgente conveniência de serviço, técnica superior de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro, mediante concurso. (Isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — A Directora-Geral, *Maria dos Anjos Nunes Capote*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 896/98. — Passados alguns anos sobre a fixação do montante das senhas de presença a que têm direito os membros dos conselhos médico-legais, torna-se necessário proceder à sua actualização, por forma a compensar mais equitativamente a sua valiosa e indispensável colaboração científica.

De igual modo, importa proceder, pela primeira vez, à fixação do valor a atribuir à emissão de pareceres por estas individualidades.

Assim, e nos termos do artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 11/98, de 24 de Janeiro, determina-se que:

1 — Por cada reunião em que participem, os membros dos conselhos médico-legais têm direito a auferir uma compensação correspondente a 20% do índice 100 do regime geral da função pública.

2 — Por cada parecer que elaborem, as pessoas referidas no número anterior têm direito a auferir uma remuneração que varia entre duas e cinco unidades de conta processual (UC) em função da complexidade da consulta técnico-científica.

3 — A unidade de conta é calculada nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 212/89, de 30 de Julho.

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*, Secretário de Estado da Justiça.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 22 072/98 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 1534/98, de 27 de Novembro de 1997, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, nomeio, em comissão de serviço, Herclílio da Silva Almeida Campos para o cargo de inspector regional-adjunto de Bombeiros do Norte, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 418/80, de 29 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 209/96, de 15 de Novembro, conjugado com as disposições dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

16 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Despacho n.º 22 073/98 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 1534/98, de 27 de Novembro de 1997, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, nomeio, em comissão de serviço, Carlos Manuel Gonçalves Pereira para o cargo de inspector regional de Bombeiros do Norte, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 418/80, de 29 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 209/96, de 15 de Novembro, conjugado com as disposições dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro.

16 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 19 761/98 (2.ª série). — Por despacho do general comandante-geral de 3 de Dezembro de 1998 (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos dos artigos 111.º e 112.º do EMG NR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho:

Primeiro-sargento 781956, Manuel Duarte Serrano Ramalho, desta Guarda — promovido ao posto de sargento-ajudante, contando a antiguidade e vencimento do novo posto desde 1 de Janeiro de 1998.

7 de Dezembro de 1998. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Escola Prática

Despacho n.º 22 074/98 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 10.1 do despacho n.º 16/98-OG, de 6 de Maio, do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no presidente do conselho administrativo, tenente-coronel de cavalaria António Gui-

lherme Ferraz Bela Morais, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

- Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas, aquisição de serviços e bens, até ao limite de 3500 contos;
- Autorizar as despesas com dispensa de realização de concurso ou de contrato escrito até ao montante de 2000 contos;
- Designar as comissões de análise previstas no artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 67.º, para, nos processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas de montantes superiores aos ora subdelegados, proceder à audiência prévia e à elaboração do relatório final, a que se referem os artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 9 de Novembro de 1998.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

9 de Novembro de 1998. — O Comandante, *Manuel Fernando da Silva Terraquente*, coronel de infantaria.

Governo Civil do Distrito de Coimbra

Despacho n.º 22 075/98 (2.ª série). — *Rectificação ao aviso de concurso para secretário do Governo Civil do Distrito de Coimbra, publicado no Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998. — Por ter saído inexacta a publicação do aviso de concurso para secretário do Governo Civil do Distrito de Coimbra no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, relativamente ao seu n.º 7, sob a rubrica «Vogais efectivos», rectifica-se que onde se lê «1.º Dr. Rui Hamilton Pires Martins, chefe do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra» deve ler-se «1.º Dr. Rui Hamilton Pires Martins, chefe do Departamento Jurídico da Câmara Municipal de Coimbra, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos».

20 de Novembro de 1998. — O Governador Civil, *Victor Manuel Bento Baptista*.

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Aviso n.º 19 762/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 23 de Novembro de 1998 do governador civil do distrito de Portalegre, no uso da competência que lhe confere o Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, artigo 4.º, n.º 5, alínea d), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de um lugar vago na categoria de chefe de secção, da carreira administrativa, da área funcional relativa a todas actividades administrativas da secretaria, do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Portalegre, anexo à Portaria n.º 290/87, de 8 de Abril.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — A este concurso aplicam-se as seguintes disposições legais:

- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — competem as funções de chefia, orientação e supervisão das actividades administrativas da secretaria, abrangendo as áreas de expediente geral e arquivo, pessoal, contabilidade, aprovisionamento e património, contra-ordenações no âmbito geral, passaportes, tratamento de dados em processos eleitorais, registos e licenciamentos no âmbito das competências do Governo Civil, nomeadamente: exploração de máquinas de diversão, festividades na via pública, concursos e sorteios com fins publicitários, alarmes sonoros, exploração de tómbolas ou rifas, fogueiras e queimadas e alvarás de armeiro, além da elaboração de informações e estudos no âmbito da secretaria.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

O local de trabalho situa-se em Portalegre, na Praça da República, 19, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que satisfaçam as condições fixadas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao governador civil do distrito de Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Governo Civil do Distrito de Portalegre, Praça da República, 19, 7300 Portalegre, nele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concorrente (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Habilitações literárias, com referência à nota final;
- d) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento, nos termos do n.º 7.3.

7.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, identificação completa, habilitações académicas, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos de duração, assim como habilitações profissionais (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros);
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Declaração, autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- e) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- f) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos anos pertinentes para o concurso.

7.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — A avaliação curricular será efectuada nos termos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa escala em que os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores e numa

relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.5 — As preferências a atender para graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no *placard* do Governo Civil do Distrito de Portalegre, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

10 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Licenciado Manuel Pedro Medeiros Paiva, secretário do Governo Civil do Distrito de Portalegre.
Vogais efectivos:

Licenciado António Custódio Biscaia, assessor principal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Serviço Sub-Regional de Portalegre, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Joachim António Ladeira Alves, chefe de repartição do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, Serviço Sub-Regional de Portalegre.

Vogais suplentes:

José António Figueiredo Mendes Gravelho, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Gavião.

Ausenda do Céu Dias Ribeiro Mendes Pereira, chefe de secção do Hospital Doutor José Maria Grande.

24 de Novembro de 1998. — O Governador Civil, *João Galinha Barreto*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas

Despacho n.º 22 076/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º e no artigo 13.º, n.º 2, do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, atento o despacho de 23 de Janeiro de 1998, do vice-presidente da Junta Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão, proferido no uso da competência que lhe foi subdelegada por despacho do presidente da Junta Autónoma de Estradas de 12 de Maio de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Maio de 1997, que aprovou a planta parcelar e o respectivo mapa de expropriações das parcelas relativas à construção do lanço do IP 4 — construção dos nós de Amarante — Vila Real/nó de Aboadela, declaro, por delegação do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território constante do despacho n.º 486/97, de 22 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de Maio de 1997, a utilidade pública, com carácter de urgência, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, da expropriação das parcelas de terreno, necessárias à execução do IP 4 — construção dos nós de Amarante — Vila Real/nó de Aboadela, identificadas no mapa anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial, dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela Junta Autónoma de Estradas, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 13.º do Código das Expropriações.

10 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Emanuel José Leandro Maranhã das Neves*.

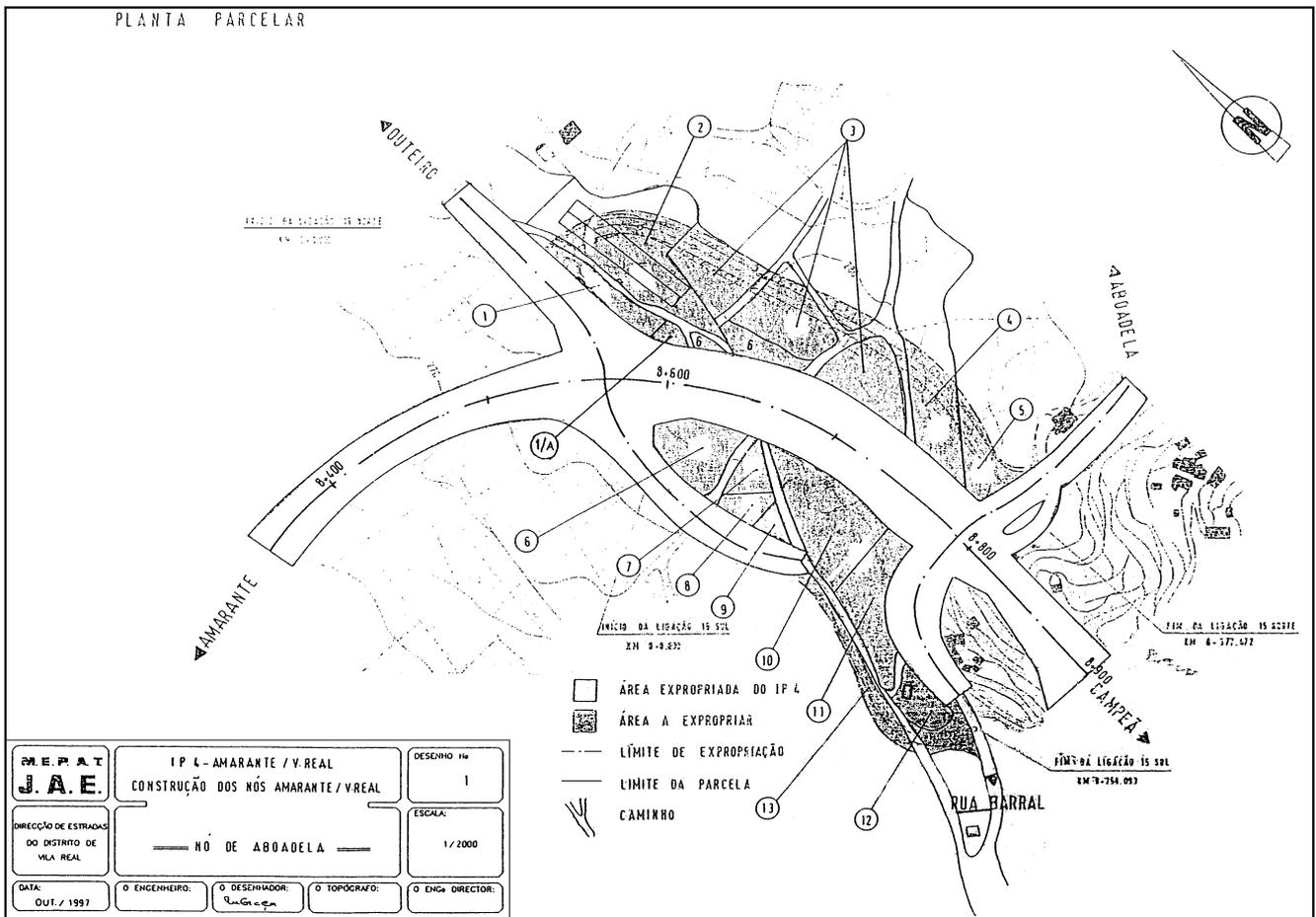
MAPA DE EXPROPRIAÇÕES

IP-4 — Construção dos nós Amarante-Vila Real/nó de Aboadela

Elementos identificativos das parcelas a expropriar

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Área e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
1	Maria da Graça Fonseca, Aboadela, 4600 Amarante.	119 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Maria J. B. Magalhães. Sul: IP 4. Nascente: estrada municipal. Poente: Maria da C. Ribeiro.	Outros fins	650 m ²
1-A	Fernando Ribeiro, Aboadela, 4600 Amarante.	181 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Maria J. B. Magalhães. Sul: Junta de Freguesia. Nascente: Maria J. Brochado. Poente: caminho.	Outros fins	150 m ²
2	Maria da Conceição Ribeiro, Aboadela, 4600 Amarante.	181 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Maria J. B. Magalhães. Sul: Junta de Freguesia. Nascente: Maria J. Brochado. Poente: caminho.	Outros fins Benfeitorias	3 040 m ² 1 360 m ²
3	Maria José Brochado Magalhães, Rua de António Carneiro, 4600 Amarante.	182 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Maria José Brochado. Sul: caminho. Nascente: caminhos. Poente: IP 4.	Outros fins	4 650 m ²
4	Ulisses Pinheiro Peixoto, Rua de Cândido dos Reis, 4600 Amarante.	223 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: caminho. Sul: José da Costa. Nascente: José da Costa. Poente: IP 4.	Outros fins	1 720 m ²
5	José da Costa Jorge, Outeiro, Aboadela, 4600 Amarante.	233 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Ulisses Pinheiro Peixoto. Sul: caminho. Nascente: José P. de Carvalho. Poente: caminho.	Outros fins	1 000 m ²
6	Junta de Freguesia de Aboadela, Aboadela, 4600 Amarante.	118 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Avelino Teixeira Pinheiro. Sul: caminho. Nascente: caminho. Poente: Avelino Teixeira Ribeiro.	Apto const.	1 480 m ²
7	Adriano Teixeira, Aboadela, 4600 Amarante.	117 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: IP 4. Sul: António dos Santos. Nascente: caminho. Poente: Maria do Carmo.	Apto const.	520 m ²
8	Maria do Carmo Pinheiro da Costa, Aboadela, 4600 Amarante.	119 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: caminho. Sul: caminho. Nascente: estrada. Poente: Adriano Teixeira.	Apto const.	440 m ²
9	Alberto Pereira, Aboadela, 4600 Amarante.	115 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: Maria do Carmo. Sul: estrada. Nascente: caminho. Poente: estrada.	Apto const.	280 m ²
10	João Soares Pinheiro, Aboadela, 4600 Amarante.	93 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: IP 4 e outros. Sul: estrada. Nascente: IP 4 e estrada municipal. Poente: estrada.	Apto const. Outros fins	2 960 m ² 1 400 m ²
11	António dos Santos, ao c/João Soares Pinheiro, Aboadela, 4600 Amarante.		507, 1/2 Aboadela	Omisso Aboadela	Norte: João Pinheiro. Sul: José dos Santos. Nascente: estrada e IP 4. Poente: estrada.	Apto const.	2 240 m ²

Número da parcela	Nomes e moradas dos proprietários	Identificação do prédio			Natureza das parcelas	Área e quantidades
		Matriz/freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
12	Marla da Graça Pereira Cardoso, ao c/João Soares Pinheiro, Aboadela, 4600 Amarante.		507, 1/2 Aboadela	Omisso Aboadela	Norte: António dos Santos. Sul: estrada. Nascente: estrada. Poente: estrada.	Apto const. Barracão 1 200 m ² 80 m ²
13	Maria de Lourdes Dinis Seixas, Aboadela, 4600 Amarante.	93 Aboadela		Omisso Aboadela	Norte: estrada municipal. Sul: estrada. Nascente: proprietário. Poente: estrada.	Apto const. 950 m ²



Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 22 077/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, por ter sido nomeada para o conselho de administração do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1998, a licenciada Maria de Lourdes Fernandez da Luz Paula Alves das funções de adjunta do meu Gabinete.

A Dr.ª Maria de Lourdes Fernandez da Luz Paula Alves exerceu as funções com extrema dedicação, lealdade e sentido de responsabilidade. Tendo sido incumbida da coordenação de programas importantes de desenvolvimento dos transportes, caso dos serviços de Metro no Porto e de transporte ferroviário no eixo norte-sul, soube conduzir os trabalhos com competência técnica e política, por forma que se alcançassem os objectivos delineados.

No apoio que me prestou e ao meu Gabinete demonstrou sempre um profissionalismo, revelador de preparação técnica, carácter empreendedor e excelente relacionamento humano.

Por tudo isto, presto público louvor e o meu reconhecimento pessoal à Dr.ª Maria de Lourdes Fernandez da Luz Paula Alves.

3 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado dos Transportes, António Guilhermino Rodrigues.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Aviso n.º 19 763/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, sito na Rua da Prata, 8, 1.º, onde pode ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, com vista ao preenchimento de duas vagas de terceiro-oficial do quadro, homologada por despacho de 4 de Dezembro de 1998.

Do despacho de homologação cabe recurso para o presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, no prazo de

oito dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio de fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

4 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Margarido*.

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Despacho n.º 22 078/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 27 de Novembro de 1998:

Maria Beatriz de Barros Lima da Fonseca Barreto, assessora — nomeada, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, no cargo de assessora principal, 1.º escalão, índice 700, do quadro da ex-Direcção-Geral da Administração Autárquica. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 1998. — O Director-Geral, *Armando Martins*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Aviso n.º 19 764/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por despacho de 25 de Novembro de 1998 do director-geral, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso geral, com vista ao preenchimento de seis vagas de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 1027/93, de 14 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a ocorrer durante o prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se directa e automaticamente pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 57/94, de 14 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, competindo, genericamente, aos oficiais administrativos o exercício de funções de natureza administrativa, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativos a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, expediente, economato, património, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto, no âmbito das atribuições cometidas à Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

5 — Local de trabalho — nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, sítos na Praça do Comércio, em Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o previsto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — podem candidatar-se, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, os funcionários ou agentes possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente que se encontrem nas condições referidas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao director-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregues pessoalmente na Praça do Comércio, ala oriental, 2.º, 1149-005 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, deles devendo constar os seguintes elementos:

- Nome, estado civil, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
- Indicação das habilitações literárias, categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que reúne os requisitos gerais para admissão ao concurso

e o provimento em funções públicas, constantes do n.º 2 do artigo 29.º do referido decreto-lei.

8.2 — O requerimento dos candidatos deve vir acompanhado dos documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais e ainda dos seguintes:

- Curriculum profissional detalhado e devidamente assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
- Documentos comprovativos da formação profissional;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, donde conste a categoria que detém e a antiguidade na mesma, bem como na carreira e na função pública, e a natureza do vínculo;
- Declaração do serviço, devidamente autenticada, donde conste a descrição das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam.

8.3 — Assiste ao júri a facultade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — As provas de conhecimentos possuem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores (por arredondamento 9,5 valores).

9.2 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

9.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Provas de conhecimentos:

10.1 — O programa das provas consta do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 22 de Abril de 1997.

10.2 — Natureza das provas — provas escritas de conhecimentos gerais e específicos, com consulta, de natureza teórica, com duração de uma hora e trinta minutos cada.

10.3 — Data, hora e local da realização das provas de conhecimentos — os candidatos admitidos serão notificados, com a devida antecedência, da data, hora e local da realização das provas referidas.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 34.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Composição do júri:

Presidente — Chefe de repartição Fernando Silva Miranda.
Vogais efectivos:

Chefe de repartição Hermínia Manuela da Conceição Oliveira Casado Reis da Costa e chefe de secção Ilda Maria Freitas Ferreira.

Vogais suplentes:

Oficiais administrativos principais Nuno Pedro Fernandes Batista Neves e Acácio Simões Neves.

12.1 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Dezembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

ANEXO

Bibliografia e legislação

1 — Órgãos de soberania:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro — Lei Orgânica do XIII Governo;
Decreto-Lei n.º 23/96, de 20 de Março — Alteração à Lei Orgânica do XIII Governo.

2 — Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — Decreto-Lei n.º 23/96, de 20 de Março — Lei Orgânica.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — Decreto-Lei n.º 284/93, de 18 de Agosto, Decreto Regulamentar n.º 29/93, de 16 de Setembro, e Portaria n.º 1027/93, de 24 de Outubro.

3 — Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:

Lei n.º 4/84, de 25 de Abril — protecção da maternidade e da família;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — estruturação de carreiras;
Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril — conteúdo funcional da carreira de oficial administrativo;
Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro — férias, faltas e licenças;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — regime jurídico do emprego público;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro — alteração do estatuto remuneratório;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica de emprego público;
Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto — Tribunal de Contas;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro — alteração ao regime da relação jurídica de emprego público;
Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 407/91;
Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85;
Lei n.º 17/95, de 9 de Junho — altera a Lei n.º 4/84 (protecção da maternidade e da paternidade);
Decreto-Lei n.º 178/95, de 26 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 497/88 (férias, faltas e licenças);
Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — ingresso na carreira de oficial administrativo;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — regulamentação das Leis n.ºs 4/84 e 17/95;
Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro — estatuto do trabalhador-estudante.
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — duração e horário de trabalho.

4 — Carta Deontológica do Serviço Público — edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

5 — Contabilidade pública:

Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril — classificação económica de despesas públicas;
Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro — classificação económica de receitas públicas;
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — bens imóveis do domínio privado do Estado;
Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização de despesas públicas;
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril — alterações orçamentais;

Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 55/95.

6 — Património e economato:

Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro — inventário e cadastro de bens móveis;
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho — inventário e cadastro de bens móveis;
Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro — aquisição, gestão e alienação de bens móveis;
Portaria n.º 1152-A/94, de 27 de Dezembro — aquisição, gestão e alienação de bens móveis.

Aviso n.º 19 765/98 (2.ª série). — Por meu despacho, por delegação, de 3 de Dezembro de 1998:

Elisiário Cunha Gonçalves, técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras públicas do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa desta Direcção-Geral — nomeado, precedendo concurso, engenheiro técnico civil de 2.ª classe do mesmo quadro e carreira. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Declaração n.º 370/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Novembro de 1998 do Secretário de Estado das Obras Públicas, foi ratificado o despacho de nomeação de Júlio Augusto Gomes Teles Grilo como chefe de divisão de Obras da Direcção Regional de Monumentos de Lisboa desta Direcção-Geral, conforme o aviso n.º 15 186/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 22 de Setembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

Instituto Marítimo-Portuário

Despacho (extracto) n.º 22 079/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Novembro de 1998 do director-geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos:

José Manuel Ribeiro Leal, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de topógrafo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos — nomeado, precedendo concurso, a fim de, em comissão de serviço extraordinária, iniciar o estágio conducente ao eventual preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Novembro de 1998. — O Director Administrativo, *José Nelson Albuquerque da Costa Craveiro*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Despacho (extracto) n.º 22 080/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 19 de Novembro de 1998 e por meu despacho de 27 de Novembro de 1998:

Helena Caetanito Miguens de Sousa, primeiro-oficial do quadro de pessoal daquela Fundação, a exercer funções em regime de requisição neste Laboratório Nacional — prorrogada a referida requisição, pelo período de um ano, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Despacho (extracto) n.º 22 081/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Agosto de 1998:

Dr.ª Lina Maria Ribeiro Nunes Sequeira, estagiária de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento, deste Laboratório Nacional — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, investigadora auxiliar, escalão 1, índice 195, com efeitos a partir da data do despacho, por urgente conveniência de serviço, considerando-se rescindido o contrato como estagiária de investigação a partir da mesma data. (Visto do Tribunal de Contas de 9 de Novembro de 1998.)

2 de Dezembro de 1998. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 082/98 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, nomeio o licenciado Luís Filipe Moreira Isidro, director de serviços do Instituto de Reinserção Social, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete, com efeitos a partir de 14 de Dezembro de 1998.

7 de Dezembro de 1998. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça

Despacho n.º 22 083/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de dois quintos do vencimento ao licenciado Arlindo Martins de Oliveira, juiz de direito no 4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra, por acumulação destas funções com as de juiz do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Hospital, no período compreendido entre 4 de Novembro de 1997 e 15 de Julho de 1998, com exclusão das férias judiciais.

4 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 22 084/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de um quinto do vencimento ao licenciado Pedro Miguel Almeida Marques Soares de Albergaria, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Penela, por acumulação destas funções com as de juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Pampilhosa da Serra, no período compreendido entre 17 de Setembro de 1997 e 14 de Setembro de 1998, com interrupção nas férias judiciais.

4 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 22 085/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido do Conselho Superior da Magistratura, autorizo o abono de três quintos do vencimento ao licenciado Manuel da Silva de Oliva, juiz de direito no 4.º Juízo do Tribunal de Trabalho de Lisboa, por acumulação destas funções com as de juiz do 5.º Juízo do mesmo Tribunal, no período compreendido entre 29 de Setembro de 1997 e 15 de Julho de 1998, com excepção das férias judiciais.

4 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Despacho n.º 22 086/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 214/88, de 17 de Junho, e na sequência de informação nesse sentido da Procuradoria-Geral da República, autorizo o abono de um quinto do vencimento correspondente ao cargo de procurador-adjunto na comarca de Alijó a Serafim Sousa Lopes, em regime de substituição, das funções de procurador-adjunto, nessa mesma comarca, no período compreendido entre 21 de Fevereiro e 29 de Março de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, *José Manuel de Matos Fernandes*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 22 087/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 5 de Novembro de 1998:

Carmen Sofia Vieira Lopes e Carla Maria Fonseca Mendes — contratadas em regime de contrato de trabalho, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no 10.º Cartório Notarial de Lisboa, com direito a remuneração

mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação.

4 de Dezembro de 1998. — A Notária, *Catarina Celeste da Costa Fazeres*.

Despacho n.º 22 088/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Dezembro de 1998 da subdirectora-geral, por delegação:

Convertida em definitiva, desde 10 de Setembro de 1998, a nomeação, em comissão de serviço, do terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, Cláudia Maria Pereira de Oliveira Costa, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 22 089/98 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 30 de Novembro de 1998:

Alcina da Fonseca Ussemame Pires Corrente, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Tribunal de Círculo e dos Juízes de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

Catarina Alexandra Pereira de Carvalho da Costa, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva do quadro de vinculação de Coimbra, afecta à Escola Secundária da Quinta das Flores, em Coimbra, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal do Tribunal da Relação de Coimbra, passando a ser remunerada pelo escalão 2, índice 125.

Fernando Adriano Liberato, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito do Porto, afecto à Escola EB 2,3 de Leça do Bailio, remunerado pelo escalão 1, índice 120 — nomeado em comissão de serviço, precedendo concurso, telefonista do quadro de pessoal do Tribunal de Comarca da Maia, passando a ser remunerado pelo escalão 2, índice 125. Maria de Fátima Madureira do Couto Alves, auxiliar de acção educativa, de nomeação definitiva, do quadro de vinculação do distrito de Braga, remunerada pelo escalão 1, índice 120 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 180.

Maria Goreti Freitas Rodrigues Gama, auxiliar administrativa, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão da Água, remunerada pelo escalão 1, índice 110 — nomeada em comissão de serviço, precedendo concurso, operadora de reprografia do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízes de Competência Especializada Cível e Criminal do Funchal, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 115.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)
(Os encargos são suportados pelo OE.)

3 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho n.º 22 090/98 (2.ª série). — Por meus despachos de 27 de Novembro de 1998, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998):

João da Silva Antunes, escrivão de direito, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de secretário judicial no Tribunal da Comarca de Sabrosa — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

Rogério Martins Cardoso, escrivão de direito, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de secretário judicial no Tribunal da Comarca de Mação — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

Filomena Maria de Sousa Cruz Vidal Constantino, escrivã-adjunta, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivã de direito na Secção Central do Tribunal da Comarca de Águeda — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

José Carlos Policarpo dos Santos, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão

de direito na 1.ª Secção do 2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal de Comarca de Leiria — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Despacho n.º 22 091/98 (2.ª série). — Por meus despachos de 2 de Dezembro de 1998, por delegação (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1998):

Maria da Piedade Santos Silva, escritã de direito, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de secretária judicial no Tribunal de Comarca do Cadaval — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

Valentim Borges Pedro Eugénio, escrivão-adjunto, exercendo, interinamente, nos termos do artigo 45.º, n.º 3, as funções de escrivão de direito na 3.ª Secção do 9.º Juízo Cível de Lisboa — convertida em definitiva esta nomeação, nos termos dos artigos 45.º, n.º 4, e 51.º do Decreto-Lei n.º 376/87, de 11 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena de Almeida Esteves*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 22 092/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 18 de Novembro de 1998:

Estrela Céu Carvalho Pereira Neves, auxiliar de acção médica, escala 2, índice 130, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro — Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 22 093/98 (2.ª série). — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 30 de Julho e de 1 de Outubro de 1998, respectivamente:

Ana Sofia Bernardino Marques Figueiredo Camões — autorizada a celebração do contrato a termo certo para desempenhar funções correspondentes a terceiro-oficial, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso n.º 19 766/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de motorista de ligeiros (Directoria do Porto) do quadro de pessoal da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 2 de Fevereiro de 1998, e homologada por despacho do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária de 3 de Dezembro de 1998, se encontra afixada no Departamento de Recursos Humanos, sito no Largo de Andaluz, 17, 1050 Lisboa, e nas Relações Públicas da Polícia Judiciária, sito na Rua de Gomes Freire, 174, 1150 Lisboa, onde poderá ser consultada.

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o Ministro da Justiça, no prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação e afixação deste aviso, nos termos dos artigos 34.º, n.º 1, e 24.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 de Dezembro de 1998. — A Directora do Departamento, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Aviso n.º 19 767/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado da Justiça de 25 de Novembro de 1998:

Prof.ª Doutora Maria José Carneiro de Sousa — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, directora do serviço de clínica médico-legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto, por um período de três anos. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Editais n.º 1010/98 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 19 283/98, do Secretário de Estado da Justiça, ouvido o conselho técnico, realizar-se-á no Instituto de Medicina Legal do Porto, de Janeiro a Dezembro, o curso superior de Medicina Legal. As candidaturas às matrículas deste curso devem ser remetidas ao director até 30 de Dezembro de 1998, juntando documento comprovativo da respectiva licenciatura.

As inscrições podem candidatar-se licenciados em Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Direito, Engenharia Química, Farmácia, Medicina, Medicina Dentária, Psicologia, Química e pela Escola Superior de Polícia.

As verbas das propinas relativas ao curso serão as seguintes:

- Matrícula — 1 UC;
- Inscrição em todas as disciplinas — 2,5 UC;
- Inscrição em disciplina isolada — 0,5 UC;
- Diploma de aprovação no curso — 1 UC;
- Certificado de aprovação em disciplina isolada — 0,1 UC.

As disciplinas do curso superior de Medicina Legal são as seguintes:

- Tanatologia Forense (dois semestres);
- Clínica Médico-Legal (dois semestres);
- Toxicologia Forense (um semestre);
- Biologia Forense e Criminalística (um semestre);
- Psiquiatria e Psicologia Forenses (um semestre);
- Antropologia Forense (um semestre);
- Direito (um semestre);
- Deontologia (um semestre).

A inscrição em todas as disciplinas está reservada a licenciados em Direito, Medicina, Medicina Dentária e pela Escola Superior de Polícia.

A carga horária mínima é de cinco horas semanais.

A inscrição em disciplinas isoladas é permitida a algumas licenciaturas nas seguintes situações:

- Toxicologia Forense — licenciatura em Ciências Farmacêuticas, Engenharia Química, Farmácia e Química;
- Biologia Forense e Criminalística — licenciatura em biologia, Bioquímica, Engenharia Química e Química;
- Psiquiatria e Psicologia Forenses — licenciatura em Psicologia.

É obrigatória a frequência da parte prática das disciplinas que o exijam.

A cada disciplina corresponde uma prova de avaliação final.

7 de Dezembro de 1998. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Delegação Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 19 768/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 23 de Novembro de 1998 da directora regional da Economia do Norte do Ministério da Economia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para uma vaga de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Delegação Regional da Economia do Norte, constante do mapa 1 anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março, alterado pelas Portarias n.ºs 1210/91, de 20 de Dezembro, e 1365/95, de 21 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento,

de acordo com o n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 175/98, de 2 de Julho, 159/95, de 6 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior conceber e adaptar processos técnicos e científicos de âmbito especializado, elaborando estudos, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres sobre matérias relativas à área da qualidade industrial.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na Delegação Regional da Economia do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4200 Porto, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Pública. O vencimento é o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e diplomas complementares, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras neles estabelecidas.

6 — O estagiário poderá optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

6.1 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido, a título definitivo, na vaga posta a concurso, de acordo com a lista de classificação final do estágio, passando a ser remunerado por referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço da Administração Pública e possuir como habilitação académica mínima licenciatura em Engenharia da Qualidade, de acordo com a Portaria n.º 848/91, de 19 de Agosto, e ao abrigo do artigo 24.º, tendo como formação de base o bacharelato em Engenharia Química.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são uma prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, complementada com avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais e especiais terá a duração de duas horas, revestirá a forma escrita e incidirá sobre os n.ºs 1.1 e 1.2.4 do programa de provas de conhecimentos para os concursos de ingresso nas carreiras técnica superior e técnica dos quadros de pessoal das delegações regionais da indústria e energia, constantes do Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março, aprovado por despacho ministerial de 28 de Setembro de 1995, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 13 de Novembro de 1995.

8.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.3 — A entrevista profissional de selecção tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8.4 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos referidos métodos de selecção.

9.1 — Em caso de igualdade de classificação, as preferências a atender na graduação dos concorrentes são as constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora regional da Economia do Norte, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal e Expediente da Delegação Regional da Economia do Norte, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Delegação Regional da Economia do Norte, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4200 Porto.

10.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número

e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e sua validade), situação militar, quando obrigatória, residência, código postal e número de telefone;

- b) Referência da vaga e do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Categoria que actualmente detém no serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Descrição dos documentos anexos ao requerimento.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação das entidades que as promoveram, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.4 — Os candidatos em exercício de funções na Delegação Regional da Economia do Norte estão dispensados de apresentar a documentação a que se refere a alínea b) do n.º 10.3, desde que conste do respectivo processo individual e assim o declarem.

10.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os candidatos admitidos ao concurso serão convocados para os métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Afixação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Da exclusão do concurso e da homologação da lista de classificação final cabe recurso hierárquico, a interpor nos termos e prazos previstos nos artigos 43.º e 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Geraldino António Moreira da Silva, técnico superior principal.
Vogais efectivos:

- 1.º Engenheira Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, técnica superior de 2.ª classe.
- 2.º Engenheiro Carlos Manuel Moreira da Silva, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro José Manuel Lage Gonçalves Fabião, técnico superior de 2.ª classe.
- 2.º Engenheiro Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

16 — Regime de estágio:

16.1 — O estágio obedece ao regime definido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações determinadas pelos Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 217/98, de 17 de Julho, e 353-A/89, de 16 de Dezembro, no que respeita ao vínculo e remuneração.

16.2 — O estágio obedece ainda às seguintes regras:

- a) O estágio, com carácter probatório, tem a duração de um ano;
- b) A avaliação e classificação do estagiário será feita de acordo com o Regulamento do Estágio para Ingresso nas Carreiras dos Grupos de Pessoal Técnico Superior, Técnico e Informática

do Ministério da Indústria e Energia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 197, de 23 de Agosto de 1993.

17 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço em contrato administrativo de provimento, consoante, respectivamente, o candidato possua ou não nomeação definitiva.

18 — Júri do estágio — idêntica composição à do júri do concurso.

19 — No respeitante ao funcionamento e competência do júri do estágio, bem como à homologação, publicação, reclamação e recurso dos resultados, aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23 de Novembro de 1998. — A Directora Regional, *Teresa Maria Abecasis Burnay Summavielle*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Porto

Aviso n.º 19 769/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de telefonista da carreira auxiliar vago no quadro de pessoal desta Escola, constante do anexo VII à Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da referida vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 275/95, de 25 de Outubro, e 22/98, de 9 de Fevereiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração do lugar a prover situa-se entre o índice 115 e 215;

5.2 — O local de trabalho situa-se na sede da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;

5.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- Ser funcionário ou agente, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos diversos métodos de selecção.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

8 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de duas horas, e tem carácter eliminatório.

8.1 — Programa de provas — temas a abordar;

8.2 — Prova de conhecimentos gerais:

8.2.1 — Estrutura e competência — orgânica do Ministério da Economia — Decreto-Lei n.º 222/96, de 25 de Novembro;

8.2.2 — Atribuições genéricas do organismo — Decreto-Lei n.º 333/79, de 24 de Agosto, e Portaria n.º 784/87, de 10 de Setembro;

8.3 — Prova de conhecimentos específicos:

8.3.1 — Direitos e deveres dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

8.3.2 — Recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas;

8.3.3 — Funcionamento e manutenção do equipamento;

8.3.4 — Noções gerais sobre atendimento do público.

9 — A entrevista profissional de selecção destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos através dos seguintes factores:

- Qualificação e motivações profissionais;
- Presença e sentido de responsabilidade;

- Capacidade de compreensão e de expressão verbal;
- Capacidade de adaptação e valorização profissional;

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento, dirigido ao director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso, para a Rua do Bonjardim, 648, 4000-118 Porto.

10.1 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número fiscal de contribuinte, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Referência da vaga e do concurso a que se reporta a candidatura;
- Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, especialmente das que revistam maior interesse para o lugar a prover;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de provimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que pertence, da qual conste a natureza do vínculo.

11 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na sede da Escola.

12 — Entretanto, o que não estiver expressamente previsto neste aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Renato Manuel Rocha da Silva, director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

Vogais efectivos:

Mário Bruno Correia de Albuquerque, chefe de secretaria da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

Adelina Estrela Pedrosa de Sousa, chefe de secção da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

Vogais suplentes:

Maria Adelina Silva Basto Correia Pinto Leite, oficial administrativo principal da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto.

Idalina Maria Pereira da Silva e Silva, primeiro-oficial da Escola de Hotelaria de Turismo do Porto.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Dezembro de 1998. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 094/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino que seja destacada para o meu Gabinete, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 1998, inclusive, a funcionária do quadro de pessoal da secretaria-Geral deste Ministério Maria Prazeres Ferreira, auxiliar administrativa.

2 de Novembro de 1998. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Direcção-Geral das Florestas

Despacho n.º 22 095/98 (2.ª série). — Por despachos de 15 e de 23 de Outubro de 1998 do subdirector-geral das florestas e presidente da Comissão de Coordenação da região de Lisboa e Vale do Tejo:

Maria Margarida dos Reis, segundo-oficial — transferida para o quadro do ex-Instituto Florestal, com efeitos a 23 de Outubro de 1998.

27 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços, *Pedro Sirvoicar*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 22 096/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria Margarida Orge de Azevedo Vaz, técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Mercados Agrícolas e Política Agro-Alimentar — nomeada, em comissão de serviço, em regime de substituição, por um período de seis meses, no cargo de chefe da Divisão de Relações Internacionais, deste Gabinete. É reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo os seus efeitos a partir da data do despacho.

4 de Dezembro de 1998. — O Director, *Francisco Cordovil*.

Despacho (extracto) n.º 22 097/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Margarida Tavares Vidigal Batista Anão, técnica superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Mercados Agrícolas e Política Agro-Alimentar — nomeada, em comissão de serviço, em regime de substituição, por um período de seis meses, no cargo de chefe da Divisão de Aves, Ovos e Suínos, deste Gabinete. É reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo os seus efeitos a partir da data do despacho.

4 de Dezembro de 1998. — O Director, *Francisco Cordovil*.

Despacho (extracto) n.º 22 098/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Novembro de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Edite Maria Freitas Azenha, assessora da carreira de técnico superior do quadro do ex-Instituto dos Mercados Agrícolas e Indústria Agro-Alimentar — nomeada, em comissão de serviço, em regime de substituição, por um período de seis meses, no cargo de directora dos Serviços de Produções Vegetais, deste Gabinete. É reconhecida a urgente conveniência de serviço, produzindo os seus efeitos a partir da data do despacho.

7 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Elvira Teles dos Santos*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso n.º 19 770/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16 de Julho de 1998 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA), se encontra aberto, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º daquele diploma legal, pelo prazo de 10 dias úteis, alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar da categoria de técnico principal da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal do INIA, constante da Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

2 — Conteúdo funcional — compete acompanhar e ou executar estudos ou acções técnicas incluídos em projectos de I&D.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o preenchimento da mesma.

4 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho [alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º], e os Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 101/93, de 2 de Abril, e 204/98, de 11 de Julho, a Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e a Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

5 — Local de trabalho — será na área pertencente a qualquer dos serviços que integram o INIA.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração do lugar a prover é a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as demais condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a seguinte fórmula de avaliação curricular:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (EP \times 4) + (FP \times 4) + (OECR \times 1)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
HA = habilitações académicas;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
OECR = outros elementos considerados relevantes.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do INIA, com a indicação da referência do concurso a que concorrem, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição Administrativa dos Serviços Centrais do INIA, Rua de Barata Salgueiro, 37, 3.º, 1250-042 Lisboa, ou remetidos pelo correio para aquela morada, com aviso de recepção, expedidos até ao último dia do prazo para entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, número e validade do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, residência e número de telefone) e do concurso a que se candidata;
- Situação face à função pública (categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a preencher, a saber:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, com indicação da formação profissional detida e sua duração;
- Declaração actualizada, passada e autenticada pelos serviços de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que detém, o escalão em que está posicionado e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópia autenticada das fichas de classificação de serviço dos últimos três anos;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa, devidamente autenticadas.

8.4 — Os candidatos poderão apresentar quaisquer outros elementos que entendam convenientes para apreciação do seu mérito.

9 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, consoante o caso, nos termos do artigo 34.º, n.ºs 1 e 2, e do artigo 38.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelos serviços a que pertencem.

11 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Engenheira Maria Pilar Hortas Sequeira dos Santos Antunes, ENMP.

Vogais efectivos:

Engenheiro João José Carvalho Ghira, S. C.
Engenheiro técnico agrário João António Chamorrinha Cócó, ENMP.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Luísa de Abreu Peixoto, S. C.
Engenheira técnica agrária Victória da Piedade de Matos Guerreiro da Silva Simões, E. A. N.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Pilar Hortas Sequeira dos Santos Antunes*.

Contrato n.º 1783/98. — Por despacho de 23 de Outubro de 1998 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Elisa Ferreira Teles da Silva, licenciada em Arquitectura Paisagista — autorizada uma bolsa de investigação neste Instituto, com efeitos desde 23 de Outubro de 1998 e com final previsto para Dezembro de 1999, na Estação Florestal Nacional.

Francisco Tiago Martins Assis de Oliveira, engenheiro de produção agrícola — autorizada uma bolsa de investigação neste Instituto, pelo período de dois meses, com efeitos desde 23 de Outubro de 1998, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Despacho (extracto) n.º 22 099/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1998 do vice-presidente do INIA, na qualidade de substituto legal:

Maria Irene Avelar Morgado Rios Vasques, assistente de investigação contratada deste Instituto colocada na Estação Zootécnica Nacional — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro deste mesmo Instituto na área científica de Fisiologia e Reprodução animal, com efeitos a 31 de Outubro de 1998, deixando de exercer as funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Despacho n.º 22 100/98 (2.ª série). — Colocada, em aditamento à lista de colocações do concurso para o preenchimento de lugares docentes do ensino de português no estrangeiro, regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 4-A/98, de 6 de Abril, publicitado pelo aviso n.º 12 236/98 (2.ª série) e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1998, a seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

Sónia Alexandra Matias Ferreira Schumann — 02003 — Alemanha — Osnabruck — ALE.

4 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Joana Orvalho*.

Despacho n.º 22 101/98 (2.ª série). — Anulada a colocação obtida no concurso para o preenchimento de lugares docentes do ensino de português no estrangeiro, regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 4-A/98, de 6 de Abril, publicitado pelo aviso n.º 12 236/98 (2.ª série) e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1998, à seguinte professora:

Ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário

Maria Luciana Alves Fernandes Pardal — 05008 — França — Nogent-sur-Marne — FRC.

4 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Joana Orvalho*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 897/98. — O Programa do Governo atribui elevada prioridade ao objectivo de assegurar à população activa um maior cumprimento da escolaridade básica, associada a uma formação qualificante, possibilitando o acesso a desempenhos profissionais mais qualificados e abrindo mais e melhores perspectivas de educação e formação ao longo da vida.

O acordo de concertação estratégica consagra o compromisso de adoptar medidas com vista a assegurar uma oferta de educação e formação que permita, aos que abandonaram prematuramente o sistema de ensino, a aquisição do 3.º ciclo acompanhado de uma qualificação profissional de nível II.

Os Ministérios do Trabalho e da Solidariedade e da Educação, no âmbito do Programa de Integração dos Jovens na Vida Activa e da concretização do acordo de concertação estratégica, têm vindo coordenadamente a lançar iniciativas nas áreas da orientação escolar e profissional, bem como na da inserção profissional, e estendem a sua acção conjunta e conjugada no domínio das medidas de educação e formação, como via privilegiada de transição para a vida activa, particularmente para os que abandonaram prematuramente o sistema regular de ensino. Neste contexto, foi constituído recentemente, por resolução do Conselho de Ministros, o Grupo de Missão para o Desenvolvimento da Educação e Formação de Adultos, na tutela destes dois Ministérios, com a incumbência, entre outras, de definir uma nova oferta integrada, de educação e de formação, para adultos com necessidades de recuperação escolar e de incremento de qualificações profissionais.

Para além disso, e paralelamente às iniciativas do Ministério da Educação neste domínio, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade vão dinamizar uma oferta educativa e formativa junto de jovens e adultos que abandonaram precocemente a escola, proporcionando uma formação profissional qualificante e o diploma do 3.º ciclo do ensino básico.

Considerando os aspectos positivos de tais experiências e a necessidade de reforçar a cooperação entre as instituições de educação e de formação e os agentes económicos:

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 7.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, e no artigo 1.º, n.ºs 2, alínea a), e 3, do Decreto-Lei n.º 401/91, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 405/91, de 16 de Outubro, determina-se o seguinte:

1 — O Instituto do Emprego e Formação Profissional, os centros de formação profissional de gestão participada e outras entidades formadoras acreditadas, sempre que possível, em articulação com entidades da comunidade, designadamente as escolas, podem propor, organizar e desenvolver cursos de educação e formação, com o duplo objectivo de proporcionar aos jovens e adultos que não concluíram o 3.º ciclo do ensino básico as condições para obtenção do respectivo diploma e de uma formação profissional de nível II, de acordo com o regulamento anexo ao presente despacho conjunto.

2 — Às entidades formadoras externas serão concedidos apoios técnicos e financeiros, nos termos a definir pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

3 — A autorização para funcionamento dos cursos referidos no n.º 1 é da competência da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, após parecer do respectivo delegado regional do IEFP e do director regional de educação no que respeita à componente de formação geral.

4 — Ao conselho de acompanhamento, criado no âmbito do despacho conjunto n.º 123/97, de 16 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 7 de Julho de 1997, presidido, para este efeito, pelo director do Departamento de Formação Profissional do IEFP, compete o acompanhamento dos cursos desenvolvidos ao abrigo do presente despacho conjunto.

4.1 — Sempre que julgar conveniente, pode o conselho de acompanhamento solicitar a colaboração de representantes de associações profissionais, empresariais e sindicais.

5 — Compete ao conselho de acompanhamento, no prazo limite de dois anos após a entrada em vigor deste despacho conjunto, a apresentação de nova proposta de regulamentação dos cursos de educação e formação, criados com base no presente despacho e no despacho conjunto n.º 123/97, de 16 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Julho de 1997.

6 de Novembro de 1998. — Pelo Ministro da Educação, *Guilherme D'Oliveira Martins*, Secretário de Estado da Administração Educativa. — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Paulo José Fernandes Pedrosa*, Secretário de Estado do Emprego e Formação.

Regulamento

I — Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se a jovens não abrangidos pelo regime de escolaridade obrigatória e a adultos empregados ou desempregados que:

1.1 — Não possuam o diploma do 3.º ciclo do ensino básico, tendo frequentado o 9.º ano de escolaridade;

1.2 — Não possuam o diploma do 3.º ciclo do ensino básico, tendo, no entanto, completado o 2.º ciclo.

II — Organização curricular

2 — A estrutura curricular destes cursos compreende:

- a) Uma componente de formação geral;
- b) Uma componente de formação sócio-cultural;
- c) Uma componente de formação técnica.

3 — A formação geral visa a aquisição de competências nos domínios da língua portuguesa, da língua estrangeira e da matemática, numa lógica transdisciplinar e em articulação com as componentes de formação sócio-cultural e de formação técnica.

4 — A formação sócio-cultural visa o desenvolvimento pessoal e social do formando numa perspectiva de:

- a) Aproximação ao mundo do trabalho e da empresa;
- b) Sensibilização às questões da cidadania e do ambiente;
- c) Aprofundamento das questões de saúde, higiene e segurança no trabalho.

5 — A formação técnica visa a aquisição de competências no domínio das tecnologias da informação e das tecnologias específicas da área profissional.

6 — Para os jovens e adultos desempregados deverá ser organizado um estágio de formação em contexto de trabalho, numa entidade enquadradora, que constitua uma experiência de trabalho na respectiva área de formação, facilitando a inserção profissional.

7 — A estrutura curricular dos cursos de educação e formação, relativa aos diferentes perfis dos destinatários referidos no n.º 1, é apresentada em anexo a este regulamento (anexo 1).

III — Duração e carga horária

8 — A duração mínima dos cursos é de:

- a) Mil e vinte horas para os formandos referidos no n.º 1.1;
- b) Mil e quinhentas horas para os formandos referidos no n.º 1.2.

8.1 — O estágio de formação em contexto de trabalho, referido no n.º 6, terá uma duração entre dois e quatro meses.

9 — A duração semanal das acções que se desenvolvem em regime diurno não deve ultrapassar as trinta horas, com excepção do período de estágio de formação em contexto de trabalho no qual a duração será ajustada no horário de funcionamento da entidade enquadradora.

10 — No que se refere a acções em regime pós-laboral, haverá lugar a uma adaptação curricular, atendendo a que a duração semanal, neste caso, não deva ultrapassar as vinte horas.

IV — Organização de formação

11 — O acesso dos candidatos às acções de formação faz-se através de um processo de orientação profissional a desenvolver pelos centros de emprego, em articulação com os centros de formação profissional e outras entidades formadoras acreditadas.

12 — A organização das acções e os conteúdos dos cursos são determinados pelas competências pessoais, técnicas e outras que é necessário possuir para ter acesso à qualificação em causa e devem ter em conta as características e condições de ingresso dos formandos.

13 — A organização do estágio de formação prática em contexto de trabalho referida no n.º 8.1 do presente regulamento será da responsabilidade do centro de formação profissional ou da entidade formadora responsável pelo curso, que assegurará a sua programação, em função dos condicionamentos de cada situação e em estreita articulação com a entidade enquadradora.

14 — As entidades enquadradoras dos estágios serão objecto de um processo prévio de avaliação da sua capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais, por parte da entidade formadora responsável pelo curso.

15 — As actividades a desenvolver pelo formando durante o estágio de formação em contexto real de trabalho devem reger-se por um plano individual de estágio, acordado entre a entidade formadora, o formando e a entidade enquadradora do estágio.

16 — O acompanhamento técnico-pedagógico, bem como a avaliação do formando, durante o estágio será assegurado por um tutor da entidade enquadradora, em articulação com a coordenador da acção, nomeado pelo centro de formação profissional ou pela entidade formadora responsável pelo curso.

V — Desenvolvimento

17 — As acções são realizadas por centros de formação profissional de gestão directa e de gestão participada ou outras entidades formadoras acreditadas, sempre que possível em articulação com outras entidades da comunidade, designadamente as escolas.

18 — A escolha dos cursos a desenvolver deve ter em conta a procura pelos destinatários, a capacidade técnica instalada, em termos de recursos humanos e materiais, bem como as reais necessidades de formação, identificadas na região em articulação com os centros de emprego, os parceiros sociais locais, as empresas e as autarquias.

19 — O projecto de constituição de cursos e acções regulados pelo presente despacho conjunto é apresentado segundo modelo anexo a este regulamento (anexo II), pelo centro de formação ou entidade formadora externa, na delegação regional correspondente ao local de realização da acção.

20 — Os centros de emprego e as UNIVA, em articulação com os centros de formação profissional e as outras entidades formadoras, asseguram as iniciativas com vista à inserção profissional dos jovens abrangidos pelos cursos de educação e formação.

VI — Regime de avaliação e de certificação da formação

21 — A avaliação dos formandos é contínua e realiza-se por componente de formação.

22 — Aos formandos que concluírem com aproveitamento os cursos será certificada a qualificação profissional de nível II nas condições expressas no n.º 27 e será certificada a conclusão do 3.º ciclo do ensino básico nas condições expressas no n.º 26.

VII — Classificação final e diplomas

23 — As classificações finais das componentes de formação geral e sócio-cultural obtêm-se pela média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos domínios que as constituem numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final da componente de formação técnica é o resultado da avaliação das competências técnicas adquiridas expressas na mesma escala.

24 — A classificação final respeitante à conclusão do curso obtém-se pela média ponderada das classificações obtidas em cada componente de formação, aplicando a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1FG + 1FSC + 2FT}{4}$$

sendo:

CF = classificação final;

FG = classificação final da componente de formação geral;

FSC = classificação final da componente de formação sócio-cultural;

FT = classificação final da formação técnica.

25 — Considera-se que o formando concluiu o curso com aproveitamento quando o valor da classificação final for igual ou superior a 10 valores.

26 — Para obtenção da certificação da conclusão do 3.º ciclo do ensino básico, prevista no n.º 22, os formandos terão de concluir o curso com aproveitamento e obter na componente de formação geral uma classificação final igual ou superior a 10 valores.

27 — Para obtenção da certificação da qualificação profissional de nível II, prevista no n.º 22, os formandos terão de concluir o curso com aproveitamento e obter, em cada uma das componentes de formação sócio-cultural e técnica, uma classificação final igual ou superior a 10 valores, ficando a atribuição do respectivo certificado dependente da conclusão da escolaridade obrigatória ou equiparada.

28 — Os certificados referidos nos n.ºs 26 e 27 são emitidos pelo centro de formação ou pela entidade formadora responsável pelo curso, devendo ser validados pelas respectivas direcções regionais de educação e delegações regionais do IEFP.

29 — Para efeito de prosseguimento de estudos os saberes e competências adquiridos na formação geral e técnica poderão ser capitalizados, a pedido do interessado, através da análise de cada situação.

VIII — Acompanhamento e avaliação

30 — Sem prejuízo das funções cometidas ao conselho de acompanhamento definido nos termos do n.º 5 do presente despacho conjunto, o acompanhamento e avaliação do funcionamento dos cursos cabe ainda:

30.1 — À equipa formativa do centro de formação profissional ou entidade formadora que deve abranger, para além dos formadores, conselheiros de orientação profissional, técnico do serviço social e técnicos de emprego, relativamente aos respectivos cursos autorizados;

30.2 — Às delegações regionais do IEFP, relativamente aos cursos realizados na respectiva região, a quem incumbe ainda a apresentação de um relatório anual ao conselho de acompanhamento.

31 — Será dado conhecimento do relatório anual referido no n.º 30.2 deste regulamento à Comissão Interministerial do Programa para a Integração dos Jovens na Vida Activa.

32 — As questões omissas no presente regulamento deverão ser objecto de parecer do conselho de acompanhamento.

VII - Identificação de entidade envolvidas

7.1 - Entidades(s) parceira(s) para componentes da formação geral.

7.2 - Entidade(s) enquadradora(s) de estágios de formação.

7.3 - Outras entidades

Observações

_____ de _____ de _____

(Assinatura do coordenador do projecto)

(Assinatura do director do Centro de Formação Profissional)

Parecer do Delegado Regional de _____ do IEFP

.....de.....de.....

Parecer do Director Regional de Educação de _____

.....de.....de.....

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso n.º 19 771/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para motorista de ligeiros do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta Escola, conforme o aviso n.º 16 857/98 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 1998, se encontra afixada no placard junto dos Serviços Administrativos da Escola Superior de Enfermagem de Leiria.

9 de Dezembro de 1998. — O Director, *Manuel Silveirinha da Cruz*.

Escola Superior de Enfermagem de Vila Real

Aviso n.º 19 772/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 162/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 3 de Dezembro de 1998 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de provas públicas de acesso à categoria de professor-coordenador da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico para provimento de uma vaga na área científica de Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

6 — Formalização da candidatura:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita em Lordelo, 5000 Vila Real, entregue pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- b) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- c) Categoria profissional;
- d) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

6.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia autenticada do cartão de contribuinte;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- f) Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Cinco exemplares do currículo científico e pedagógico a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- h) Cinco exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Cinco exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6.3 — Os candidatos que exercem funções na Escola Superior de Enfermagem de Vila Real é dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a e) do n.º 7.2.

7 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica dos candidatos para o desempenho das funções de professor-coordenador.

8 — A selecção e ordenação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

8.1 — Formação:

- Área de pedagogia;
- Área clínica;
- Outras áreas;

8.2 — Experiência de docência:

- Ministrar disciplinas teóricas, teórico-práticas e práticas;
- Orientar e supervisionar alunos em estágio/seminários;
- Coordenar disciplinas;
- Coordenar estágios;
- Coordenar semestres/anos;
- Coordenar áreas/anos;
- Coordenar cursos;
- Orientar trabalhos de investigação;

8.3 — Realização de trabalhos de investigação e ou de estudos:

- Trabalhos/estudos publicados;
- Trabalhos/estudos comunicados oralmente;

8.4 — Tempo de docência;

8.5 — Experiência em desenvolvimento curricular;

8.6 — Experiência na organização e na execução de acções de formação contínua para profissionais de saúde e ou de outros profissionais;

8.7 — Experiência em órgãos de gestão de escola;

8.8 — Participação em júris de concurso;

8.9 — Experiência na área clínica;

8.10 — Experiência de participação em grupos de trabalho de nível nacional e ou internacional;

8.11 — Outras experiências consideradas relevantes.

9 — O resultado final será expresso pelas fórmulas de *Aprovado* e *Recusado* de acordo com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se considerar necessário.

11 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

12 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

13 — A divulgação das listas de ordenação e de resultado final dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da Secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

14 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Martins do Lago Cerqueira, directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais efectivos:

Maria Irene Alves Santos, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto.

Beatriz Rodrigues Araújo, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Braga.

Laurinda Augusta Braga de Oliveira Marinho da Rocha, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Vogais suplentes:

Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo.

Ernestina Maria Veríssimo Batoca da Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

15 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Aviso n.º 19 773/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 166/92, de 5 de Agosto, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por despacho de 3 de Dezembro de 1998 da directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sob proposta do conselho científico, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, na área científica de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso só serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, possuidores de grau de mestre ou diploma de estudos graduados em Promoção/Educação para a Saúde.

4 — Conteúdo funcional — o mencionado no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Vencimento e regalias sociais — de acordo com a tabela remuneratória da carreira docente do ensino superior politécnico e demais legislação aplicável aos direitos dos funcionários públicos.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos, a sua relevância para a área em que é aberto o concurso e bem assim a adequação do seu perfil profissional, com os objectivos e necessidades da Escola.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, solicitando a admissão a concurso, dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, sita em Lordelo, 5000 Vila Real entregue pessoalmente na secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), número fiscal de contribuinte, residência e telefone;
- Graus académicos e respectivas classificações finais;
- Categoria profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publica o presente aviso;
- Identificação dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Fotocópia autenticada do cartão de contribuinte;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documentos comprovativos de estarem nas condições exigidas pelo artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.2.1 — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- Habilitações académicas — graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Outros cursos formais, a nível de graduação ou pós-graduação, com indicação das classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Frequência de acções de formação — deverão ser especificados a duração, a data, o local, os orientadores dos cursos, a forma e o resultado, a participação e ou a repercussão das acções de formação na prática docente do candidato;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos realizados — os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências adquiridas neste domínio, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos;
- Experiência profissional — instituições em que exerce actividade profissional, a qualquer título.

8 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega dos documentos fora de prazo implica a eliminação dos candidatos.

9 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

10 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

11 — A divulgação das listas de ordenação e aprovação dos candidatos far-se-á por afixação no expositor da secretaria da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real, após publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Olga Maria de Araújo Cunha Rocha da Costa e Silva, professora-coordenadora da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

Vogais efectivos:

Arminda do Carmo Soeiro Moreno, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Ana Maria Romano, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Olga de Castro e Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes.

Marinha Mendonça de Carvalho da Silva Maia, professora-adjunta da Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto.

13 — No caso de impedimento, o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Ana Maria Martins do Lago Cerqueira*.

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 19 774/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo.* — Por força da deliberação de 5 de Novembro de 1998 do conselho de administração da ARS do Centro, que deu provimento ao recurso hierárquico interposto pela candidata Maria da Conceição Coelho Monteiro Escada, faz-se publicar de novo, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, a lista de candidatos admitidos e excluídos, cujo aviso n.º 6825/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 24 de Abril de 1998, para provimento de 54 lugares do quadro

de pessoal da Sub-Região de Saúde de Coimbra, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro:

Candidatos admitidos:

Aida Maria dos Santos Garrote Vaz.
 Albertina Assunção Batista dos Santos.
 Albertina Garcia Henriques Pereira.
 Alberto José Dinis Jorge Neves Correia.
 Alcina da Fonseca Ussemane Pires Corrente.
 Alda Maria Santos Duarte.
 Aldina Bernardo Henriques Lopes.
 Aldina de La Salette Brandão Quatorze.
 Alice Maria Brandão Quatorze.
 Álvaro Luís Cortez Fortunato.
 Américo José Miranda Paiva.
 Ana Cristina Cunha Lousada.
 Ana Cristina Laranjeira Figueiredo Ventura.
 Ana Isabel Rodrigues das Neves.
 Ana Júlia Fonseca Gomes.
 Ana Maria Alvarinhas Borges Trindade.
 Ana Maria Costa Castelo Branco.
 Ana Maria Ferreira Matos Costa França.
 Ana Maria de Jesus Pinto.
 Ana Maria Lopes.
 Ana Maria Lopes Mendes.
 Ana Maria Martins Benito.
 Ana Maria Moreira da Silva.
 Ana Maria Oliveira Carvalho.
 Ana Paula Dias Vaz.
 Ana Paula Girão de Lemos.
 Ana Paula Leitão Fernandes.
 Ana Paula Monteiro Ferreira Esteves.
 Ana Paula Soares Ramos Pereira de Abreu.
 Ana Paula Trota Santos.
 Anabela Alves Marques de Carvalho.
 Anabela Banaco Relvão.
 Anabela da Fonseca Mourão Mota.
 Anabela Freire Tomé.
 Anabela Gonçalves Dinis.
 Anabela Gouveia Rodrigues.
 Anabela Rodrigues Vilela.
 Andrea Margarida Soares Lopes.
 Ângela Teresa Simões Silva Campos.
 Aníbal José da Luz Marques Sales.
 António José de Jesus dos Santos.
 António Manuel Andrade Fernandes.
 António Manuel Cruz Costa de Oliveira.
 António Mário Baetas Marques da Silva Martins.
 Armando António Cardoso Dias.
 Arminda Maria Carvalho Martins Afonso.
 Carla Margarida Araújo Esteves.
 Carla Margarida Gomes Marques.
 Carla Maria Fernandes Crespo Couceiro.
 Carla Sofia Mascarenhas Morais.
 Carlos Alberto Santos Oliveira Dias.
 Carlos Manuel Correia Antunes.
 Cármen Clara de Jesus Furtado de Campos de Sousa Soares.
 Cassilda Romão Gaspar Rainho.
 Catarina Alexandra Pereira de Carvalho da Costa.
 Catarina Helena de Oliveira Simões Neves.
 Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge.
 Cecília Serrador Tejo Maia.
 Celeste Maria Gomes Maltez.
 Célia Cristina Martins Caetano Eufrásio.
 Célia Maria Lucas Ferreira.
 Cesaltina Maria Nabeiro da Piedade.
 Céu de Lurdes Tavares Ferreira.
 Clara Maria Mendes Carriço Castilha.
 Clara Maria Pita Caridade Monteiro.
 Clarinda António dos Santos.
 Cláudia Isabel Ferreira Garcia Santos Pedro.
 Cláudia Margarida Simões Figueiredo.
 Conceição Maria Carvalho Gomes da Costa.
 Cristina Gomes Morais Dinis.
 Cristina Isabel dos Reis Cortez.
 Cristina Isabel dos Santos Ferreira Valente.
 Cristina Margarida dos Reis Moitinho.
 Deolinda Maria Marques Martins Moreira.
 Dina Maria da Conceição Simões.
 Dora Paula Jesus Laranjeira.
 Dulce Dias Teixeira.
 Dulce Maria Fajardo Azenha Louros.
 Dulcina Maria Simões Borges.
 Edite Alexandra da Silva Leite Catarino.
 Eduardo Manuel Correia Antunes de Faria.
 Elisa Maria Ferreira Estanislau.
 Elizabeth Maria Miranda Leitão Lopes Vicente Bandeira.
 Elsa do Céu Aires Quintã.
 Elsa Maria Rebelo.
 Elvira Maria de Jesus Oliveira e Silva Maia.
 Emília Carril Antunes Marques.
 Emília José Almeida Silva Moreira Lopes.
 Eracema Maria Rocha de Sousa Fernandes.
 Esmeralda Maria Morais dos Santos.
 Esmeralda Nazaré Arnault Santos Dias.
 Eunice Maria Cruz Santos Amoroso.
 Eurico Manuel dos Santos Ferreira da Silva.
 Fernanda Maria Brenheiro Terreno.
 Fernanda Maria Lopes Alves de Campos Lobo.
 Fernanda Maria Rodrigues Moura Dias.
 Fernanda Paula dos Santos Ramos Morais.
 Fernando Gabriel de Jesus Moreira.
 Fernando José Rodrigues Esteves.
 Fernando Mário Baptista Arcaño.
 Filomena Maria Fernandes Prior.
 Germano Paulo da Silva Fidalgo.
 Graça Maria Batista Rodrigues.
 Graça Maria da Fonseca Garcia.
 Graça Maria Guerra de Sousa.
 Graça Maria Lapa Vicente.
 Graça Maria Marques Amaral Vaz.
 Graça Maria dos Santos Pedro.
 Graciete Maria de Jesus Bento.
 Gracília Figueiredo Mariano.
 Gracinda Maria Dias Hingá.
 Guida Maria dos Santos Silva.
 Guida Olga Coimbra da Silva.
 Helena Maria Conde Serra Pais.
 Helena Maria Figueiredo da Silva.
 Helena Maria Henriques Ferreira Costa.
 Helena Maria Rodrigues Cabral.
 Hélia Patrícia Simões Marçal.
 Humberto Jorge de Abreu Gomes.
 Idalina Maria Flores Lemos Ganhão.
 Ilda Maria Fernandes dos Santos Costa.
 Inês do Carmo Natividade Fernandes dos Santos.
 Isabel da Conceição Ferreira Martins Moura Quaresma.
 Isabel Duarte Vieira Lopes.
 Isabel Margarida Gouveia Rocha.
 Isabel Maria Ferreira Dias.
 Isabel Maria Guerra Besteiro.
 Isabel Maria Macedo Cardoso Baptista.
 Isabel Maria Marcos Monteiro Pissarra.
 Isabel Maria de Sousa Fachada.
 Isabel Maria das Neves Carvalho.
 Isabel da Silva Ferreira Gouveia.
 Isabel Simões Gomes.
 Ivone Maria Ferreira da Silva Mamede.
 Jacinta Isabel Frias dos Santos Ferrão.
 João Augusto Ribeiro de Sôza.
 João Manuel Batista de Figueiredo.
 João Paulo Ferreira Correia.
 Joaquim Augusto Lopes Cardoso.
 Joaquim Belbuche da Silva.
 Joaquim Saraiva Carvalho Ferreira.
 Jorge Madeira Nunes.
 Jorge Manuel Mendes Caldeira.
 Jorge Mendes de Brito.
 José Alexandre Monteiro Fernandes.
 José António Fernandes dos Santos.
 José Carlos Almeida Ramos.
 José Carlos Caetano Ferreira.
 José Carlos Pereira Ferreira.
 José Joaquim Teixeira Roque.
 José Luís Coelho Rosa de Abreu.
 José Luís Pereira de Moura Barreira.
 José Manuel dos Santos Gomes.
 José Maria Neves Dias.
 Judite da Conceição da Cruz Pereira.
 Júlio Manuel Ralha Madeira da Fonseca.
 Laura de Jesus Correia Amador.
 Licínia dos Santos Neves Rocha.
 Lídia José Rainho Bacalhau de Oliveira Antunes.
 Lídia Maria Miranda Dias.
 Lídia Maria Simões Tiago.
 Lúcia Isabel Brás Pelicano Cristóvão.
 Lúcia do Rosário Soares Estêvão Claro.
 Lúcia dos Santos Lucas.

Manuel Alberto Alves Pereira.
 Manuel Batista Borges.
 Manuel Frederico de Almeida da Silva Moreira.
 Manuel Ramiro Evanhangá dos Santos.
 Manuela Maria Ferreira da Silva Vicente.
 Manuela Rosa Cancela.
 Margarida Isabel Alves Neto.
 Margarida Maria Antunes Alves de Carvalho.
 Margarida Maria Henriques Luís.
 Maria Adelaide Carmo Sousa Conde.
 Maria Adélia Pires Monteiro dos Santos.
 Maria Adosinda Ramos Braz Aparício Valezim.
 Maria Alexandra Gaspar Henrique Varela da Costa Simões.
 Maria Alice Cunha das Neves.
 Maria Alice Jordão Tavares de Almeida.
 Maria Alice Rumor Távora Barreto.
 Maria Amélia Gonçalves de Sá Marques.
 Maria dos Anjos Neves.
 Maria Arlete Marques Paulino de Oliveira.
 Maria Arlete Santos Carvalho.
 Maria Arménia Lourenço da Silva Pereira.
 Maria Arminda Maia dos Santos Barbosa da Costa.
 Maria Arminda Pereira.
 Maria Augusta Ferreira Martins Moura.
 Maria Augusta Ribeiro da Silva Oliveira.
 Maria Beatriz Lagarinhos de Abreu.
 Maria Cecília dos Santos Barreiros Pereira.
 Maria Celeste Saraiva Ramos.
 Maria do Céu Ferreira Margalho.
 Maria do Céu Gomes Craveiro das Neves.
 Maria do Céu Oliveira Mosca Pinto Alves.
 Maria do Céu Paiva Marques.
 Maria do Céu Santos Marques.
 Maria Clara Alves Guedes Saraiva.
 Maria Clara Reis Monteiro Pratas.
 Maria Clotilde Santa Bárbara dos Santos Carvalho Fernandes.
 Maria da Conceição Alves Ferreira.
 Maria da Conceição Brites Crespo.
 Maria da Conceição Coelho Monteiro Escada.
 Maria da Conceição Correia Almeida.
 Maria da Conceição Costa Jorge Reis.
 Maria da Conceição Eliseu Vale das Neves Pratas.
 Maria da Conceição Laborda Paiva.
 Maria da Conceição Marques Sacarrão.
 Maria da Conceição Paiva Marques Madeira.
 Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira.
 Maria da Conceição Pires Nunes Seco.
 Maria da Conceição dos Santos Fernandes Monteiro.
 Maria da Conceição Saraiva Rodrigues Pereira.
 Maria Cristina André Morais Dias.
 Maria Cristina dos Santos Pimentel Duarte.
 Maria Elizabeth Oliveira Paiva Bastos.
 Maria de Fátima Alves Pascoal Cardoso.
 Maria de Fátima Fernandes de Deus.
 Maria de Fátima Fernandes dos Santos.
 Maria de Fátima Gonçalves Dias.
 Maria de Fátima Marques Soares.
 Maria de Fátima dos Santos Costa Cruz.
 Maria de Fátima dos Santos Martins.
 Maria de Fátima da Silva Morgado Gonçalves.
 Maria Fátima de São José Jorge.
 Maria Fernanda Amaral Antunes Carvalho.
 Maria Fernanda Cabral Gomes.
 Maria Fernanda Cordeiro de Paiva Catela.
 Maria Fernanda Cruz Cortez.
 Maria Fernanda Girão Ferreira.
 Maria Fernanda Guerrinha da Silva.
 Maria Fernanda da Piedade Carvalho.
 Maria Fernanda Simões Loureiro.
 Maria Filomena Barata dos Anjos.
 Maria da Glória Batista da Cruz Monteiro.
 Maria Goreti Coelho de Oliveira.
 Maria da Graça Antunes de Sousa Jegundo.
 Maria da Graça Correia Conde.
 Maria da Graça Jorge Custódio Amaro.
 Maria da Graça Lopes Couceiro.
 Maria da Graça Pinto Santos Cruz.
 Maria Guilhermina Marques Rodrigues Amado.
 Maria Graziela das Neves Silva Sousa.
 Maria Helena Almeida Sousa.
 Maria Helena Antunes Alvarez.
 Maria Helena Barata Almeida Flor.
 Maria Helena Morais Oliveira.
 Maria Helena Ribeiro Pedro.
 Maria Ilídia Maia Pereira.
 Maria Irene de Jesus Pereira Carvalho.
 Maria Irene Leal Figueira.
 Maria Isabel Amaro Rosendo.
 Maria Isabel Andrade Gil Tudela Saltão.
 Maria Isabel Bessa de Sousa Macedo.
 Maria Isabel Lavrador Mendes.
 Maria Isabel Marques Façanha Oliveira.
 Maria Isabel Mateus Fernandes Veríssimo.
 Maria Isabel Pereira Rodrigues Domingues.
 Maria Isabel Pinto dos Santos Nunes.
 Maria Isabel Rodrigues das Neves.
 Maria Isilda Rodrigues Batista.
 Maria João Almeida Coelho.
 Maria João Baltar Silva Santos.
 Maria João Miguel Canas Vieira.
 Maria João Pereira de Araújo Nazareth.
 Maria João Quintã Dengucho.
 Maria José Conceição Candeias.
 Maria José dos Santos Fernandes Coelho.
 Maria José de Sousa Maia Pedrinho.
 Maria Laura Veiga Sequeira Saraiva.
 Maria Leonor da Conceição Ferreira Rosa.
 Maria Lisete Gomes Gonçalves.
 Maria Lisete de Jesus Cotrim.
 Maria Luísa de Almeida.
 Maria Luísa Mendes Batista Machado.
 Maria Luísa Mendes de Oliveira.
 Maria de Lurdes Lavrador Mendes.
 Maria de Lurdes Macedo Veiga.
 Maria de Lurdes Mendanha Coelho Cardoso.
 Maria de Lurdes Naveira da Piedade.
 Maria de Lurdes Quelho Branco Oliveira.
 Maria de Lurdes Ramos Mendes Santos.
 Maria de Lurdes Ribeiro dos Santos Camões.
 Maria de Lurdes Rodrigues Fileno.
 Maria de Lurdes Roxo Silva Pacheco Carvalho.
 Maria de Lurdes dos Santos.
 Maria de Lurdes Teixeira Serralheiro.
 Maria da Luz Cordeiro Carvalho Alves.
 Maria da Luz Cunha Dinis Pereira.
 Maria Madalena Gomes da Silva Fernandes.
 Maria Madalena dos Santos Neto Fabião.
 Maria Madalena Santos Caetano.
 Maria Manuela Luís Inácio.
 Maria Manuela Marques da Fonseca.
 Maria Margarida Nunes dos Santos Arnaldo.
 Maria Odete Morgado Francisco.
 Maria Otilia Alves de Almeida Quaresma.
 Maria Otilia Bernardes Vicente.
 Maria Palmira Oliveira Pinheiro.
 Maria Paula Gomes de Almeida e Pinho Figueiredo Mendonça.
 Maria Regina Maia Ferreira Monteiro Soares.
 Maria do Rosário Jorge Lopes.
 Maria Teresa Baetas Ferreira.
 Maria Teresa Martins Gonçalves Pereira Lemos.
 Maria Teresa Pedrosa.
 Maria Virgínia de Jesus Rodrigues.
 Marina Maria Matos dos Santos Quaresma.
 Mário Afonso Gomes.
 Mário Ferreira de Oliveira.
 Mário José Tinoco Tomé.
 Mário Manuel Mendes de Melo.
 Natália Cristina Almeida Santos Correia.
 Natália Lourenço da Silva Pereira.
 Nélia de Fátima Rodrigues Marques.
 Nuno André Bento de Matos.
 Nuno Filipe Fernandes Carvalho.
 Olga Margarida Guerra Nunes Fernandes.
 Olga Maria Ferreira Rodrigues da Cruz.
 Otilia Maria da Silva Aguiar Matos.
 Patrícia Carla Santos Alves.
 Patrícia Gisela Medina Ferreira Rita.
 Patrícia Maria Correia Inácio Madeira.
 Paula Adriana dos Santos Costa.
 Paula Cristina Almeida Sousa.
 Paula Cristina Costa Madeira Faria.
 Paula Cristina Ferreira Santos de Carvalho.
 Paula Cristina Saraiva Ramos das Neves.
 Paula Maria Carvalho Geraldo.
 Paula Maria Ferraz Lourenço Murta Ferreira.
 Paulo Joaquim Duarte da Costa.
 Paulo Jorge Monteiro Carreiró.
 Paulo Jorge Rodrigues.

Paulo José Ferreira Batista.
 Paulo Manuel da Costa Oliveira Esteves Madeira.
 Pedro Alexandre Pereira dos Santos.
 Pedro Manuel Vaz Monteiro Gaspar.
 Raquel Maria Marcelino Lucas.
 Raquilde Gonçalves Nogueira Morgado.
 Regina Manuela Varandas de Matos.
 Regina Maria Ribeiro de Assunção Silva.
 Renato Miguel Ralha Portugal Matias Ferreira.
 Rosa Gaspar de Carvalho.
 Rosa Maria Coimbra Simões.
 Rosa Maria Fernandes Geria.
 Rosa Maria da Fonte Ferreira Saramago.
 Rosa Maria Gomes Pinto Góis Girão.
 Rosa Maria Novais Pinto Neves.
 Rosa Maria Pinheiro Roma.
 Rute Luísa Alves Lopo Vicente.
 Rute Sandra Mourão Teixeira Santos.
 Sandra Cristina Simões Roque.
 Sandra Maria Serra Cravo.
 Sérgio Manuel Lobo Ferraz.
 Sílvia Fernandes Ferreira Manaia Rodrigues.
 Sónia Cristina Quinteiro dos Santos.
 Sónia Licínia de Sousa.
 Sónia Maria Alves Vieira Figueiredo.
 Susana Catarina Cruz Alves.
 Susana Paula Fernandes de Almeida.
 Teresa Maria Froufe.
 Teresa Maria Pinto Barata Gomes.
 Teresa Paula Ferreira Santos Andrade Pera.
 Teresa Paula Lapa Santos.
 Vasco António Antunes Marques.
 Virgínia Maria da Silva Braz Guilherme.
 Vítor Luís dos Santos Costa.
 Vítor Manuel Abrantes de Matos.
 Victor Manuel Nobre Salgueiro.
 Vítor Manuel Simões Branco.
 Zélia Maria Leal Duarte Cardoso.
 Zélia Maria Rodrigues Oliveira.
 Zulmira Maria da Costa Vidinha.
 Zulmira Maria Pimentel de Oliveira Antunes.
 Zulmira Maria Rodrigues da Cunha Arzileiro.

Candidatos excluídos:

Alcinda Teresa Lamas Ferreira Castilho (a).
 Anabela da Conceição Pais Relvas Marques (b).
 António José Fonseca Dinis (c).
 Anunciação de Lurdes Diogo Martins (d).
 Artur da Conceição Taborda (e).
 Augusto Manuel das Neves Marques (c).
 Catarina Alexandra Nobre Veloso (h).
 Catarina Alexandra Simões Alves (f).
 Elsa Margarida Almeida Fernandes Almeida (g).
 Henrique José Amaro Gonçalves (b).
 Idalina Simões Bairrada (f).
 Isabel Maria Gomes Amado (b).
 Joaquim João Gil Pereira (d).
 Joaquim João Neto Azenha (b).
 Lucília Maria Barbosa Santa (b).
 Luísa do Carmo Lourenço Alves (h).
 Marta Isabel Colaço Rodrigues (h).
 Natália Alexandra Fernandes Craveiro (b).
 Paula Cristina da Silva Antunes Serra (g).
 Rosa Ângela Antunes Barreiros (h).
 Sónia Isabel Marques Borges (d).
 Susana Isabel Leal Nogueira (h).

(a) Por não apresentar fotocópia do certificado de habilitações literárias autêntico ou autenticado, de acordo com o exigido na alínea b) do n.º 8.2 do aviso de abertura.

(b) Por se tratar de funcionário da administração local e não poder ser opositor a concursos internos abertos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, para organismos da administração central.

(c) Por não possuir o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

(d) Por não assinar o requerimento de admissão ao concurso.

(e) Por não ter apresentado documento autêntico ou autenticado em como concluiu o curso geral do ensino secundário ou equivalente.

(f) Por estar em processo de regularização, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, não possuindo vínculo à Administração Pública.

(g) Por apresentar a candidatura fora de prazo.

(h) Por não possuir vínculo à Administração Pública.

Os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Informam-se os candidatos admitidos de que serão oportunamente informados da data, hora e local da realização das provas de conhecimentos gerais e específicos, através de carta registada, com aviso de recepção, com a antecedência mínima de oito dias.

Informam-se, ainda, os candidatos de que a informação dos diplomas legais que irão servir de base à prova de conhecimentos específicos, nos termos da legislação em vigor aplicável a estas matérias, está disponível na Sub-Região de Saúde de Coimbra, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 3000 Coimbra.

25 de Novembro de 1998. — O Presidente do Júri, *José Emídio Santiago*.

Aviso n.º 19 775/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de tesoureiro.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por deliberação de 16 de Novembro de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso, para provimento de dois lugares vagos da categoria/carreira de tesoureiro, lugares esses constantes do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — este concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos no número anterior, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao tesoureiro a execução de trabalhos de tesouraria, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuar a cobrança e a arrecadação de receitas, o depósito das mesmas, bem como todo o movimento de liquidação de despesas autorizadas, de vencimentos e outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e numerário, mantendo escriturados os livros de tesouraria.

4 — Local de trabalho — serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

5 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos especiais — de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, podem candidatar-se os primeiros-oficiais, bem como os segundos-oficiais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será efectuada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e abordará os seguintes temas:

- a) Área de legislação — conhecimentos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- b) Área de contabilidade:

Serviços públicos;
 Despesas e receitas públicas;
 Orçamento do Estado;
 Orçamentos privativos;
 Plano oficial de contas dos serviços de saúde;
 Conta Geral do Estado;
 Realização de despesas;
 Contas correntes com dotações orçamentais;
 Despesas correntes (pessoal);
 Guia de receitas;
 Fundo permanente;
 Conta de gerência.

7.2 — A prova de conhecimentos é escrita, será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de noventa minutos e incidirá sobre um mínimo de cinco questões de entre os temas referidos no número anterior deste aviso.

7.3 — Esta prova tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que a ela não compareçam ou que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.4 — A bibliografia e a legislação base necessárias à preparação dos candidatos são as seguintes:

- Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 8 de Outubro de 1991);
- Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril, e Declaração de Rectificação publicada no suplemento do *Diário da República*, 1.ª série, n.º 108, de 10 de Maio de 1988 (classificação económica das despesas públicas);
- Decreto-Lei n.º 450/88, de 12 de Dezembro (classificação económica das receitas públicas);
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro (Lei de bases da contabilidade pública);
- Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (enquadramento do Orçamento do Estado);
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (regime administrativo financeiro do Estado);
- Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de Agosto (regime de tesouraria do Estado);
- Lei n.º 53/93, de 30 de Julho (regime de tesouraria do Estado) — altera a Lei n.º 6/91;
- Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho (classificação funcional das despesas públicas);
- Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 155/92;
- Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril (alterações orçamentais);
- Lei n.º 127-B/97 (Orçamento do Estado para 1998);
- Decreto-Lei n.º 107/98 (execução do Orçamento do Estado para 1998);
- Circular, série A, n.º 1250, da Direcção-Geral do Orçamento (orçamento para 1998).

7.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.6 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante apresentação de requerimento, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Administração Geral (Secção de Expediente e Arquivo), durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, para a Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º, 3000 Coimbra, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo, se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
- g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa de que reúne os requisitos constantes dos n.ºs 5 e 6 deste aviso e, bem assim, da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como das habilitações literárias e da classificação de serviço dos anos relevantes para o concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º e da

alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

- b) Currículo profissional detalhado devidamente assinado (três exemplares);
- c) Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea a) deste número, desde que todos os elementos nela referidos se encontrem no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento.

9 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 5 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase, desde que no requerimento do pedido de admissão a concurso, o candidato declare, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.

10 — A relação de candidatos e a lista de classificação final do concurso, serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, Coimbra.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Adelaide Maria Carvalho China, chefe de divisão da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais efectivos:

- Dr. Joaquim Raimundo Ferreira dos Santos, assessor da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
- Maria Helena Matos Silva de Oliveira e Pereira, chefe de secção da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. Amadeu Dinis Martins Leitão, técnico principal da Sub-Região de Saúde de Coimbra.
- Dr. Armando Rodrigues Serrano, técnico de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Coimbra.

11.1 — A presidente será substituída nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Dezembro de 1998. — A Coordenadora, *Maria Hermínia Vicente Trindade Simões*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 19 776/98 (2.ª série). — Em cumprimento do estipulado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de repartição, aberto pelo aviso n.º 7957/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 14 de Maio de 1998, foi homologada por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do coordenador sub-regional de Saúde de Leiria e encontra-se afixada, para consulta, na sede da Sub-Região de Saúde de Leiria e Centros de Saúde de Alcobaça, Caldas da Rainha e Pombal.

7 de Dezembro de 1998. — A Presidente, *Maria Manuela Cárpio Simões*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Rectificação n.º 2653/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 18 892/98 (2.ª série), referente ao concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, área de higiene oral, a prover nos centros de saúde desta Sub-Região, rectifica-se que no n.º 3 onde se lê «Centro de Saúde da Penha de França» deve ler-se «Centro de Saúde da Alameda».

4 de Dezembro de 1998. — Pela Coordenadora, o Director de Serviços de Administração Geral, *Miguel Andrade*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 19 777/98 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para técnico de farmácia de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 7 de Outubro de 1998. — Em cumprimento da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista de candidatos

admitidos ao concurso acima referido, se encontra afixada nos locais habituais de afixação de avisos nos serviços e estabelecimentos dependentes deste Centro Hospitalar.

2 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Aviso n.º 19 778/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de terapia da fala.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 12 de Agosto de 1998, no uso da competência delegada, é aberto concurso interno geral de acesso para um lugar de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica de 1.ª classe, área de terapia da fala, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — Vencimento — o vencimento a atribuir é o correspondente à categoria de técnico de 1.ª classe da escala indicária do sistema retributivo da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, conforme consta do anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

5 — O local de trabalho é o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Apenas podem candidatar-se ao presente concurso os técnicos de terapia da fala de 2.ª classe que exerçam funções em regime de tempo completo e que possuam, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, se expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, residência e código postal, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde este aviso vem anunciado.

8.3 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — O presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais: Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 123/89, de 14 de Abril, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

11 — Constituição do júri:

Presidente — *Maria Isabel da Costa Pinto Oleiro Lucas*, técnica principal de terapia da fala do Centro Hospitalar de Coimbra.
Vogais efectivos:

Lúcia Maria da Costa Lapa, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Centro Hospitalar de Coimbra.

Maria Assunção Coelho Matos, técnica de 1.ª classe de terapia da fala dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Brito Manuel Marques Largo, técnico de 1.ª classe de terapia da fala dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria do Rosário Amaro Nazaré, técnica de 1.ª classe de terapia da fala do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra.

11.1 — O vogal efectivo indicado em 1.º lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 19 779/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 61/98 — assistente de pneumologia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso externo de provimento para preenchimento de duas vagas de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 708/96, de 9 de Dezembro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam ou não vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

2.1 — A vaga foi objecto de descongelamento, pelo despacho conjunto da Ministra da Saúde n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998.

2.2 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, esta informou não existirem.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão:

3.2.1 — Possuir o grau de assistente de pneumologia ou equivalente nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Expediente, sito no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, incluindo o código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

4.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo de vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico, quando for obrigatório;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Cinco exemplares de *curriculum vitae*.

4.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 4.4 implica a não admissão ao concurso.

4.5.1 — O documento referido na alínea b) é exigível aos candidatos vinculados à função pública.

4.5.2 — Os candidatos não vinculados à função pública deverão fazer acompanhar o requerimento de:

- a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico quando obrigatório;
- b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- c) Certificado do registo criminal.

4.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 4.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

4.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

5 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

6 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

7 — Divulgação das listas:

7.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

7.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Herculano Ramalho Nunes de Almeida, chefe de serviço de pneumologia e director do respectivo departamento.

Vogais efectivos:

Dr. José Manuel Teixeira Sapage, chefe de serviço de pneumologia.

Dr. Carlos Luís Marinho Centeno da Costa, assistente graduado de pneumologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Leitão Miguel Forte, assistente graduada de pneumologia.

Dr.ª Ana Maria Carvalho Dias Lopes Pereira Magalhães, assistente graduada de pneumologia.

Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

9 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

21 de Setembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 19 780/98 (2.ª série). — Concurso n.º 46/98 — chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 6 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de provedimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do quadro do pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 228, de 25 de Setembro de 1995.

2 — O concurso é válido exclusivamente para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — É exigência particular do lugar a prover a formação específica em microcirurgia e cirurgia craniofacial.

4 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de consultor na área profissional de cirurgia plástica e reconstrutiva;
- b) Ter a categoria de assistente graduado de cirurgia plástica e reconstrutiva há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do

artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo de apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue pessoalmente no Serviço de Expediente, no Hospital de Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4430 Vila Nova de Gaia, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, profissão e residência);
- b) Habilitações profissionais e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- f) Indicação, se for caso disso, de que a candidatura se destina exclusivamente a fins curriculares.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de consultor, na área profissional de cirurgia plástica e reconstrutiva;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura.

8 — Método de selecção — o método de selecção é uma prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, nos termos dos n.ºs 58 e 61 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no Serviço de Pessoal.

11 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor José Paiva Boleo Tomé, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva e director do respectivo serviço do Hospital de Egas Moniz.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Pereira Guimarães, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São João.

Dr.ª Maria Amélia Gonçalves Moreira Reis Ferreira, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Faro.

Dr. José Adriano Fernandes Rabaçal, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São Bernardo — Setúbal.

Dr. Zeferino António Biscaia Rabaça Fraga, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Angélica Ratto Silva Roberto Almeida, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital de São José.

Dr. Francisco José Espinha Ribeiro de Carvalho, chefe de serviço de cirurgia plástica e reconstrutiva do Hospital Distrital de Santarém.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

25 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 19 781/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 36/98.* — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de provimento para assistente de radiologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998, e homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado:

1.º Paulo Manuel Peixoto Conceição Vilares Morgado — 19,2 valores.

27 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 19 782/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 24/98.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de pediatria, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998, e homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Novembro de 1998, após audiência escrita dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatas aprovadas:

	Valores
1.ª Maria da Conceição Gomes Quintas	17,3
2.ª Armanda Dulce Ferreira Rainho Mota Almeida	17,2
3.ª Margarida Sousa Alves da Cruz Pontes	16,9

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

27 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 19 783/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 13/98.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos se publica a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso de provimento para assistente de nefrologia, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1998, e homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Novembro de 1998, após audiência escrita dos interessados nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo:

Candidatas aprovadas:

1.º Maria Clara Mota de Almeida — 18,39 valores;
2.º Maria do Sameiro Pinto César de Faria — 18,30 valores.

A contar da data da publicação do presente aviso, é concedido aos candidatos o prazo de 10 dias úteis para eventuais recursos, a interpor nos termos do n.º 35 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que deverão ser entregues no Serviço de Expediente deste Centro, sito na Rua de Conceição Fernandes, 4430 Mafamude, ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

27 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Aviso n.º 19 784/98 (2.ª série). — *Concurso n.º 31/98.* — Para conhecimento do interessado e devidos efeitos se publica a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral para chefe de serviço de cirurgia vascular, aberto neste Centro Hospitalar por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 1998, e homologada por deliberação do conselho de administração de 24 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado:

1.º Carlos Artur Barradas do Amaral — 18 valores.

27 de Novembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Moutinho*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Aviso n.º 19 785/98 (2.ª série). — *Concurso institucional externo de provimento para assistente da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Curry Cabral de 7 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional externo para provimento de duas vagas de assistente da carreira médica hospitalar de radiologia do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 717/95, de 5 de Julho, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1129/97, de 7 de Novembro.

2 — O concurso é válido para as vagas enunciadas e extingue-se com o seu preenchimento.

3 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos respectivos requisitos gerais e especiais de admissão, estejam ou não vinculados à função pública.

4 — Os lugares postos a concurso foram autorizados pelo despacho conjunto n.º 120/98 — descongelamento de admissão de pessoal médico, de 24 de Junho, da Ministra da Saúde e para o mesmo não existe de momento pessoal com o perfil em apreço, conforme informação prestada pela DGAP através do ofício n.º 6212/DGE/DIV/1998.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e na Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, e, supletivamente, pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do Regime Geral de Recrutamento e Selecção do Pessoal da Administração Pública.

6 — O lugar de trabalho é no Hospital de Curry Cabral, sito na Rua da Beneficência, 8, em Lisboa.

7 — O vencimento corresponde àquele que resultar da aplicação do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto.

8 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 22 da secção V do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

9 — Requisitos especiais — os do n.º 23 da secção V do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro — posse do grau de assistente de radiologia, ou a sua equivalência obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, com apreciação dos candidatos em mérito relativo para fins de provimento, conforme o disposto na secção VI do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — Apresentação das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Curry Cabral, a entregar directamente no Serviço de Pessoal deste, sito no Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, Lisboa, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido no presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

11.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertença;
- Referência do aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.2.1 — Os requerimentos devem ser instruídos com:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de radiologia ou de equivalência a esse grau;
- Documento comprovativo da natureza do vínculo à função pública, nos casos em que tal situação exista;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae* (datados e assinados);
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;

- g) Certificado do registo criminal;
 h) Para os candidatos vinculados à função pública a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

11.3 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento previsto na alínea a) do n.º 11.2.1 implica a não admissão a concurso.

11.4 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Curry Cabral e os candidatos notificados por ofício registado com aviso de recepção, acompanhado da cópia da lista.

14 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, dispondo os candidatos de 10 dias úteis após a publicação, para recorrer, com efeito suspensivo, para a Ministra da Saúde.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Brando Santos Coelho, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais efectivos:

Dr. José Pedro Brando Santos Coelho, chefe de serviço de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. João Alberto Franco Ginete, assistente hospitalar graduado de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Conceição Matos Ribeiro Matos Pernadas, assistente hospitalar graduada de radiologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr.ª Fátima Maria Brito André, assistente hospitalar graduada do Hospital de Curry Cabral.

15 — O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos

7 de Dezembro de 1998. — O Administrador da Área de Pessoal, *M. Cassiano Póvoas*.

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 19 786/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral para a categoria de assistente hospitalar de radiologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 14 de Outubro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de três vagas de assistente hospitalar de radiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão (gerais e especiais):

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Possuir o grau de assistente hospitalar de radiologia pediátrica ou sua equiparação, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local e regime de trabalho — os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua

de Jacinta Marto, 1150 Lisboa, mas também noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no serviço de Repartição de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

5.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5.3 — Nos termos do n.º 20 da secção IV da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, no caso de funcionário ou agente.

5.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

5.5 — O documento referido na alínea c) pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra o candidato.

5.6 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo.

5.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Carlos Januário Maia Ribas de Freitas, chefe de serviço de radiologia do HDE.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Manuel Guerreiro Abecassis, chefe de serviço de radiologia do HDE.

Dr. João Manuel Gaspar Veiga Gomes, assistente hospitalar de radiologia do HDE.

Vogais suplentes:

Dr. Jorge Manuel Rodrigues E. Pinto Furtado, assistente hospitalar de radiologia do HDE.

Dr.ª Maria Rita Teixeira Cabrito Carneiro, assistente hospitalar de radiologia do HDE.

7.1 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, a Directora Clínica, *Filomena Videira*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 19 787/98 (2.ª série). — *Lista de classificação — concurso n.º 38/98 — assistente de cirurgia geral.* — Para conhecimento dos interessados, e após homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 2 de Dezembro de

1998, publica-se a seguinte lista de classificação final do concurso em epígrafe:

	Valores
1.º Dr.ª Maria Goreti Sarabando de Carvalho	17,3
2.º Dr. Ricardo Maria de Melo Gouveia Ferreira Girão	17,2
3.º Dr. António Manuel Chiado de Andrade	16,8
4.º Dr.ª Maria de Fátima de Aguiar Andrade	15,4

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues no Serviço de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 de Dezembro de 1998. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso n.º 19 788/98 (2.ª série). — Por falta de cumprimento do disposto no n.º 15 da III secção da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que é dado de novo o prazo de 20 dias para apresentação de candidatura aos concursos publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 15 de Junho de 1998, a p. 8101. Ficam salvaguardadas as candidaturas anteriormente apresentadas.

26 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 19 789/98 (2.ª série). — Por falta de cumprimento do disposto no n.º 15 da III secção da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se faz público que é dado de novo o prazo de 20 dias para apresentação de candidatura ao concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, a p. 11 687. Ficam salvaguardadas as candidaturas anteriormente apresentadas.

26 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Aviso n.º 19 790/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Novembro de 1998, foi homologada a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial administrativo, cujo aviso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998.

A referida lista será afixada no placard da Repartição do Serviço de Pessoal à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Foi dado cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Da presente homologação cabe recurso, nos prazos e termos legais.

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Jorge Caneca*.

Hospital do Conde de Bertandos

Declaração n.º 371/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se declara que o concurso externo de ingresso para provimento de uma vaga de assistente de radiologia/imagiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1998, ficou deserto.

7 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração e Director Clínico, *Domingos Pinto de Araújo*.

Hospital do Conde do Bracial

Aviso n.º 19 791/98 (2.ª série). — De conformidade com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de radiologia, cujo aviso de abertura foi publicado pela *Ordem de Serviço*, n.º 3/98, e afixada em placard no dia 30 de Setembro de 1998. Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, a contar da referida publicação no *Diário da República*.

2 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Gouveia Costa Mateus*.

Hospital Distrital de Abrantes — Doutor Manuel Constâncio

Aviso n.º 19 792/98 (2.ª série). — Para conhecimento se publica que o concurso de provimento para um lugar de assistente de patologia clínica, da carreira médica hospitalar, aberto por este Hospital por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 15 de Setembro de 1998, ficou deserto. (Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Silvino Maia Alcaravela*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso n.º 19 793/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de provimento para chefe de serviço de nefrologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Novembro de 1998, ao abrigo da autorização conferida por delegação, despacho do director-geral da Saúde de 13 de Fevereiro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 1997, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga de chefe de serviço de nefrologia da carreira médica deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 944/94, de 25 de Outubro, e alterado pela Portaria n.º 744/96, de 16 de Dezembro.

2 — O concurso é interno geral e válido para preenchimento do lugar constante neste aviso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, e cessa com o preenchimento do lugar.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho será no Hospital Distrital de Bragança.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

4.2.1 — É requisito especial para provimento em lugares de chefe de serviço ter a categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, sem prejuízo da isenção prevista no n.º 3 do artigo 57.º do citado decreto-lei, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e possuir o grau de consultor na área profissional a que se candidata.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — O prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Bragança, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido por correio, registado e com aviso de recepção, e obrigatoriamente expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

7 — O requerimento deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo do grau de consultor ou da equiparação a esse grau;

- b) Documento da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- c) Sete exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Método de selecção — o método de selecção consiste exclusivamente na discussão pública do *curriculum vitae*, nos termos do disposto na secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

9 — As listas de candidatos, provisória e definitiva, bem como de classificação final, serão afixadas no placard da administração, Serviço de Pessoal.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, director do serviço de nefrologia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Serafim dos Santos Guimarães, director do serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.
- Prof. Doutor Adelino Augusto de Abreu Fernandes Marques, director do serviço de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. António Luís Lobo Morais Sarmiento, chefe de serviço de nefrologia do Hospital Geral de Santo António.
- Dr. Mário Alberto Domingos Campos, chefe de serviço de nefrologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

- Dr. Santiago Pedro Magalhães Jervis Ponce, director do serviço de nefrologia do Hospital de Garcia de Orta.
- Dr. José Augusto Sousa Figueira Araújo, director do serviço de nefrologia do Hospital do Funchal.

30 de Novembro de 1998. — O Director, *Carlos Alberto Vaz*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso n.º 19 794/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso de provimento para enfermeiro especialista, nível 2.* — 1 — Por despacho de 30 de Novembro de 1998 do conselho de administração, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o teor do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação, nível 2, para preenchimento de dois lugares vagos.

2 — Disposições legais aplicáveis — ao presente concurso são aplicadas as normas constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Chaves, sito na Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 5400 Chaves.

5 — Remuneração — aos lugares a prover correspondem os índices e escalões constantes da tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem as funções previstas no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.1 — Na falta de avaliação de desempenho não imputável ao candidato aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 — Requisitos de admissão — são requisitos de admissão ao concurso os exigidos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, Avenida do Dr. Francisco Sá Carneiro, 5400 Chaves, a entregar no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e restantes documentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo.

9.2 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, número e data

de emissão do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

- b) Categoria que possui e instituição a que se encontra vinculado;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Pedido de admissão ao concurso;
- e) Identificação do concurso a que se candidata;
- f) Indicação dos documentos que instruem os processos de candidatura, bem como a sua sumária caracterização;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Documentos a apresentar — o requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo do vínculo, da categoria que possui, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da avaliação de desempenho relativa aos anos de exercício profissional necessária, passada pela instituição onde se encontra vinculado;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente dactilografados.

10 — Publicação das listas — as listas de candidatos e de classificação final serão publicadas no *Diário da República* e afixadas no quadro de avisos no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Chaves.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri (todos do Hospital Distrital de Chaves):

Presidente — Germana Marques Gomes Santos Gaitas, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

- 1.º André José Diegues Silva, enfermeiro-chefe.
- 2.º Carlos Alberto Susano, enfermeiro especialista.

Vogais suplentes:

- 1.º Laura Amélia G. Teixeira, enfermeira especialista.
- 2.º Aldina Tinhela dos Reis, enfermeira especialista.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos.

25 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Aviso n.º 19 795/98 (2.ª série). — O conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves, em reunião de 3 de Dezembro de 1998, deliberou anular o concurso interno geral de ingresso para técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de secretário dos serviços de saúde, em virtude de terem sido preteridas algumas formalidades legais no aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 2 de Outubro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Rectificação n.º 2654/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1998, o concurso institucional externo geral de provimento de lugares na categoria de assistente da carreira médica, rectifica-se que onde se lê:

«7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data da ordem de serviço onde vem anunciado;»

deve ler-se:

«7 — Dos requerimentos de admissão devem constar os seguintes elementos:

- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República*, onde vem anunciado;».

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Carlos Alberto Coelho Gil*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso n.º 19 796/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no placard junto à Repartição de Gestão de Pessoal a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de farmácia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 19 de Outubro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Pereira Martins*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso n.º 19 797/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se informa que, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*, será afixada no placard existente no hall de entrada deste Hospital a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, ramo de farmácia, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 21 de Setembro de 1998.

2 de Dezembro de 1998. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes*.

Hospital Dr. Francisco Zagalo

Aviso n.º 19 798/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para chefe de secção.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 29 de Julho de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 1226/92, de 29 de Dezembro, 1114/94, de 14 de Dezembro, e 1042/97, de 6 de Outubro.

2 — O concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete ao chefe de secção chefiar, coordenar, orientar e supervisionar o desenvolvimento de actividades de índole administrativa numa secção.

4 — O local de trabalho será no Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar, Avenida do Dr. Nunes da Silva, 3880 Ovar.

5 — O vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Sector de Pessoal, pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

7.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;

- c) Declaração de onde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa os objectivos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa os objectivos previstos no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — A ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos métodos de selecção previstos nos n.ºs 8.1 e 8.2 e será expressa de 0 a 20 valores.

9 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Fernando Augusto Paulo Neto, administrador-delegado do Hospital Dr. Francisco Zagalo, Ovar.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Cardoso Matos, chefe de secção do Hospital Dr. Francisco Zagalo, e Luís Fernando Pereira Monteiro Rebocho, chefe de secção do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Clara Gomes Brandão, chefe de repartição do Hospital Distrital de São João da Madeira, e Isabel Maria de Oliveira Gomes de Costa Resende Silva, chefe de repartição do Hospital Distrital de São João da Madeira.

11.1 — No impedimento do presidente do júri, assumirá essas funções o 1.º vogal efectivo.

11 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando Neto*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso n.º 19 799/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de neurofisiografia.* — 1 — Torna-se público que, por despacho de 10 de Novembro de 1998 do director do Hospital de Egas Moniz, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de neurofisiografia do quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1032/95, de 24 de Agosto.

2 — O preenchimento do lugar far-se-á por conta de quota de descongeloamento atribuída a este Hospital por despacho de 24 de Junho de 1998 da Ministra da Saúde.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não existirem excedentes qualificados na categoria referida.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento destas vagas e das que possam eventualmente vir a ser redistribuídas do mesmo descongeloamento.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, rectificado pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, 203/90, de 20 de Junho, e 235/90, de 17 de Julho, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de Egas Moniz, Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, e o vencimento é o constante do estatuto remuneratório da respectiva carreira, prevista no Decreto-Lei n.º 203/90, de 29 de Junho.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — é requisito especial a habilitação do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Egas Moniz, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Rua da Junqueira, 126, 1350 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, incluindo código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- d) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do serviço militar;
- c) Certificado do BCG;
- d) Certificado de robustez física;
- e) Registo criminal;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- h) Quaisquer outros elementos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

10.3 — Os documentos a que se referem as alíneas c), d) e e) são dispensáveis nesta fase, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no placard junto do Serviço de Gestão de Recursos Humanos (piso 0), deste Hospital.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Olga Gonçalves Fonseca Oliveira Leite, técnica principal de neurofisiografia do Hospital de Egas Moniz.
Vogais efectivos:

Elisabete Lurdes Mendes, técnica de 1.ª classe de neurofisiografia do Hospital de Egas Moniz.
Mafalda Ferreira Maia, técnica de 1.ª classe de neurofisiografia do Hospital de Egas Moniz.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Capêlo Marques Santos, técnica de 1.ª classe de neurofisiografia do Hospital de Júlio de Matos.
Ana Maria Lopes Beato, técnica principal de neurofisiografia do Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro.

14 — O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Rui Pimenta*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 19 800/98 (2.ª série). — Em cumprimento do preceituado no n.º 34 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final (homologada por deliberação de 12 de Novembro de 1998 do conselho de administração) do concurso interno de provimento na categoria de assistente de urologia da carreira

médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Agosto de 1998:

Dr. João Paulo Martins Rosa — 16,8 valores.

3 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

Aviso n.º 19 801/98 (2.ª série). — Na sequência dos recursos apresentados por alguns candidatos e da deliberação do conselho de administração de 10 de Março de 1998, que deu provimento aos mesmos, publica-se, em conformidade com o citado despacho nova lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado, publicada pelo aviso n.º 6584/97, de 20 de Setembro, no *Diário da República*, 2.ª série.

Candidatos admitidos:

Aida Cristina Fernandes Zorro Gabão Martins.
Aida Maria Quintino Oliveira.
Albertina Maria Coimbra Alves.
Almerinda Conceição Mateus Oliveira Rodrigues.
Alvaro Lourenço Martins.
Alzira Maria Fernandes Figueiredo Nobre Ramos.
Américo Jaime Almeida.
Amílcar Manuel Mendes Nunes.
Ana Carla Fernandes Lanhas Sobral Domingues.
Ana Clara Sequeira Ferrinho Gregório.
Ana Cristina Adelino Lopes Figueiredo.
Ana Cristina Carvalho Henriques.
Ana Cristina Dias Silva Paiva.
Ana Cristina Fernandes Rebelo.
Ana Cristina Lourenço Marques Martins.
Ana Cristina Mendes Gaspar Lousa.
Ana Cristina Morais Sousa.
Ana Cristina Pereira Rato.
Ana Cristina Santos Costa Pereira.
Ana Cristina Vieira Amaral.
Ana Isabel Pereira Reis Mendes.
Ana Luísa Sousa Lopes Gonçalves.
Ana Maria Fernandes Ferreira.
Ana Maria Graça Bravo.
Ana Maria Lanita Pires.
Ana Maria Martins Laiginha.
Ana Maria Mendes Lopes.
Ana Maria Morgado Cunha.
Ana Maria Reguengo Pereira Jordão.
Ana Maria Silva Fino Ferreira.
Ana Paula Almeida Figueiredo.
Ana Paula Alves Silva.
Ana Paula Faria Brás Banon Lopes.
Ana Paula Fernandes Leitão Martins.
Ana Paula Martins Santos.
Ana Paula Melo Palma Pereira.
Ana Paula Neves Teixeira Alves.
Ana Paula Nunes Lourenço Roque Gomes.
Ana Paula Pinto Lopes Tavares Carvalho.
Ana Paula Realista Carvalho Rodrigues.
Ana Paula Soares Cunha Godinho.
Ana Sofia Mendonça de Carvalho Antunes.
Anabela Carolino Dias Brito Soares.
Anabela Coelho Ferreira Avelar Lourido Maria.
Anabela de Jesus Palmeiro Nunes Esteves.
Anabela Maria da Conceição dos Santos da Cruz Bento.
Anabela Santos Duarte Ferreira Capelo.
Aníbal Palma Mestre Machado.
António Carlos Cardoso Cruz.
António Filipe Figueiredo Dias Freixo.
António José Antunes Gonçalves.
António Manuel Marques Margarido.
Artur Manuel Carvalho.
Ascenção Gomes Falcão Silva Palma.
Bambé Buarô.
Beatriz Evangelina Pintado Massa.
Beatriz Maria Barroso Martinho.
Carla Alexandra Correia Silva.
Carla Luísa Venâncio Esteves Ribeiro.
Carla Margarida Damas Neves.
Carlos Alberto Franca e Silva Cordeiro.
Carlos Antero Guerra Monteiro Rodrigues.
Carlos Lopes Alves Henriques Pina David.
Carlos Manuel Nobre Nave.
Cecília Alves Ferreira.
Célia Maria da Trindade Pereira.
Cheila Maria Claro Rodrigues Simões.
Cilene Maria Raposo Machado.

Conceição Jesus Rodrigues Leal Batista.
 Cristina Alexandra Fernandes Rodrigues.
 Cristina Maria Lopes Carinhas Caiiro.
 Cristina Maria Mendonça Palhim.
 Cristina Maria Pinto dos Santos Freire Fernandes.
 Cristina Maria Ribeiro Joaquim Friaças.
 Dalila Isabel Santos Pereira.
 Delmina Conceição Carvalho Moreira.
 Deolinda Isabel Gomes Rosado.
 Deolinda Silva Pereira.
 Dina Maria Sousa Paz da Silva.
 Dora Cristina Gonçalves Rosa Correia.
 Dora Maria do Nascimento Tereno Rosa Mendes.
 Dulce Helena Marques Gonçalves Marques.
 Dulce Maria Silva Oliveira Correia.
 Edite Maria Gemelgo Russo.
 Eduarda Maria Lourenço Vaz Lopes Seródio.
 Eduardo Jorge Marques Santos.
 Élia Isabel Aparício Santos Nunes.
 Elizabeth Garcia Cunha dos Santos.
 Elsa Cristina Santos Pereira.
 Elvira Ferreira Almeida.
 Elvira Maria Cordeiro Moiro.
 Engrácia Maria Duarte Santos.
 Ernesto Guerreiro Viana Peixoto Guimarães.
 Eulália Jesus Alves Cabaço.
 Fátima Maria Freitas Ribeiro Belchior.
 Fé Fátima Coibças Batista Simões.
 Fernanda Conceição Marcelo Pereira Santos.
 Fernanda Maria Carvalho Ferreira de Sousa.
 Fernanda Maria Raminhos Silva.
 Fernanda Maria Rodrigues Realista Santos.
 Fernanda Maria Rosado Carolino Barriga.
 Fernanda Maria Santos Antunes Neto.
 Fernanda Paula Santos Leal.
 Fernanda Teresa Teles Branco Lourenço.
 Filomena Conceição Ribeiro Costa de Almeida.
 Filomena Maria Fernandes Vinhas.
 Filomena Teixeira Esteves Gil.
 Flora Socorro Monteiro.
 Florbela Assunção Queiroz.
 Florbela Conceição Cabeça Isaías Romão.
 Florbela Maria Pires dos Reis Mira.
 Francisco José Martins Espada Niza.
 Glória Maria Melo Marques Oliveira Menezes.
 Graça Maria Gonçalves Carvalho Costa.
 Hélder Francisco Nunes Paredes Leão.
 Helena Maria Marçal Jacob Malhadas.
 Helena Maria Roque Marchão.
 Helena Maria Xarope Cavalete Sequeira.
 Helena Rosa Melo Vasconcelos.
 Hermínia Maria Jesus Santos Matos.
 Ilda Maria Belém Roque Caxaria.
 Infância Anjos Pires Soares.
 Irene Clara Teles Bicha Saramago.
 Irene Jesus Dias Carronha.
 Irene Maria Santos Fonseca.
 Isabel Alexandra Sousa Costinha Névoa.
 Isabel Carrilho Paulo Santos Cabral.
 Isabel Cristina Boavida Mesquita Beatriz.
 Isabel Maria Esteves Feio Santos Figueiredo.
 Isabel Maria Melgueira Batista Ramos da Silva.
 Isabel Maria Nascimento do Ó Costa.
 Isabel Maria Serrano Mira Carvalho Pacheco.
 Isabel Maria Serra Simões.
 Jorge Manuel Milhano das Dores.
 José Alberto Alves Rodrigues.
 José Alberto Galamba Doudinho.
 José Amaro Fernandes de Gouveia.
 José António Dordio Severino.
 José António de Freitas Serra.
 José Augusto Dias.
 José Manuel Lameira Souta.
 Josélia Cabrita Martins Tomé Barradas.
 Júlia Maria Valente Vieira Severino.
 Leonilde Santos Silva.
 Lília Teresa Ferreira Pinto.
 Lina da Graça Morgado São Miguel.
 Lina Maria Pinheiro Costa Mendes.
 Lino Alexandre Andrade Martins Ramos.
 Lúcia Maria Ferreira Mata.
 Ludovina Aurora Vieira Santos Caiiro.
 Luís Alberto Gonçalves Pereira.
 Luís Manuel de Almeida Leal.
 Luís Miguel Lopes Ladeira.
 Luís Miguel Rocha Santos.
 Lurdes Maria Marques Pereira Gil.
 Mafalda Isabel Cardoso Gomes Rosa.
 Manuela Jesus Linhol Casmarrinha.
 Manuela Leonor Borreicho Prates Repas.
 Manuela Pereira Pires.
 Margarida Inácia Sardinha Carranca.
 Maria Adelaide Lopes Costa Araújo.
 Maria Adelaide Monteiro Nobre Maurício.
 Maria Albertina Couto Gonçalves.
 Maria Amélia Cabrito Pinheiro Louro Gonçalves.
 Maria Armanda Guerreiro Pereira.
 Maria Bárbara Figueirinhas Ribeiro de Matos Palma.
 Maria Cármen Silva Dias Ferreira.
 Maria do Carmo Gonçalves da Silva Santos.
 Maria Cecília Goulart Leal.
 Maria Clara Filipe Peneda.
 Maria Clara Lopes Aires da Encarnação Custódio.
 Maria Clotilde Pires Mata Martins.
 Maria Cristina Nunes Candeias.
 Maria Dulce Fernandes Antunes Lousa.
 Maria Elisabete Custódia dos Santos.
 Maria Emília Domingos Inácio.
 Maria Emília Monteiro Morgado Peres.
 Maria Emília Oliveira Cabaço Diogo.
 Maria Eugénia Caracol Almeida Amador Emídio.
 Maria de Fátima Brito Lopes Monteiro.
 Maria Fátima Duarte Vicente Antunes.
 Maria de Fátima Lima Monteiro.
 Maria de Fátima Lopes Coimbra Marques.
 Maria de Fátima Lopes Vicente Ferreira.
 Maria Fátima da Luz Bicho.
 Maria Fátima Mateus Amorim Nobre Seródio.
 Maria de Fátima Ramos Cascalheira.
 Maria Fátima Santos Leal Fernandes.
 Maria de Fátima da Silva Bernardo Marinho.
 Maria de Fátima Silva Costa Gonçalves.
 Maria Fátima Vieira Ferreira.
 Maria Fátima Vieira Lopes Antunes.
 Maria Fernanda França.
 Maria Fernanda Pereira Esteves Amaral.
 Maria Filomena Afonso Branco.
 Maria Filomena da Silva Aleixo Piza.
 Maria Florbela Ramos Coelho da Silva.
 Maria Florinda Carvalho Branquinho.
 Maria Goreti Martins Lopes Raposo.
 Maria Graça Rodrigues Pereira Silva Travanca.
 Maria Graziela Castanheira Duarte.
 Maria Helena Batista Damas Domingues.
 Maria Isabel Dias Costa Malheiro Guimarães Seródio.
 Maria Isabel Martins dos Santos.
 Maria Isabel Teixeira da Silva.
 Maria João Coito Delgado.
 Maria João Correia de São José.
 Maria João Ferreira Silva.
 Maria João Guerreiro Martins.
 Maria João Loureiro Couto.
 Maria João Martins Gabriel.
 Maria João da Silva Roque Coutinho.
 Maria Jorge Farinha Cardoso.
 Maria José Amado Azevedo Marques.
 Maria José Bravo Vieira da Silva.
 Maria José Carreiras Marques.
 Maria José Costa Crisóstomo de Sousa Silva.
 Maria José da Silva Marques Robalo.
 Maria José Soares Roberto.
 Maria Josefina Caldeira Carvalho Teodósio.
 Maria de Lourdes Miguel de Almeida e Monteiro da Silva.
 Maria de Lurdes Corga Morais Coutinho.
 Maria de Lurdes Correia Lucas da Cruz Pereira.
 Maria de Lurdes Marques Pereira Rodrigues.
 Maria da Luz Jansénio Monteiro de Almeida Fonseca Rosa.
 Maria Madalena Nobre Marreiros da Assunção Melo Martins.
 Maria Madalena da Ponte Cabrita.
 Maria Manuel Godinho Matos.
 Maria Manuela Carrilho Pastor.
 Maria Manuela da Costa Lopes dos Santos.
 Maria Manuela Martins Santos Silva Mendes Costa Eugénio.
 Maria Manuela Mendes Gaspar.
 Maria Margarida Gonçalves Rosa Cardoso Cruz.
 Maria Nélia Silva Coelho.
 Maria Odete Botelho Calado.
 Maria Odete Marques Sol Mouzelo.

Maria Otilia Brites Zangão.
 Maria da Paz Neves.
 Maria Rosa Gonçalves da Silva Delgado.
 Maria do Rosário Bidarra Barbosa.
 Maria do Rosário Fátima Cascalheira Esteves.
 Maria do Rosário Valverde Martins.
 Maria Teresa de Almeida Faria.
 Maria Teresa Cortes Moreira Guerreiro.
 Maria Teresa Rodrigues Seiroco Ladeira.
 Maria Vinagre Mota.
 Mário Manuel Rocha Pires Ilunga.
 Marta Margarida Silva Ramos.
 Matilde Maria Cardoso Freitas Saraiva.
 Micaela Paula Gonçalves de Abreu e Prado.
 Natália Miraldina Salgueiro Franjoso Mestre.
 Normanda Cristina da Encarnação Ribeiro Sacadura.
 Olga Maria de Oliveira Carmona Antunes.
 Olga Maria da Silva Vieira.
 Olímpia dos Santos Pais Pimenta.
 Orlando José Loução Gonseca Caxaria.
 Palmira Rodrigues Gouveia Castelbranco.
 Patrícia Joelle Fernandes Agnés.
 Patrícia Maria Barreira Gonçalves Rodrigues.
 Paula Alexandra Antunes do Espírito Santo Pinto.
 Paula Alexandra Magalhães Peste.
 Paula Alexandra Ribeiro Ramalho da Silva.
 Paula Cristina Borges Teixeira Santos.
 Paula Cristina Pinto Simas Niza.
 Paula Cristina Pires José.
 Paula Cristina Sena Martins Mugeiro.
 Paula Cristina Tonelo Crespo.
 Paula Maria Cunha Duarte.
 Paula da Silva Pinto Ferreira Carmo.
 Paulo de Jesus Pinto.
 Paulo Jorge Félix da Costa.
 Paulo Jorge Vieira Cardoso.
 Rafael Luís dos Santos Oliveira.
 Rita Isabel Gonçalves Costa.
 Rosália de Sousa Dias.
 Rui Manuel de Castro Marroni.
 Rui Miguel de Jesus Antunes Saramago.
 Rui Pedro Marta Vaz Velho Silva.
 Sandra Isabel dos Santos Martins.
 Sílvia Cristina Senhorinho Coelho Ribeiro.
 Sílvia de Jesus Lopes Filipe.
 Sónia Cristina de Almeida Pereira Miguel.
 Sónia Maria Gonçalves Ferreira Nunes.
 Susana Ermelinda Ferreira dos Santos Monteiro.
 Susana Isabel Mendes das Neves dos Santos.
 Susana Maria Baião Monteiro Moisés.
 Susana Maria Sardinha Vieira Ramos.
 Telmo Paulo dos Santos Ruvisco Constantino.
 Teresa Isabel Palma Rodrigues.
 Teresa Jesus Pereira Silva.
 Teresa Maria Morais Borges.
 Teresa Paula Manuel Pereira Parreira.
 Teresa Rosário Proença Mateus Cipriano.
 Virgínia Conceição Ferreira Rufino Fernandes.
 Vítor José Belchior Romba.
 Vítor Manuel Granja Delgado.
 Vítor Manuel Lopes de Almeida.
 Vítor Manuel Marques Pereira.

Lista de candidatos excluídos:

Agnelo da Silva Caldeira — 9. a), b) e d).
 José Carlos Rodrigues Delgado Testas — 9. d).
 Maria do Carmo Coutinho Pinto — 9. a).
 Maria Conceição Ferreirinho Diogo Cacheira — 9. d).
 Maria Graça Farinha Filipe — 9. d).
 Mário Augusto Correia da Cruz — 9. a), b) e d).
 Sílvia Oliveira Ventura — 5.
 Vera Lúcia Parente Subtil Salvador — 9. b) e d).

5 — Não cumpre os requisitos estabelecidos pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 Novembro.

9. a) Falta de declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a menção qualitativa da avaliação do desempenho.

9. b) Falta de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais.

9. d) Falta de três exemplares do *curriculum vitae* e ou data e ou assinatura nos mesmos.

4 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Alberto Ribeiro*.

Hospital José Joaquim Fernandes — Beja

Aviso n.º 19 802/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistemas.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação de 17 de Novembro de 1998 do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de duas vagas na categoria de operador de sistema de 2.ª classe, da carreira de operador de sistemas, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 317/86, de 25 de Setembro, 2/93, de 8 de Janeiro, 275/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho, e 23/91, de 11 de Janeiro, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — competem ao operador de sistema de 2.ª classe as funções estabelecidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Vencimento, condições de trabalho, regalias sociais e local de trabalho:

5.1 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.2 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja.

5.3 — Os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

5.4 — O estagiário aprovado em estágio com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso, passando a ser remunerado pela categoria de operador de sistemas de 2.ª classe.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os necessários para o provimento em funções públicas previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais:

a) Conhecimentos teóricos e práticos do sistema operativo UNIX;

b) Possuir as condições previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e n.º 15.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

8 — A não verificação dos requisitos previstos no n.º 7 determina a exclusão do candidato.

9 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos gerais e específicos;

c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nos artigos 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação, a qualificação e a experiência profissionais, e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a função a exercer;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza, diversidade e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

9.4 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — a prova de conhecimentos gerais e específicos terá a forma escrita e incidirá sobre matérias constantes do programa anexo ao despacho n.º 6/95 do Ministério da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro.

9.5 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

9.6 — Na entrevista profissional de selecção será dada especial relevância aos aspectos que se prendem com o apuramento do perfil do candidato, as suas qualificações para o desempenho da função e serão ponderados a cultura geral, a aptidão profissional para o exercício da função e o relacionamento pessoal e de trabalho de grupo, e será efectuada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão oral;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade.

10 — A classificação final dos concorrentes obter-se-á pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PCG + 1,5AC + 1,5EP}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PCG=prova de conhecimentos gerais;
- AC=avaliação curricular;
- E=entrevista profissional de selecção.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência, incluindo código postal e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, natureza do vínculo e instituição em que se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso mediante identificação do *Diário da República*, onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento bem como a sua sumária descrição;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Endereço onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.3 — Com o requerimento de candidatura os candidatos deverão apresentar:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, devidamente autenticado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;

- d) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com o selo branco ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria profissional, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — Regime do estágio:

15.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e obedece aos princípios estabelecidos nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 23/91, de 11 de Janeiro.

16 — Após a publicação da lista dos candidatos admitidos, serão os mesmos avisados, através de carta registada com aviso de recepção, do dia, hora e local para a realização da prova de conhecimentos gerais e específicos prevista no n.º 9, alínea b), deste aviso.

17 — Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Raposo Garção Pires, administradora hospitalar do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.
Vogais efectivos:

Luís Filipe Silva Salavisa, técnico superior de informática principal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Jorge Afonso Borges de Oliveira, operador de sistemas de 1.ª classe do Hospital de Garcia de Orta, Almada.

Vogais suplentes:

António Jorge Bacalhau Barreto, operador de sistemas-chefe do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

José Manuel Silva Conceição, operador de sistemas de 1.ª classe do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

19 — O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Novembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso n.º 19 803/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso limitado para a categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo. — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e por deliberação de 17 de Novembro de 1998 do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso limitado para provimento de 13 vagas na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 856/97, de 10 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, com alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 317/86, de 25 de Setembro, 2/93, de 8 de Janeiro, e 275/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — competem ao segundo-oficial as funções estabelecidas no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril.

5 — Vencimento, condições de trabalho, regalias sociais e local de trabalho:

5.1 — Vencimento e demais regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública;

5.2 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 317/86, de 25 de Setembro, 2/93, de 8 de Janeiro, e 275/95, de 25 de Outubro.

7 — A não verificação dos requisitos previstos no n.º 6 determina a exclusão do candidato.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar visam os objectivos previstos nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação, a qualificação e a experiência profissionais e será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.3 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, onde se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a função a exercer;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza, diversidade e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa.

8.4 — Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função.

8.5 — Na entrevista profissional de selecção será dada especial relevância aos aspectos que se prendem com o apuramento do perfil do candidato as suas qualificações para o desempenho da função e serão ponderadas a cultura geral, a aptidão profissional para o exercício da função, relacionamento pessoal e de trabalho de grupo, e será efectuada nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.6 — Os factores de apreciação da entrevista profissional de selecção são os seguintes:

- a) Capacidade de expressão oral;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade.

9 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes obter-se-á pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{6ACT + 4EP}{10}$$

em que:

- CF=classificação final;
ACT=avaliação curricular total;
EP=entrevista profissional de selecção.

10 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, sito na Rua do Dr. António Fernando Covas Lima, 7800 Beja, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, residência,

incluindo código postal e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e validade);

- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional, natureza do vínculo e instituição em que se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso mediante identificação do *Diário da República* onde se encontra o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária descrição;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Com o requerimento de candidatura os candidatos deverão apresentar:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias devidamente autenticado;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- c) Declaração do serviço a que o candidato se encontra vinculado, autenticada com o selo branco, ou carimbo, do qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria profissional, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos últimos três anos;
- d) Outros documentos susceptíveis de influir na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentação comprovativa das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Após a publicação da lista dos candidatos admitidos serão os mesmos avisados, através de carta registada com aviso de recepção, do dia, hora e local para a realização da entrevista profissional prevista no n.º 8 deste aviso.

15 — Publicação das listas — as listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Aldina Maria de Brito Duarte Coelho, chefe de serviços administrativos do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais efectivos:

Aurora Maria C. C. Azeredo, chefe de secção do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Joaquim António Falé Curro, oficial administrativo principal do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Vogais suplentes:

Dolores Fátima Barrocas Nascimento Palma, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

Maria Alcina Nunes Órfão Agostinho, do Hospital José Joaquim Fernandes — Beja.

17 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Novembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso n.º 19 804/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *hall* de entrada principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso limitado para a categoria de técnico especialista de cardiopneumografia, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora Hospitalar, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Aviso n.º 19 805/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *hall* de entrada principal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe

do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1998.

7 de Dezembro de 1998. — O Director, *Joaquim Apolino Salveano de Almeida*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 19 806/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, publica-se que se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho de 2 de Dezembro de 1998 do conselho de administração, relativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de cozinheiro principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998, e rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 28 de Setembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Isabel Paixão*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso n.º 19 807/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, que estabelece as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (rectificado pelo Decreto-Lei n.º 14/92, de 31 de Julho, do Ministério das Finanças, inserto no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 202, de 2 de Setembro de 1992, e pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro), e do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, ou de 31 de Janeiro, e de acordo com o despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e com o ofício de 20 de Julho de 1998, com a referência RH 3336, da ARSLVT, por despacho do conselho de administração de 3 de Dezembro de 1998, e em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho, e do Decreto-Lei n.º 117/95, de 30 de Maio, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para constituição de reservas de recrutamento na categoria de técnico de 2.ª classe do ramo cinesiológico, da área de terapia ocupacional, da carreira supracitada.

1.1 — Através do ofício n.º 03027, de 18 de Setembro de 1998, e em cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo seu ofício n.º 15 695, de 20 de Outubro de 1998 (referência n.º 5402/DGE/DIV/1998), não haver qualquer efectivo na situação de disponibilidade ou inactividade a colocar nesta categoria/área funcional.

2 — O concurso é válido para uma vaga ora descongelada e esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 4.3 do n.º 3.º, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do n.º 4.º, da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o anexo I ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar, sendo o local de trabalho no Hospital de Miguel Bombarda, sito na Rua do Dr. Almeida Amaral, 1169-053 Lisboa.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- Estar habilitado com o curso de formação profissional na área de terapia ocupacional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro; ou ainda
- Possuir habilitação ao mesmo considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

6 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, rectificado no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 99, de 30 de Abril de 1990, dirigido ao conselho de administração do Hospital de Miguel Bombarda, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

7.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos, especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo, mediante referência ao número, série e data do *Diário da República*, onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e habilitações profissionais mencionadas no n.º 5.2 deste aviso;
- Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, em que constem a classificação de serviço, a categoria do candidato, a natureza do vínculo e a antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo da alínea e) do n.º 7.1 deste aviso, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d) e) e f) dos requisitos gerais de admissão ao concurso, devendo, contudo, declarar no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, que se encontram nas condições requeridas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei geral.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — *Isabel Maria Goulão Castro Tavares*, técnica especialista (terapia ocupacional) do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Dinis Carreira Bernardo, técnica principal (terapia ocupacional) do Hospital de Miguel Bombarda.
Ana Cristina Santos Alcobia Alves Catarino, técnica de 2.ª classe (terapia ocupacional) do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Magalhães Oliveira Vieira da Silva, técnica de 2.ª classe (terapia ocupacional) do Hospital de Miguel Bombarda.
Ana Cristina Maria de Moura Farinha, técnica de 2.ª classe (terapia ocupacional) do Hospital de Miguel Bombarda.

12 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

13 — A publicitação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

4 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Ana Isabel Higinio Figueiredo Gonçalves*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 19 808/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados se informa que se encontra afixada no placard de entrada do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso n.º 16 946/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 250, de 29 de Outubro de 1998.

27 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho*.

Rectificação n.º 2655/98. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 734/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, rectifica-se que onde se lê «6.º Zofrina Zinaenda Patrício» deve ler-se: «6.º Jofrina Zinaenda Patrício».

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho*.

Hospital Nossa Senhora do Rosário — Barreiro

Aviso n.º 19 809/98 (2.ª série). — Concurso n.º 27/98 — externo de ingresso para a categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de farmácia. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe (área de farmácia) do quadro de pessoal deste Hospital, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, se encontra afixada, para consulta no placard, junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

25 de Novembro de 1998. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *Carlos Cabral*.

Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida

Aviso n.º 19 810/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de tesoureiro. — 1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida de 2 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 289/93, de 13 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — competem ao tesoureiro funções de arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.

5 — Local de trabalho — situa-se no Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede.

6 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o constante, para a categoria de tesoureiro, do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — ser detentor das categorias de primeiro-oficial ou de segundo-oficial com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos, nos termos do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e a sua duração total será de três horas;

8.2 — Avaliação curricular, em cujo âmbito serão considerados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- Experiência profissional;
- Classificação de serviço;

8.3 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times PEC + 2 \times AC}{5}$$

8.4 — A data, o local e o horário da prestação das provas escritas de conhecimentos serão divulgados com a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao conselho de administração do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida, Rua de Luanda, Carcavelos, 2775 Parede, entregue directamente, contra recibo, na Secção de Pessoal ou enviado pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completo (nome, nacionalidade, data de nascimento, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência à categoria a que se candidata e ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;
- Situação profissional (vínculo, categoria e serviço a que pertence);
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados pelo candidato;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço de origem, donde constem, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública, bem como a menção quantitativa da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se refere o n.º 7.1 do presente aviso.

10.1 — Os candidatos são dispensados de apresentar os documentos referidos na alínea d) do número anterior, devendo, contudo, declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10.2 — O júri do concurso pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos no concurso, bem como das listas de classificação final, será feita nos termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Manuel Pereira Andrade Costa, administrador-delegado do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais efectivos:

Dr.ª Paulina Cruz Sousa Fernandes Amaral, técnica superior de 2.ª classe do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Cirilo da Purificação Eleutério, chefe de secção do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Alves da Silva Melo, chefe de repartição do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

Maria de Lurdes Formosinho Dias, chefe de secção do Hospital Ortopédico do Dr. José de Almeida.

13.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o programa das provas escritas de conhecimentos será o seguinte:

- Área de legislação — conhecimentos da legislação em vigor aplicável, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Área de contabilidade:
 - Serviços públicos;
 - Despesas e receitas públicas;

Orçamento do Estado;
Orçamentos privativos;
Plano oficial de contas dos serviços de saúde;
Conta Geral do Estado;
Realização de despesas;
Contas correntes com dotações orçamentais;
Despesas correntes (pessoal);
Guia de receitas;
Fundo permanente;
Conta de gerência.

4 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *C. Andrade Costa*.

Hospital de Pulido Valente

Rectificação n.º 2656/98. — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro-chefe (nível 2).* — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1998, a p. 15 461, o aviso n.º 17 312/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria Teresa Dotti Pereira Bento Monteiro e Teresa Maria Diez de Oliveira» deve ler-se «Teresa Maria Dotti Pereira Bento Monteiro e Maria Teresa Diez de Oliveira».

25 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte*.

Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo

Aviso n.º 19 811/98 (2.ª série). — 1 — Após ter sido dado cumprimento ao artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica, homologada pelo conselho de administração deste Hospital em 24 de Novembro de 1998, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de provimento para assistente de pedopsiquiatria, aberto por publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1998:

Paula Cristina Moreira Antunes Correia — 17 valores.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da presente publicação.

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 19 812/98 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da administradora-delegada de 23 de Novembro de 1998 e nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 414/91, de 22 de Outubro, 241/94, de 22 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente da carreira de técnico superior de saúde, ramo de física hospitalar, do quadro deste Hospital, ao abrigo da quota de descongelamento atribuída a este Hospital através do ofício da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, referência RH/3338, de 20 de Julho de 1998, tendo em conta a quota de lugares descongelados ao abrigo do despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998.

2 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, tendo esta informado não existir pessoal em situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido por um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, podendo dentro deste prazo ser preenchidos outros lugares, ao abrigo de eventual acréscimo de quotas atribuídas ao Hospital de Santa Maria no âmbito do referido despacho conjunto n.º 138/98.

4 — Funções a desempenhar — as constantes do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

5 — Vencimento — o estabelecido no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Hospital de Santa Maria, Avenida do Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — o concurso é aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços da Administração Pública referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que possuam os requisitos do artigo 29.º do mesmo diploma;

7.2 — Requisitos especiais — possuir a licenciatura em Física, Físico-Químicas e Engenharia Física e a habilitação profissional que confere o grau de especialista do ramo de física hospitalar, de acordo com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou ser titular de estágio ou equiparação ao estágio, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/91, de 22 de Setembro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

8.2 — Os resultados obtidos na aplicação do método de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.3 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel de formato A4, branco, dirigido ao conselho de administração e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- b) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Categoria, natureza do vínculo e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- e) Menção dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do grau de especialista;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — Os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do n.º 10 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

12 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes e que exerçam funções no Hospital de Santa Maria ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, desde que constem do respectivo processo individual.

13 — A publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista classificativa final, será feita nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Isabel de Freitas Ferreira Queimado Monteiro Grilo, assistente graduada de radioterapia do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel Augusto Sá da Costa, assessor da carreira de técnico superior de saúde, ramo de física hospitalar, do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Arnalda Marques Saraiva de Ponte, assessora da carreira de técnico superior de saúde, ramo de física

hospitalar, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr. Horácio d'Assunção Matos, assessor da carreira de técnico superior de saúde, ramo de física hospitalar, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

Dr.ª Maria do Carmo Vieira Segurado de Abreu Santos Oliveira, assessora da carreira de técnico superior de saúde, ramo de física hospitalar, do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa.

16 — O presidente será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Hospital de Santa Maria Maior

Aviso n.º 19 813/98 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe, ramo de farmácia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Outubro de 1998:

Candidatos admitidos:

Ana Catarina Cunha Gonçalves.
António Pedro Froufe de Oliveira Mateus.
Carlos Manuel da Silva Marques.
Nélia Cristina de Amorim Martins da Mota.
Paulo Jorge Martins Vieira.
Rosa Pereira Barros de Araújo.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 19 814/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo de 30 de Novembro de 1998, no uso da competência conferida pelo n.º 3 da secção 1 da já referida Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso externo para provedimento de uma vaga na categoria de assistente de imuno-hemoterapia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 120/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 15 792, datado de 6 de Outubro de 1998, não existir pessoal com o perfil definido para o lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente possam ser redistribuídos no ano em curso de 1998 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Tipo de concurso:

4.1 — O concurso é institucional, externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais.

5 — Local e regime de trabalho:

5.1 — O local de trabalho é no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo do Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na Unidade de Internamento em Travanca, sito no lugar de Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também noutras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com

as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenham sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado, se for caso disso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for caso disso;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado de sanidade para o exercício das funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e) e f) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esses requisitos.

8.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea a) do n.º 8 implica a não admissão ao mesmo.

8.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 7.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro do prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

As listas de candidatos serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José António Duran Oliveira Couto, assistente graduado de imuno-hemoterapia do Instituto Português do Sangue — Porto.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Fonseca Miranda, assistente graduada de imuno-hemoterapia do Instituto Português do Sangue — Porto.

Manuel José Mendonça de Figueiredo, assistente de imuno-hemoterapia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

José Joaquim Costa, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Laurentina Maria Sousa Gomes Queirós, assistente de imuno-hemoterapia do Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

12.1 — O presidente do júri será substituído, no caso de faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

30 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 19 815/98 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998. A referida lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 30 de Novembro de 1998:

Lista de classificação final

	Valores
1.º Ana Cristina Oliveira Martinho Carneiro	17,45
2.º Ana Maria Monteiro da Costa	17,35
3.º Jorge Manuel Pereira de Oliveira	16,70
4.º Maria Luísa Moreira Pinto	16,65
5.º Rosa Maria Mendes Ferreira	16,38
6.º António Jorge Santos Almeida	16,35

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da citada portaria.

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 19 816/98 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de chefe de serviço de cirurgia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 1998. A referida lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 2 de Dezembro de 1998.

Lista de classificação final

1.º Pedro Leonel Dias Marques da Cunha — 18,50 valores.

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 67 da secção VII da citada portaria.

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 19 817/98 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 49/98, de 26 de Janeiro, se publica a lista de classificação final do concurso interno geral de provimento na categoria de assistente de obstetrícia/ginecologia, da carreira médica hospitalar, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998. A referida lista foi homologada pelo conselho de administração do Hospital de São Gonçalo em 30 de Novembro de 1998.

Lista de classificação final

	Valores
1.º Folorência Isabel Silvin Sepúlveda Silva	16,10
2.º Anabela Tavares Vieites Branco	16
3.º Paula Maria Tavares Ramôa	16
4.º Maria Luísa Dias Fernandes	16

Da presente lista cabe recurso, nos termos do n.º 35 da secção VII da citada portaria.

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 19 818/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — terapia ocupacional.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Outubro de 1998, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (seguidos) a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de terapia ocupacional de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 15 651, datado de 2 de Outubro de 1998, não existir pessoal com o perfil definido para o lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente possam ser redistribuídos no ano em curso de 1998 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na Unidade de Internamento em Travanca, sita no lugar do Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também noutras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes e descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, complementado especificamente pelo n.º 4.3 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Os requisitos gerais e especiais exigidos por lei são constantes dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de São Gonçalo, Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Declaração, emitida pelo serviço, donde conste o tipo de vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de estar vinculado à função pública;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos, técnica principal de terapia ocupacional do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais efectivos:

Ana Maria Loureiro Sousa Lopes Gonzaga, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Magalhães Lemos.

António José Pereira Silva Marques, técnico de 2.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Magalhães Lemos.

Vogais suplentes:

Sílvia Dulce de Sá Malheiro, técnica especialista de terapia ocupacional do Hospital de São Marcos, Braga.

Maria Madalena E. Vinagre Monteiro, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de São Marcos, Braga.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

3 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Aviso n.º 19 819/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe — dietética.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 13 de Outubro de 1998, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/96, de 13 de Agosto, se faz público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias (seguidos) a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico de dietética de 2.ª classe da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Gonçalo, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — O preenchimento do lugar posto a concurso faz-se por conta da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, através do ofício n.º 15 655, datado de 2 de Outubro de 1998, não existir pessoal com o perfil definido para o lugar a prover.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente possam ser redistribuídos no ano em curso de 1998 e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao constante na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na Unidade de Internamento em Travanca, sita no lugar do Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também noutras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes e descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, complementado especificamente pelo n.º 1 da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 384-B/85, de 30 de Setembro, 123/89, de 14 de Abril, e 203/90, de 20 de Junho, na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos decretos-leis n.ºs 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais e especiais exigidos por lei são constantes dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital de São Gonçalo, Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil,

número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República*, em que se encontra publicitado o presente aviso;

c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;

b) Declaração, emitida pelo serviço, donde conste o tipo de vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, no caso de estar vinculado à função pública;

e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas por lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Eva Maria Fernando Pontes, técnica de dietética de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Odete Luísa Vicente de Sousa, técnica de dietética de 1.ª classe do Hospital de Magalhães Lemos.

Maria Amância Martins de Oliveira, técnica de dietética de 1.ª classe do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Sousa Monteiro Walgode, técnica de dietética de 1.ª classe do Hospital de Nossa Senhora da Ajuda — Espinho.

Maria João Monteiro Ferreira Martins, técnica de dietética de 1.ª classe do Hospital de São João.

12.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas ou impedimentos legais pelo primeiro vogal efectivo.

3 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Rectificação n.º 2657/98. — Pela presente se rectifica o aviso n.º 18 672/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1998. Assim, onde se lê: «1 — [...] se encontra aberto concurso externo para provimento de uma vaga de assistente de anestesiologia [...]» deve ler-se «1 — [...] se encontra aberto concurso externo para provimento de duas vagas de assistente de anestesiologia [...]» e onde se lê «2 — O preenchimento do lugar posto a concurso [...]» deve ler-se «2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso [...]».

30 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Hospital de São João

Aviso n.º 19 820/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 19 de Novembro de 1998, a lista de classificação final do único candidato ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe de neurofisiografia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149, de 1 de Julho de 1998, se encontra afixada no Departamento de Pessoal, piso 01, onde poderá ser consultada.

Da referida homologação cabe recurso, a interpor para a Ministra da Saúde, no prazo de 10 dias a contar do registo da comunicação aos interessados, respeitada a dilação de 3 dias.

26 de Novembro de 1998. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 19 821/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 24 de Novembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de 2.ª classe de farmácia do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — O lugar posto a concurso foi objecto de descongelamento, conforme despacho conjunto n.º 123/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 1998, e cuja quota foi atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou, pelo ofício n.º 15 018, de 17 de Setembro de 1998, não existir pessoal com o perfil definido.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e para outras que, tendo sido objecto de descongelamento de admissão pelo despacho conjunto n.º 123/98, venham a ser atribuídas a este Hospital no prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e pelos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 235/90, de 17 de Julho, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro.

6 — Conteúdo funcional — as funções a exercer são as constantes da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, n.º 2.1.

7 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é no Hospital de São João de Deus e o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Gerais — os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

8.2 — Especiais — estar habilitado com o curso de formação adequado, ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro.

9 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

Constituem factores de ponderação de avaliação curricular:

- A habilitação académica de base;
- A nota final do curso de formação profissional;
- A formação profissional complementar;
- A experiência profissional;
- O desempenho de actividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São João de Deus, podendo ser entregue no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Hospital de São João de Deus, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e a sua sumária caracterização.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Declaração do serviço a que se encontra vinculado da qual conste a existência e natureza de vínculo à função pública,

a categoria funcional que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública, se for caso disso;

- Certificado do registo criminal;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da posse da robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — A apresentação dos documentos relativos aos requisitos a que se referem as alíneas b), d) e f) do número anterior é dispensada desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um.

12 — As listas de admissão e de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Alberto Carvalho Jesus, técnico principal de farmácia do Hospital de São João.

Vogais efectivos:

Palmira Fernanda Costa Amorim Silva, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital Conde São Bento — Santo Tirso.
 Patrício José Correia Pinto de Araújo, técnico de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Abílio Manuel Mendes de Vasconcelos, técnico de 2.ª classe de farmácia do Hospital Conde São Bento — Santo Tirso.
 Maria Manuela Freitas da Silva, técnica de 1.ª classe de farmácia do Hospital de São Marcos, Braga.

Nas suas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pela 1.ª vogal efectiva.

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 19 822/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde.* — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de assistente, ramo de laboratório, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga referida correspondente à quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, esgotando-se com o seu preenchimento.

Foi efectuada à Direcção-Geral da Administração Pública a consulta a que se refere o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, a qual, pelo ofício n.º 14 652, de 11 de Setembro de 1998, informou não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Despacho ministerial n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

4 — Remuneração e condições de trabalho — à referida categoria corresponde a remuneração constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, sendo as condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, de Braga.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos nas alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista, ramo de laboratório, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro, em conjugação com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou encontrar-se habilitado com o estágio ou sua equiparação.

8 — Exigência particular técnico-profissional do lugar a prover — experiência em biologia molecular.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, com carácter eliminatório;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado por despacho da Ministra da Saúde de 11 de Dezembro de 1995, será oral, terá a duração até uma hora e incidirá sobre dois dos cinco temas a seguir indicados:

- Tema 1 — programas de garantia de qualidade;
- Tema 2 — segurança no laboratório;
- Tema 3 — métodos em patologia molecular;
- Tema 4 — biologia molecular em virologia;
- Tema 5 — biologia molecular em hematologia.

9.2 — A prova de conhecimentos será pontuada de 0 a 20 valores, ficando excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — será pontuada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9.4 — Os critérios de apreciação de ponderação da entrevista profissional de selecção constam das actas de reuniões do júri do concurso.

9.5 — A data, hora e local dos métodos de selecção será comunicada aos candidatos através de carta registada com aviso de recepção.

10 — Classificação final — a classificação final dos candidatos (não excluídos na prova de conhecimentos) será expressa de 0 a 20 valores e será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

11 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Hospital de São Marcos, apartado 2242, 4701-965 Braga.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

11.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais referidas na alínea a) do n.º 7.2 deste aviso;
- b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, se for o caso, comprovativa da natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente documentados, datados e assinados pelo candidato.

11.3 — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 7.1 é dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, podendo eventualmente vir a ser exigida quando o júri ou o conselho de administração o entenda e sê-lo-á obrigatoriamente apresentada quando houver lugar ao provimento.

12 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

13 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital e publicitadas nos termos previstos nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A constituição do júri é a seguinte (todos técnicos superiores de saúde — ramo de laboratório):

Presidente — Maria Helena Fânzeres de Almeida, assessora do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Ana Paula da Costa Torrão, assistente principal do Hospital de São Marcos, de Braga.

António Eurico Salgado da Cunha Cardoso e Castro, assistente principal do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes:

Maria Celeste Monteiro de Freitas Macário Ferreira, assessora da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga.

Maria Deolinda Miranda Barbosa Vilaça, assessora da Administração Regional de Saúde do Norte, Sub-Região de Saúde de Braga.

14.1 — A primeira vogal efectiva substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 19 823/98 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Novembro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de oito lugares vagos na categoria de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local e regime de trabalho — no Hospital de São Marcos, de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, devendo o regime de trabalho ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de medicina interna ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Exigência particular técnico-profissional de três dos oito lugares a prover:

- Dois lugares em experiência em medicina intensiva;
- Um lugar em experiência em oncologia médica.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de medicina interna ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos.

16 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos):

Presidente — Dr. Aurélio dos Santos Mesquita, chefe de serviço e director do departamento de medicina interna.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Rodrigues Dias, chefe de serviço de medicina interna.

Dr. Álvaro José de Matos Amorim, assistente graduado de medicina interna.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria do Sameiro Barbosa Ferreira, assistente graduada de medicina interna.

Dr. Abel Fernandes Rua, assistente graduado de medicina interna.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 19 824/98 (2.ª série). — Por não se ter dado cumprimento ao estipulado no n.º 15 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, novamente se publica o aviso de abertura do concurso para assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 125, de 30 de Maio de 1998, sendo consideradas todas as candidaturas entregues nos prazos legais da anterior abertura do concurso:

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 25 de Fevereiro de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 559/90, de 18 de Julho, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O candidato que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo, qualquer deles, ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de neurocirurgia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4700 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de neurocirurgia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — O documento referido na alínea *c)* do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 7 implica a não admissão a concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital de São Marcos.

15 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Manuel da Gama Alegria, chefe e director de serviço de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Dr. José António Moreira da Costa, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Dr.ª Maria Alexandra Guimarães Dias da Costa Adams, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes:

Dr. João Pina Guedes Osório, assistente graduado de neurocirurgia do Hospital de Pedro Hispano, de Matosinhos.

Dr. Manuel António Gonçalves Barreto da Silva Rito, assistente de neurocirurgia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

16.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 19 825/98 (2.ª série). — Por não ter dado cumprimento ao estipulado no n.º 15 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, novamente se publica o aviso de abertura do concurso para assistente de urologia da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, sendo consideradas todas as candidaturas entregues nos prazos legais da anterior abertura do concurso:

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Março de 1998, se encontra aberto concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de urologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 559/90, de 18 de Julho, alterado, na parte correspondente ao pessoal médico, pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O candidato que vier a ser provido pode vir a prestar serviço não só neste Hospital de São Marcos mas também em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), e o regime de horário de trabalho é o de dedicação exclusiva, salvo se o interessado declarar a sua opção pelo regime de trabalho de tempo completo, podendo, qualquer deles, ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente do despacho ministerial n.º 19/90 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990).

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

4.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente de urologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4700 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

6 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de urologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8 — Os documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — O documento referido na alínea *c)* do n.º 7 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

10 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas *a)* e *b)* do n.º 7 implica a não admissão a concurso.

11 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

12 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

13 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital de São Marcos.

15 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Alfredo Eurico do Vale Lopes Malheiro, chefe e director de serviço de urologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Dr. Américo Manuel Lopes Ribeiro dos Santos, assistente graduado de urologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Dr. João Alfredo Dias Pereira Duarte Mendes, assistente de urologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais suplentes:

Dr. António Maria Lemos de Sousa, assistente de urologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Dr. José Carlos Vieira Amaral, assistente de urologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

16.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 19 826/98 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico especialista de audiometria da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 14 de Setembro de 1998, publica-se que se encontra afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho do director do Hospital de 23 de Novembro de 1998, no uso de poderes delegados.

27 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 19 827/98 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1998, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos e a fórmula de avaliação curricular:

Candidatos admitidos:

Ana Luísa Dourado Pacheco.
 Ana Maria Machado Gonçalves Reis.
 Ana Maria Nova Machado.
 Ana Zita Esteves da Silva.
 Carlos Manuel da Silva Ramos.
 Elisabete Maria Duarte Fernandes Dias.
 Emílio Vieira.
 Fernanda Lopes Vaz de Oliveira.
 Ivone Clara Cardoso Moreira.
 João Manuel Pimentel Cainé.
 Joaquim José Barros de Abreu Ribeiro.
 Luís Filipe Cardoso da Cruz Moreira.
 Luísa Maria de Carvalho Ribeiro.
 Madalena Fernanda Azevedo Ramos Torres.
 Maria Alice Martins Braga.
 Maria Alice Moutinho Novais Barreto.
 Maria Antonieta Leite Maia de Magalhães Barros.
 Maria da Conceição Dias Ferreira.
 Maria de Fátima Dias Braga.
 Maria Delfina Rodrigues Gomes Zenha.
 Maria do Carmo Gonçalves Braga Leite.
 Maria Isabel Souto Pereira da Silva.
 Maria Júlia Marques Oliveira.
 Maria Luísa da Silva Pinto Barbosa.
 Maria Luísa Ribeiro Teixeira Pires Veloso.
 Maria Manuela da Silva Resende.
 Palmira Moreira Barbosa Peixoto.
 Paula Cristina Soares da Encarnação Peres.
 Paulo Henrique Duarte Monteiro.
 Tomás Costa da Silva.

Candidatos excluídos:

(*Não há.*)

Fórmula de avaliação curricular:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + OECR}{5}$$

em que:

AC=avaliação curricular (até ao máximo de 20 valores);
 HA=habilitações académicas (até ao máximo de 20 pontos);
 FP=formação profissional (até ao máximo de 20 pontos);
 EP=experiência profissional (até ao máximo de 40 pontos);
 OECR=outros elementos considerados relevantes (até ao máximo de 20 pontos).

Mais se informa os candidatos que a grelha de avaliação curricular pode ser consultada na Secção de Pessoal deste Hospital de São Marcos.

27 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 19 828/98 (2.ª série). — Relativamente ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 21 de Agosto de 1998, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos e a fórmula de classificação final:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Gonçalves Soares Carvalho Silva.
 António Augusto Martins de Sousa.
 Helena Maria da Cunha Gonçalves Neves Machado.
 Maria de Fátima de Pinho Teixeira da Rocha.
 Maria João Amorim Rodrigues.
 Virgínia Barroso Henriques.

Candidatos excluídos:

(*Não há.*)

Fórmula de classificação final:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (EP \times 4) + (FP \times 2) + (OECR \times 2)}{10}$$

em que:

CF=classificação final (até ao máximo de 20 valores);
 HA=habilitações académicas (até ao máximo de 40 pontos);
 EP=experiência profissional (até ao máximo de 80 pontos);
 FP=formação profissional (até ao máximo de 40 pontos);
 OECR=outros elementos considerados relevantes (até ao máximo de 40 pontos).

Mais se informa os candidatos que a grelha de avaliação curricular pode ser consultada na Secção de Pessoal deste Hospital de São Marcos.

27 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital de São Pedro — Vila Real

Aviso n.º 19 829/98 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real de 20 de Novembro de 1998 e após cumprimento do estipulado nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, a seguir se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso externo de provimento para assistente de anestesologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 4 de Setembro de 1998:

Luís Filipe Martins de Sousa Magalhães — 16,7 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

30 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Américo F. S. Afonso*.

Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

Aviso n.º 19 830/98 (2.ª série). — Concurso externo geral de ingresso para técnico de 2.ª classe — área de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 21 de Julho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche, aprovado pela Portaria n.º 108/93, de 29 de Janeiro.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento, conforme ofício da ARS Centro, n.º 6923, de 14 de Julho de 1998.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, constatou-se não existirem excedentes disponíveis.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga enunciada e para aquelas que venham a ser atribuídas a este Hospital por conta das quotas de descongelamento para o ano em curso, por redistribuição de lugares descongelados e não providos.

5 — O local de trabalho é no Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 4 de Março de 1987, Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Junho, e 14/92, de 4 de Fevereiro, e Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 3.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

8 — O vencimento do lugar a prover é o correspondente à tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Gerais — podem candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados ou não à função pública, desde que satisfaçam os requisitos gerais previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — É requisito especial a habilitação com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro.

10 — Método de selecção — avaliação curricular.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche e entregar no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo, ainda, ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

11.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, bem como a entidade que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e profissionais;
- b) Certidão de nascimento;
- c) Certidão do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de robustez física;
- f) Certificado antituberculoso;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade;
- h) Fotocópia do número de contribuinte fiscal;
- i) Para candidatos vinculados à função pública, declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, na qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade;
- j) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas b), c), d), e) e f) é dispensável nesta fase, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição do júri:

Presidente — Maria Clara Ferreira Fortunato, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Vogais efectivos:

Carlos Pedro Neta da Paixão, técnico de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Paulo Alexandre Nunes Teixeira Serra, técnico de 2.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche.

Vogais suplentes:

Maria Fátima Pedro Roque, técnica de 1.ª classe de radiologia do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras.

Maria Luísa Fino Ramalho, técnica principal do quadro de pessoal do Centro Hospital das Caldas da Rainha.

14.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

25 de Novembro de 1998. — A Chefe de Repartição, *Adília de Jesus Pereira Mendes*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 19 831/98 (2.ª série). — Torna-se pública a lista de classificação final do concurso interno para provimento de dois lugares de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 10 de Julho de 1998):

1.º Margarida Maria Azevedo de Pinho e Silva — 17,4 valores.

2.º Armada Dulce Ferreira Rainho Mota Almeida — 16,7 valores.

A acta do júri que integra a presente lista de classificação final, depois de ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, foi homologada por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 3 de Novembro de 1998, cabendo recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*, para o director-geral da Saúde e a entregar no secretariado do conselho de administração do Hospital de São Teotónio — Viseu, 3500 Viseu.

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *António Domingues Ferreira Guiné*.

Rectificação n.º 2658/98. — Por ter sido publicado com deficiência no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 1998, a p. 17 091, o aviso n.º 18 837/98, relativo ao concurso n.º 25/98, rectificação-se que onde se lê «1 — Para os devidos efeitos [...] para provimento de um lugar de assistente de cardiologia (com exigência particular de o técnico profissional para o lugar a prover ter experiência devidamente comprovada em hemodinâmica/cateterismo cardíaco)» deve ler-se «1 — Para os devidos efeitos [...] para provimento de um lugar de assistente de cardiologia (com exigência particular devidamente comprovada em hemodinâmica/cateterismo cardíaco) do quadro».

4 de Dezembro de 1998. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 19 832/98 (2.ª série). — *Concurso externo geral de ingresso para um lugar vago de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de farmácia.* — Avisam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998, é a seguinte:

Candidatos admitidos:

Ana Catarina Cunha Gonçalves.

António Pedro Froufe de Oliveira Mateus.

Carlos Manuel da Silva Marques.

Célia Esperança Charters.

Daniela Cristina Rodrigues Almeida Morais.

Gina Maria de Figueiredo Marques Pereira.

Paulo Jorge Martins Vieira.

Candidatos excluídos:

(Nenhum.).

27 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Hospital de Sobral Cid

Despacho (extracto) n.º 22 102/98 (2.ª série). — Por despacho do administrador-delegado do Hospital de Sobral Cid de 26 de Novembro de 1998, por subdelegação:

Ana Bela Simões Ferreira Gomes, André de São José Simões, Cândida Maria Canotilho de Seixas Gonçalves, Dilma Maria Barranho Franco Aleixo, Joaquim Carlos Fernandes Ferreira, José Manuel Cordeiro Machadoiro, Maria Cândida de Matos Heitor Martins e Maria da Glória Leal Costa Durão Butt, enfermeiros graduados, Helena Maria dos Santos Cardoso e Maria Luísa Fernandes dos Santos, enfermeiras — autorizada a equiparação a bolseiro no País, em tempo parcial, com início a 1 de Dezembro de 1998, para conclusão do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

Maternidade de Júlio Dinis

Aviso n.º 19 833/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se público que Maria Fernanda Jesus Lourenço Rocha da Cunha recusou a nomeação a que tinha direito, pelo que será abatida à lista de classificação final do concurso interno geral de acesso na categoria de primeiro-oficial administrativo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1998, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Aviso n.º 19 834/98 (2.ª série). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 3 de Dezembro de 1998, no uso da competência delegada no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e de harmonia com este diploma e com o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 203/90, de 20 de Junho, 123/89, de 14 de Abril, 384-B/85, de 30 de Setembro, 14/92, de 4 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, contados de forma contínua, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para um lugar de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal desta Maternidade.

1.1 — O referido lugar foi objecto de descongelamento, conforme quota atribuída à Maternidade para 1998, por despacho da Ministra da Saúde de 24 de Junho de 1998, e foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da alínea b) do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, e do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo geral de ingresso e, como tal, aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública que preencham os requisitos gerais e especiais enunciados no n.º 6 do presente aviso.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a categoria de técnico de 2.ª classe.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, para a categoria indicada, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho a Maternidade de Júlio Dinis, sita no Largo da Maternidade, Porto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer às condições previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos encontrar-se nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

7 — Método de selecção a utilizar:

7.1 — O método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente do conselho de administração da Mater-

nidade de Júlio Dinis e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso, especificando o *Diário da República* em que foi publicado o aviso de abertura;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Mensão dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Documentação exigida:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- Três exemplares do *currículum vitae*;
- Declaração, sob compromisso de honra, efectuada no requerimento de admissão ao concurso, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos referidos no n.º 6.1.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Augusta Fábica Miranda, técnica principal de análises clínicas e saúde pública.

Vogais efectivos:

Maria Eduarda Ribeiro Fernandes Valente, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Elsa Maria Paz dos Reis, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria Helena Xavier Pinheiro da Silva, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Ana Maria Sousa Silva, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

12.1 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

12.2 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal da Maternidade de Júlio Dinis.

13 — Divulgação das listas de candidatos admitidos e excluídos e da classificação final — as referidas listas serão oportunamente afixadas no placard do Serviço de Pessoal desta Maternidade, após a competente publicação do aviso no *Diário da República* e a comunicação registada aos interessados.

7 de Dezembro de 1998. — O Administrador-Delegado, *Adelino Gouveia*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 19 835/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED) de 19 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe na carreira técnica superior de informática do quadro de pessoal do INFARMED, aprovado pela Portaria n.º 1114/93, de 13 de Novembro, e alterado pelas Portarias n.ºs 32/95, de 13 de Janeiro, e 329/96, de 3 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga existente e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — os técnicos superiores de informática desenvolvem a sua actividade nas áreas de planeamento e análise de sistemas de informação, desenvolvimento de sistemas de informação e aplicações e engenharia de infra-estruturas tecnológicas, tal como definido pelo artigo 2.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Remuneração, local e condições de trabalho:

4.1 — A remuneração será a que compete ao lugar a concurso fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

4.3 — Local de trabalho — INFARMED, Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, 1700 Lisboa.

5 — Legislação aplicável:

- a) Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- b) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- c) Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
- d) Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril;
- e) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam até ao fim do prazo da entrega das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho;
- b) Frequência com aproveitamento de acções de formação válidas para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6.3 — Condições de preferência:

- a) Conhecimento de plataformas UNIX e ou em sistemas de base de dados relacionais;
- b) Conhecimento na área de comunicações, designadamente nos protocolos X.25, X.400, TCPIP e Internet.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular (*AC*), classificada de 0 a 20 valores, será avaliada pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(2 \times HA) + (3 \times FP) + (5 \times EP) + (3 \times CS)}{13}$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitações académicas de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

7.2 — Habilitação académica de base (*HA*):

Licenciatura — 16.
 Mestrado — 18;
 Doutoramento — 20.

7.3 — Formação profissional (*FP*) — serão avaliadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, considerando:

- a) Formação específica relativamente ao conteúdo funcional dos lugares a prover:
 - Acções de formação até uma semana ou trinta horas — 1 ponto;
 - Acções de formação até duas semanas ou sessenta horas — 2 pontos;
 - Acções de formação até um mês ou cento e quarenta horas — 3 pontos;
 - Acções de formação superiores a um mês — 4 pontos;
- b) Formação não específica — 50% dos valores estabelecidos para a formação específica e para os mesmos tempos de duração;
- c) Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

7.4 — Experiência profissional (*EP*):

- a) Por cada ano completo no desempenho de funções de conteúdo idêntico às do lugar a preencher — 2 pontos;
- b) Por cada ano completo no desempenho de funções não idênticas — 0,5 pontos;
- c) Considera-se o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos. O referido tempo será avaliado até ao limite máximo de 20 pontos.

7.5 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*) — este método de selecção visa avaliar, uma escala em que os candidatos serão graduados

de 0 a 20 pontos e numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores de apreciação deste método serão os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbal;
- b) Capacidade de relacionamento;
- c) Interesse pela valorização e actualização profissional;
- d) Sentido crítico e clareza de raciocínio.

7.6 — Classificação final — a classificação final e a ordenação dos candidatos, expressa de 0 a 20 valores, será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(3 \times AC) + (4 \times EPS)}{7}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação e formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é o referido no n.º 1 do presente aviso de abertura.

8.2 — Forma — o requerimento e a documentação que o deve acompanhar poderão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no INFARMED, sito no Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53, pav. 21-A, 1700 Lisboa, relevando, em caso de remessa pelo correio, a data de expedição constante do aviso de recepção. Em caso de entrega pessoal, é obrigatória a passagem de recibo.

8.3 — Formalização — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento (INFARMED), solicitando a admissão ao concurso.

8.4 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias, categoria e serviço ao qual está vinculado;
- c) Identificação do concurso, especificando o *Diário da República*, onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.5 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, a formação académica de base, a indicação da instituição ou instituições de formação frequentadas, classificação dos cursos e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, preparação profissional obtida após a formação de base, com indicação dos cursos e outras acções formativas em que tenha participado, entidades que os levaram a efeito, respectiva duração e datas em que foram realizados, descrição da actividade profissional anterior, com indicação da sua natureza e características, sectores e departamentos em que tenha decorrido, bem como a indicação dos respectivos períodos;
- c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias;
- d) Certificado ou declarações das habilitações profissionais;
- e) Declaração do serviço ou organismo a que pertence, devidamente autenticada, onde constem a categoria que detém e a natureza do vínculo à função pública;
- f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificação e experiência profissionais que o candidato entenda relevantes.

8.6 — Os documentos referidos nas alíneas c), d) e f) podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo organismo ou serviço a que os candidatos estejam vinculados.

8.7 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Armada de Paiva Ventura Gomes Miranda, vogal do conselho de administração do INFARMED.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Jesus Ferreira da Rocha Pereira Ribeiro Rosa, técnica superior assessora da carreira de informática do INFARMED.

Licenciado Eduardo José Mesquita da Cruz, chefe de divisão do INFARMED.

Vogais suplentes:

Licenciado Luís Filipe Araújo Palmares, técnico superior assessor do INFARMED.

Licenciada Micaela Irene Rodrigues Hernandez Fernandes Barata, técnica superior assessora principal do INFARMED.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

26 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *José António Aranda da Silva*.

Aviso n.º 19 836/98 (2.ª série). — Para conhecimento se torna pública a circular informativa n.º 7/CA/98, de 2 de Dezembro de 1998, do conselho de administração do INFARMED, relativa aos esclarecimentos prestados por aquele conselho sobre a aplicação do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro.

3 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *J. A. Aranda da Silva*.

Circular informativa n.º 7/CA/98, de 2 de Dezembro de 1998

Assunto: esclarecimentos sobre o Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, introduzem-se mecanismos de aperfeiçoamento de alguns aspectos do regime de comparticipação do Estado no preço dos medicamentos, por forma a dotar o sistema de uma maior justiça na sua aplicação e transparência nos seus procedimentos.

Com relevante interesse para os destinatários do diploma, e em particular para a indústria farmacêutica, destacam-se as normas que se prendem com o instituto da caducidade da comparticipação do medicamento, com os regimes especiais de comparticipação, com o princípio da audiência prévia do interessado nas medidas administrativas que lhes sejam desfavoráveis, bem como com os critérios de exclusão da comparticipação.

Assim, dando satisfação a algumas preocupações expressa e legitimamente manifestadas pela APIFARMA, relativamente a questões e procedimentos que entende aquela associação menos esclarecidas no diploma, cumpre informar:

1 — As medidas legislativas e administrativas previstas nos artigos 1.º, n.º 2, 3.º, n.º 3, e 4.º, n.º 4, antes de publicadas serão dadas a conhecer à APIFARMA.

2 — A caducidade prevista no artigo 4.º, n.º 5, não é exercida se invocados motivos imponderáveis justificadores da não comercialização no prazo legal (que serão analisados caso a caso) e desde que o interessado solicite a prorrogação do prazo legal dentro deste prazo. O novo prazo será contado a partir da data do facto que impediu o cumprimento da lei.

3 — A exclusão de medicamentos da comparticipação será sempre precedida de audiência prévia do interessado, nos termos preceituados no Código do Procedimento Administrativo.

4 — Para efeitos de determinação do custo excessivo, as alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 7.º não são de aplicação cumulativa:

- i) A alínea a) aplica-se na comparação entre medicamentos com as mesmas indicações terapêuticas e que pertençam ao mesmo grupo e subgrupo terapêutico;
- ii) A alínea b) aplica-se na comparação entre medicamentos com a mesma composição quantitativa e qualitativa em substâncias activas e forma farmacêutica;
- iii) A metodologia a adoptar para determinação do custo excessivo de um medicamento obedecerá aos seguintes procedimentos:

1.º Verificar se o medicamento em análise tem similares com composição qualitativa e quantitativa em substâncias activas e forma farmacêutica igual. Se tiver, será um destes que servirá de comparador, de acordo com o estabelecido na alínea b);

2.º Se o medicamento não tiver aquele similar, o comparador será um medicamento como as mesmas indicações terapêuticas, nos termos da alínea a);

- iv) Para aplicação da alínea b) serão utilizados os mesmos critérios que serviram para a inclusão do medicamento na com-

participação. Ou seja, serão comparadas embalagens teste com embalagens teste, e embalagens de manutenção com embalagens de manutenção, sendo que a referência será o preço por unidade de massa da substância activa;

v) A quota de mercado (10%) a que se refere a alínea b) é calculada em função dos dados de consumo no SNS respeitantes ao ano anterior sobre o PVP dos encargos deste serviço e tem como universo o grupo de medicamentos em estudo comparativo;

vi) Para efeitos de aplicação da alínea a), os grupos e subgrupos farmacoterapêuticos de referência são os estabelecidos na Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto, tal como foram utilizados para efeitos de inclusão na comparticipação.

5 — O regime de exclusão estabelecido no artigo 7.º aplica-se também aos medicamentos comparticipados por via de regimes especiais de comparticipação.

6 — A 1.ª redução para ajustamento de preços é feita nos 180 dias subsequentes à notificação do INFARMED e após audiência prévia do interessado.

As demais reduções serão feitas anualmente, na percentagem de 10% e por ocasião da revisão anual dos preços dos medicamentos.

7 — A avaliação do custo excessivo dos medicamentos que não estejam em processo de redução de preço será feita anualmente (uma vez por ano).

8 — A remarcação dos novos preços resultantes da 1.ª redução para ajustamento de preços, bem como o escoamento e ou retirada do mercado das embalagens com preços desactualizados, deverá ser feita nos 180 dias a que se refere o n.º 5 da presente circular informativa.

No 181.º dia só poderão estar no mercado embalagens com os novos preços.

9 — Enquanto não estiver publicada a lista de medicamentos comparticipáveis, a que se refere o n.º 4 do artigo 2.º, as fórmulas magistrais e os preparados officinais incluídos na *Farmacopeia Portuguesa* ou no *Formulário Galénico Nacional* são comparticipados a 50%.

10 — O regime transitório definido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, apenas se aplica aos medicamentos já comparticipados à data da entrada em vigor do diploma.

Deliberação n.º 638/98. — Para efeitos de organização e instrução dos pedidos de comparticipação de medicamentos, ao abrigo das normas estabelecidas no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro, o conselho de administração delibera aprovar as instruções aos requerentes de pedidos de comparticipação de medicamentos de uso humano, anexas à presente deliberação e que desta fazem parte integrante.

3 de Dezembro de 1998. — O Conselho de Administração: *J. A. Aranda da Silva*, presidente — *Rui Santos Ivo*, vogal — *Maria Armanda Miranda*, vogal.

Instruções aos requerentes de pedidos de comparticipação de medicamentos para uso humano

- 1 — Introdução.
- 2 — Legislação aplicável:
 - 2.1 — Geral;
 - 2.2 — Outra legislação;
 - 2.3 — Regimes especiais de comparticipação:
 - 2.3.1 — Medicamentos;
 - 2.3.2 — Patologias.
- 3 — Instrução do pedido de comparticipação:
 - 3.1 — Requerimento;
 - 3.2 — Fundamentação do pedido de comparticipação:
 - 3.2.1 — Cópia de documentos oficiais;
 - 3.2.2 — Documentação técnico-científica.
- 4 — Submissão dos pedidos de comparticipação.
- 5 — Notificação aos requerentes.
- 6 — Informatização.
- 7 — Publicação no *Diário da República*.
- 8 — Informações e esclarecimentos.

1 — Introdução. — A nova legislação publicada no âmbito da comparticipação de medicamentos contribui para melhorar a qualidade global no âmbito dos cuidados de saúde.

A afectação dos recursos disponíveis, tendo em conta princípios de equidade e acessibilidade, a par de uma garantia de efectividade, exigem a aplicação de regras claras e objectivas na avaliação dos processos de comparticipação de medicamentos.

As presentes instruções aos requerentes visam adequar a instrução dos processos, por forma a cumprir cabalmente as exigências legais,

contribuindo, assim, para uma maior rapidez, operacionalidade e transparência no processo de decisão.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Geral:

- Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho;
- Despacho n.º 6914/98, de 24 de Março (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Abril de 1998);
- Despacho n.º 6527/97, de 25 de Julho (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 25 de Agosto de 1997);
- Portaria n.º 743/93, de 16 de Agosto;

2.3 — Regimes especiais de comparticipação:

2.3.1 — Medicamentos:

Diploma	Publicação	Âmbito
Despacho n.º 19 066/98, de 8 de Outubro	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 2 de Novembro	Medicamentos contendo interferão beta.
Despacho n.º 280/96, de 6 de Setembro	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 12 de Outubro	Medicamentos anti-retrovíricos.
Despacho n.º 10/96, de 16 de Maio	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 12 de Junho	Medicamentos contendo ferro.
Despacho conjunto de 26 de Janeiro de 1993	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 14 de Abril	Medicamentos contendo hormona de crescimento.

2.3.2 — Patologias:

Diploma	Publicação	Patologia
Portaria n.º 706/95, de 3 de Julho	—	Fibrose quística.
Portaria n.º 1063/94, de 2 de Dezembro	—	Hemoglobinopatias.
Portaria n.º 734/94, de 12 de Agosto	—	Lúpus, hemofilia.
Despacho n.º 3/91, de 8 de Fevereiro	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 18 de Março	Insuficientes crónicos e transplantados renais.
Despacho n.º 25/89, de 2 de Fevereiro	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 18 de Julho	Paramiloidose.
Despacho n.º 24/89, de 2 de Fevereiro	<i>Diário da República</i> , 2.ª série, de 18 de Julho	Fibrose quística.

3 — Instrução do pedido de comparticipação:

3.1 — Requerimento — os requerentes de pedidos de comparticipação de medicamentos para uso humano devem formular os pedidos nos termos da legislação em vigor, mediante requerimento, dirigido à Ministra da Saúde, acompanhado da documentação complementar referida no n.º 3.2.

O requerimento deve incluir, pela ordem indicada, os seguintes elementos:

- a) Nome ou designação social e domicílio ou sede do requerente;
- b) Número de identificação atribuído pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas ou número fiscal de contribuinte, excepto se o requerente tiver a sua sede ou domicílio no estrangeiro;
- c) Objecto do requerimento, devendo ser explicitado:

O escalão de comparticipação (n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro), se aplicável;

A inclusão em sistemas de gestão integrada de doenças (n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro);

A inclusão em regimes especiais de comparticipação (n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro);

- d) Nome do medicamento;
- e) Substância activa (*);
- f) Classificação farmacoterapêutica (**);
- g) Número de registo, forma farmacéutica (**), dosagem e apresentação;
- h) Código ATC (Anatomical Therapeutic Chemical);
- i) Dose diária definida, aprovada pela Organização Mundial de Saúde ou, na sua ausência, a posologia média diária;
- j) Indicações terapêuticas aprovadas;
- k) Classificação do medicamento quanto à dispensa ao público;
- l) Preço aprovado pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência;
- m) Preço proposto para efeitos de comparticipação, se aplicável;
- n) Preço expresso por unidade de massa da substância activa;

Despacho n.º 13/93, de 25 de Maio (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Julho de 1993);

Despacho n.º 1/88, de 12 de Maio (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Junho de 1998); e

Demais legislação aplicável;

2.2 — Outra legislação — a publicar ao abrigo do n.º 4 do artigo 2.º e do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro.

o) Informação relativa a situação de co-comercialização (n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro), se aplicável;

p) Documentação anexa.

(* Utilizar denominação comum internacional (DCI).

(**) De acordo com List of Standard Terms that replaces the CPMP guideline III/3593/91 on the list of Allowed Terms, in *Pharmeuropa (Special Issue-Standard Terms)*, Council of Europe, 1998.

(***) De acordo com o despacho n.º 6914/98, de 24 de Março, mencionando o grupo e subgrupo farmacoterapêutico aplicável.

3.2 — Fundamentação do pedido de comparticipação:

3.2.1 — Cópia de documentos oficiais:

- a) Certificado de autorização de introdução no mercado (AIM);
- b) Documento donde conste o número de código nacional (*);
- c) Documento de aprovação do preço emitido pela Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência;
- d) Resumo das características do medicamento (RCM) aprovado;
- e) Folheto informativo (FI) e rotulagem aprovados;
- f) Documento donde constem o preço e o regime de comparticipação nos Estados membros de referência e na União Europeia (**);
- g) Documento donde conste o país de referência ou de origem que serviu de base para cálculo do preço (**);
- h) Comprovativo de aprovação da AIM, ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 72/91, de 8 de Fevereiro, se aplicável;
- i) Comprovativos da autorização de alterações ao certificado da AIM, RCM, FI e rotulagem aprovados pelo INFARMED, se aplicável.

(* Aplicable aos pedidos de comparticipação de medicamentos avaliados através do procedimento centralizado pela Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos e autorizados pela Comissão Europeia.

(**) Aplicable em todos os pedidos de comparticipação submetidos ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de

25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro.

3.2.2 — Documentação técnico-científica:

- a) Comprovativa de vantagem terapêutica que responda aos critérios de comparticipação referidos no artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro;
- b) Apresentação de estudos de avaliação farmacoeconómica, elaborados de acordo com as orientações metodológicas para estudos de avaliação económica de medicamentos, que comprovem eficácia e ou tolerância no âmbito farmacoeconómico, por forma a responder à alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro;
- c) Apresentação de estudos de avaliação farmacoeconómica, elaborados de acordo com as orientações metodológicas para estudos de avaliação económica de medicamentos, que comprovem vantagem económica, por forma a responder aos critérios de comparticipação referidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro;
- d) Demonstração de adequação da dimensão da embalagem proposta para comparticipação, às indicações terapêuticas aprovadas, por forma a ser emitido parecer referido no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro;
- e) Situação de registo na União Europeia com indicação das datas de submissão/decisão (*);
- f) Situação de comparticipação na União Europeia, com indicação das datas de submissão/decisão, bem como escalão de comparticipação atribuído (*).

(*) Aplicável em todos os pedidos de comparticipação submetidos ao abrigo da alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro.

Os elementos referidos no n.º 3.2, enquadrados nas situações aplicáveis, são considerados indispensáveis à correcta instrução do pedido de comparticipação, pelo que, na sua ausência, o processo será considerado incompleto.

Os elementos em falta serão solicitados por escrito ao requerente e o processo só será considerado completo após a recepção dos últimos elementos.

O requerimento será arquivado e o processo devolvido se, no prazo de 30 dias, não houver resposta aos elementos solicitados.

A cada processo completo será atribuído um número de entrada.

4 — Submissão dos pedidos de comparticipação — os pedidos de comparticipação, elaborados de acordo com as presentes normas, devem ser remetidos ou entregues directamente na secção de expediente do INFARMED, sendo posteriormente conduzidos ao sector de comparticipações.

5 — Notificação aos requerentes — após a decisão do Secretário de Estado da Saúde e a recepção dos processos no INFARMED, é elaborada e enviada ao requerente notificação da decisão, que produzirá efeitos a partir da data de recepção pelo interessado. As notificações são enviadas aos requerentes, em carta registada com aviso de recepção, entre os dias 10 e 24 de cada mês referentes aos processos recebidos da Secretaria de Estado entre o dia 18 do mês anterior e o dia 17 de cada mês.

As cópias das notificações de comparticipação de medicamentos enviadas aos requerentes são, também, enviadas à APIFARMA, ANF e outras entidades que o solicitem, na linha de orientação de uma maior transparência.

6 — Informatização — a introdução dos medicamentos comparticipados no ficheiro informático de medicamentos realiza-se no dia 24 de cada mês, com posterior comunicação às ARS, através do IGIF.

7 — Publicação no *Diário da República* — será publicada mensalmente no *Diário da República* uma lista dos medicamentos que obtiveram comparticipação nesse mesmo período.

8 — Informações e esclarecimentos — para quaisquer informações e esclarecimentos sobre as presentes regras ou questões relacionadas com os pedidos de comparticipação, deve ser contactado o Sector de Comparticipações do INFARMED, através dos telefones, telefax e e-mail:

Telefone geral: (01)7908500; telefax: (01)7959116; e-mail: infarmed.compart@infarmed.pt; home page Internet: <http://www.infarmed.pt>.

Toda a informação constante neste documento está disponível na home page.

As presentes normas são aplicáveis a todos os processos que deram entrada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 305/98, de 7 de Outubro.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso n.º 19 837/98 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação de 3 de Dezembro de 1998 do conselho de administração deste Centro, nos termos do n.º 34, secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se publica a lista de classificação final do concurso n.º 35/98, interno e institucional de provimento para uma vaga de assistente de anatomia patológica, da carreira médica hospitalar, do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 1998:

- 1.º José Paulo de Magalhães Ferreira da Silva — 17,8 valores.
- 2.º Carla Ester dos Santos Silva — 14 valores.

Nos termos do disposto no n.º 35, secção VII, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, cabe direito a recurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Aviso n.º 19 838/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, para conhecimento dos interessados, se informa que a lista de candidatos admitidos ao concurso n.º 33/98, externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe de farmácia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro de 1998, se encontra afixada no expositor do serviço de pessoal, sito na Avenida de Bissaya Barreto, 98, Coimbra.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Centro Regional de Lisboa

Aviso n.º 19 839/98 (2.ª série). — Informam-se os interessados que vai ser afixada no *placard* da Repartição de Pessoal do Centro Regional de Lisboa do IPOFG, na data de publicação do presente aviso, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para provimento do cargo de director do Serviço de Instalações e Equipamentos, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Luís d'Orey Manoel*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 22 103/98 (2.ª série). — 1 — Considerando a sua nomeação, nos termos do n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/98, de 16 de Novembro, para o cargo de director do Programa para a Integração de Jovens na Vida Activa, exonero, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 28 de Julho, devidamente conjugado com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 10 363/98, de 20 de Junho, o licenciado João António Cortês dos Ramos Pinheiro do cargo de assessor do meu Gabinete.

2 — Na oportunidade, sublinho as qualidades pessoais e as capacidades profissionais que o licenciado João António Cortês dos Ramos Pinheiro consagrou às diferentes actividades que lhe foram confiadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 20 de Novembro de 1998.

19 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 22 104/98 (2.ª série). — Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/98, de 16 de Novembro, foi criada a Direcção do Programa para a Integração de Jovens na Vida Activa;

Atendendo a que, nos termos do n.º 11 da referida resolução, os encargos orçamentais decorrentes da sua execução são suportados por verbas provenientes dos orçamentos do Ministério da Educação,

nos termos a definir por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação, e por verbas do orçamento do Instituto do Emprego e Formação profissional, nos limites a fixar por despacho do Ministro do Trabalho e da Solidariedade;

Assim, nos termos do n.º 9 do despacho n.º 566/98, de 9 de Janeiro, determino:

1 — O financiamento, para o ano de 1998, da actividade da Direcção do Programa, a ser suportada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, não poderá exceder o valor limite de 55 496 000\$.

2 — O financiamento referido no número anterior inclui a remuneração do director do Programa, a abonar em conformidade com o disposto no n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 132/98, de 16 de Novembro.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Novembro de 1998.

20 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Despacho n.º 22 105/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro, e tendo em atenção o estatuído no n.º 7, alínea d), do despacho de delegação de competências n.º 566/98, de 27 de Novembro, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, no n.º 4, alínea b), do artigo 5.º e no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e, bem assim, no artigo 13.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 115/97, de 12 de Maio, nomeio, para exercer funções em regime de substituição, como directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros do Instituto para a Inovação da Formação a licenciada Maria Fernanda Ribeiro Matias.

27 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedroso*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional da Guarda

Aviso n.º 19 840/98 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de operador de sistema principal da carreira de operador de sistema, grupo de pessoal de informática, do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro, a afectar ao Serviço Sub-Regional da Guarda, aberto pelo aviso n.º 12 379/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 3 de Agosto de 1998, homologada por deliberação de 25 de Novembro de 1998 do conselho directivo, será afixada no 2.º andar do edifício do Serviço Sub-Regional da Guarda, sito na Avenida do Coronel Orlindo de Carvalho, Guarda, e no edifício sede do Centro Regional de Segurança Social da Região Centro, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, Coimbra, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Mais se informa que da homologação cabe recurso, a interpor nos termos do artigo 34.º do decreto-lei supracitado, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Júri, *Alberto Henrique Caldeira Brites*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 19 841/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do disposto no Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais de 7 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Formação de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 1056/93, de 21 de Outubro, com as alterações constantes da Portaria n.º 909/95, de 18 de Julho.

2 — A área de actuação é a que corresponde ao exercício das atribuições da Divisão de Formação de Pessoal da Direcção de Serviços de Gestão de Pessoal, definidas nas alíneas f) a i) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar n.º 36/93, de 21 de Outubro.

3 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Requisitos legais de admissão a concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que reúnam, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Gerais — os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Especiais — cumulativamente, os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Métodos de selecção — são utilizados, cumulativamente, os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas;
- b) Experiência profissional geral;
- c) Experiência profissional específica;
- d) Formação profissional.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluência verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

6.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, Alameda de D. Afonso Henriques, 82, rés-do-chão, 1000 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso e cargo dirigente a que se candidata;
- c) Habilitações académicas;
- d) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- e) Declaração inequívoca de que possui os requisitos legais de admissão a que se refere o n.º 5 deste aviso.

7.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as habilitações académicas e a experiência profissional, geral e específica, bem como a formação profissional, juntando fotocópia dos respectivos certificados, com indicação da duração das acções frequentadas.

7.4 — Os candidatos poderão juntar quaisquer outros documentos, autênticos ou autenticados, que repute relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, 323/89, de 23 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 34/93, de 13 de Fevereiro, Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e Decretos-Leis n.ºs 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho.

9 — Composição do júri — de acordo com o sorteio realizado no dia 15 de Setembro de 1998, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes,

a que se refere a acta n.º 256 daquela Comissão, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciado José Guilherme Macedo Fernandes.
Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Alves de Almeida.
Licenciada Maria de Fátima Ferraz Pereira Filipe Correia.

Vogais suplentes:

Licenciada Patrocínia de Jesus Alves Ramos.
Licenciado Henrique Luís Alves Delgado.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Dezembro de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *J. G. Macedo Fernandes*.

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Aviso n.º 19 842/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada por despacho de 3 de Dezembro do director-geral, do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 1998, se encontra afixada, para consulta, no átrio do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, sito na Rua de Rodrigo da Fonseca, 55, em Lisboa.

O prazo para reclamação é de 10 dias, com a dilação prevista no n.º 3 do artigo 24.º do diploma acima referido.

3 de Dezembro de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria João Franco Duarte Costa Rebelo*.

Despacho (extracto) n.º 22 106/98 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Dezembro de 1998 do director-geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional do Ministério do Trabalho e da Solidariedade:

Luís Manuel Vaz Porto, técnico superior de 2.ª classe — nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional após concurso, vaga resultante do lugar criado pela Portaria n.º 620/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 151, de 30 de Junho, e nunca provido, sendo exonerado do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria João Rebelo*.

Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social

Despacho n.º 22 107/98 (2.ª série). — O despacho conjunto n.º 604/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Agosto de 1998, reestruturou o Gabinete Técnico de Apoio à Comissão Nacional do Rendimento Mínimo, ampliando os seus objectivos e conferindo-lhe mais atribuições, dando assim origem ao Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Neste âmbito, e para além do apoio técnico e administrativo à Comissão Nacional do Rendimento Mínimo (CNRM), à Comissão de Cooperação Social (CCS) e à Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR) e para garantir este conjunto de responsabilidades, torna-se indispensável dotar este Gabinete de recursos humanos particularmente qualificados nas áreas de intervenção.

Assim, e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, do n.º 8 do despacho n.º 604/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Agosto de 1998, e do despacho n.º 18 105/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 1998, determino a requisição da licenciada Maria de Lourdes Machado Faria, assessora principal do quadro do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, pelo prazo de um ano, para exercer funções no Gabinete Técnico de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Este despacho produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 1998.

9 de Dezembro de 1998. — O Director, *Edmundo Martinho*.

Instituto para o Desenvolvimento Social

Despacho n.º 22 108/98 (2.ª série). — O despacho conjunto n.º 726/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 16 de Outubro de 1998, determinou uma nova redacção do n.º 4 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde e da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 3 de Setembro de 1996.

Nos termos desta nova redacção, a comissão de gestão do Programa passa a ser constituída por dois representantes do Instituto para o Desenvolvimento Social, um dos quais coordena, e por dois representantes da Direcção-Geral da Saúde.

Desta forma, e no sentido de dar cumprimento ao citado despacho, nomeio a Dr.ª Noémia Bandeira para a comissão de gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos, em representação do Instituto para o Desenvolvimento Social.

2 de Dezembro de 1998. — O Presidente, *Edmundo Martinho*.

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento de Recursos Humanos

Direcção de Serviços de Pessoal

Rectificação n.º 2659/98. — Por ter sido publicado com inexactidão a p. 16 434 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1998, a publicação relativa à exoneração de José António do Rosário Lobo, novamente se publica:

«Por despacho da directora do Departamento de Recursos Humanos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado em 28 de Outubro de 1998, ao abrigo das competências delegadas:

José António do Rosário Lobo, técnico de emprego especialista do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — exonerado da função pública, a seu pedido, com efeitos reportados a 27 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)»

2 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal, *António dos Santos Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 22 109/98 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 8/93/MARN, de 7 de Abril, foi estabelecida a composição da Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional.

Verificada a necessidade de alterar a sua representação naquela Comissão, foram designados pela Associação Nacional de Municípios Portugueses:

Vogal efectivo — Dr. José Raul dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Ourique.

Vogal suplente — Dr. António Carvalho, presidente da Assembleia Municipal de Tavira.

2 de Dezembro de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Instituto da Água

Acordo n.º 120/98. — *Acordo de colaboração técnica e financeira entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Alentejo e a Câmara Municipal de Sousel.* — Aos 19 dias do mês de Novembro de 1998, de acordo com o Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, é celebrado, entre o Ministério do Ambiente, representado pelo presidente do Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, representada pelo seu director regional, e a Câmara Municipal de Sousel, representada pelo seu presidente, um

acordo de colaboração técnica e financeira, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a

Objecto do acordo de colaboração

1 — Constitui objecto do presente acordo a elaboração dos estudos e projectos de execução das seguintes componentes dos sistemas de abastecimento de água e recolha e tratamento de águas residuais:

- ETAR da sede do concelho;
- Rede principal de emissário;
- ETA (sede);
- Redes de abastecimento de água;
- Rede de águas residuais.

2 — O presente acordo, depois de concretizados e aprovados os estudos e projectos referidos, dará origem à celebração de um contrato-programa, onde será estipulada a forma de colaboração técnica e financeira para apoio à execução das obras daí resultantes.

3 — A Câmara Municipal de Sousel será a dona dos estudos e projectos.

Cláusula 2.^a

Período de vigência do acordo de colaboração

Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2000.

Cláusula 3.^a

Instrumentos financeiros

1 — Compete ao Ministério do Ambiente, através do Instituto da Água, adiante designado por INAG, prestar apoio financeiro até ao limite de 22 500 contos, a distribuir pelas componentes referidas no n.º 2 da cláusula 1.^a de acordo com o quadro I anexo, representando cerca de 75 % do custo total estimado, que é de 30 000 contos.

2 — Durante o período de vigência deste acordo, desde que obtida a concordância do INAG, poderão ser alteradas as datas de início e conclusão das obras que constituem as componentes do investimento. Em qualquer caso, será sempre respeitado o limite anual correspondente à participação financeira do INAG.

Cláusula 4.^a

Direitos e obrigações das partes acordantes

No âmbito do presente acordo:

1 — Compete ao Instituto da Água (INAG):

- a) Apresentar à aprovação superior a programação material e financeira do investimento envolvido;
- b) Emitir parecer vinculativo sobre estudos e projectos de execução, abrangidos pelo acordo, com base na apreciação técnica efectuada pela DRA — Alentejo ou pelo INAG;
- c) Verificar, por parte do Estado, das condições de execução do projecto aprovado e elaborar relatórios periódicos que descrevam a sua situação física e financeira;
- d) Mediante a apresentação de documentos de despesa previamente visados pelo coordenador do acordo de colaboração, o INAG liquidará à Câmara Municipal de Sousel a percentagem estabelecida no n.º 1 da cláusula anterior, até ao limite que for da sua responsabilidade. Consideram-se igualmente válidos, para efeitos de pagamento, os documentos de despesa correspondentes a trabalhos deste acordo de colaboração, já em curso antes da data da assinatura deste.

2 — Compete à Câmara Municipal de Sousel, na sua qualidade de dono da obra:

- a) Promover a abertura de concurso para a adjudicação dos estudos e projectos;
- b) Exercer os poderes e assumir as responsabilidades inerentes à sua qualidade de dono dos estudos e projectos, garantindo a conclusão, dentro do prazo previsto, das acções e investimentos que integram o presente acordo;
- c) Submeter à DRA — Alentejo, para análise e parecer, a programação material e financeira dos trabalhos, assim como de todas as alterações que serão, posteriormente, submetidas à aprovação do INAG;
- d) Fiscalizar a execução dos estudos e projectos directa ou conjuntamente com a comissão de acompanhamento referida na cláusula 5.^a deste acordo de colaboração;

- e) Fazer mensalmente os relatórios dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao respectivo pagamento, contribuindo com a proporção que, nos termos do presente acordo, for da sua responsabilidade;
- f) Dar mediato conhecimento à DRA — Alentejo de situações técnicas ou financeiras que afectam o normal desenvolvimento do acordo de colaboração e que possam comprometer o cumprimento do prazo estabelecido no plano de trabalhos aprovado;
- g) Submeter obrigatoriamente à DRA — Alentejo, para análise e parecer, todos os estudos, projectos e alterações, a qual os submeterá posteriormente à consideração do INAG;
- h) Proceder à recepção dos estudos e projectos.

3 — Compete à Direcção Regional do Ambiente — Alentejo:

- a) Apreciação e aprovação dos projectos;
- b) Acompanhamento da execução física e financeira dos estudos e projectos;
- c) Participação nas comissões de adjudicação.

Cláusula 5.^a

Comissão de acompanhamento

A comissão de acompanhamento da execução deste acordo de colaboração será constituída por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, em representação do Instituto da Água, que será o coordenador da comissão de acompanhamento e do acordo de colaboração;
- Câmara Municipal de Sousel;
- Comissão de Coordenação da Região do Alentejo;

e terá como funções designadamente:

- a) Coordenar as acções que integram o desenvolvimento do acordo de colaboração até à sua conclusão, assegurando a programação actualizada dos investimentos envolvidos;
- b) Acompanhar a execução dos estudos e projectos;
- c) Elaborar relatórios de periodicidade semestral, sobre a execução do acordo de colaboração, tendo em especial atenção a execução física e financeira. Dever-se-ão analisar os desvios em relação à programação inicial, suas causas e medidas a adoptar para a sua correcção.

Cláusula 6.^a

Dotação orçamental

A verba a despender pela administração central será inscrita no orçamento do INAG, que assegurará a participação financeira do Estado na execução dos investimentos objecto do presente acordo de colaboração.

Cláusula 7.^a

Custos técnicos e administrativos

Para suportar parcialmente os custos inerentes às actividades do INAG e da DRA — Alentejo relativamente ao apoio e orientação administrativa e técnica das obras previstas neste acordo de colaboração, é cobrada uma taxa de 2% sobre a participação financeira do INAG, taxa essa que será repartida equitativamente entre o INAG e a DRA — Alentejo.

Cláusula 8.^a

Penalidades

O incumprimento do objecto deste acordo de colaboração constituirá razão fundamentada para que, num prazo de 10 anos contados a partir da data de assinatura do presente documento, o INAG não proceda a qualquer participação financeira, por seu intermédio ou por delegação de outras entidades, em investimentos de natureza dos considerados neste documento e que envolvam a Câmara Municipal de Sousel.

Cláusula 9.^a

Publicidade do financiamento e apoio técnico

O dono do estudo obriga-se a colocar nos estudos e projectos uma menção, donde conste a inscrição de que a autarquia é co-financiada pelo Ministério do Ambiente através do INAG. Caso exista menção alusiva ao financiamento por fundos comunitários ou outros, nela poderá ser indicado, também, o financiamento por parte do INAG.

Cláusula 10.^a**Revisão do acordo de colaboração**

O presente acordo poderá ser revisto se ocorrerem alterações, anormais e imprevisíveis, das circunstâncias que determinaram o seu clausulado.

Cláusula 11.^a**Resolução do acordo de colaboração**

1 — O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução.

2 — Constituirá razão suficiente para a resolução do acordo o desrespeito da programação financeira anual constante do mesmo.

Cláusula 12.^a**Omissões**

Em tudo o que for omissivo no presente acordo de colaboração, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

19 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Instituto da Água, (*Assinatura ilegível.*) — O Director Regional do Ambiente — Alentejo, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Sousel, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

19 de Novembro de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto da Ministra do Ambiente, *António Ricardo Rocha de Magalhães*.

ANEXO

Quadro I

Cronograma do investimento

(Valores em contos)

Anos — Componentes	1999	2000	Total
Estudos e projectos relativos à execução da ETAR da sede do concelho, da rede principal de emissário, da ETA (sede) e da rede de águas residuais	20 000	10 000	30 000
<i>Total</i>	20 000	10 000	30 000

QUADRO II

Fontes de financiamento

(Valores em contos)

Anos — Fontes	1999	2000	Total
OE — INAG	15 000	7 500	22 500
Câmara Municipal de Sousel:			
Recursos próprios	5 000	2 500	7 500
<i>Total</i>	20 000	10 000	30 000

Instituto de Meteorologia

Aviso n.º 19 843/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14 de Agosto de 1998 do presidente em exercício do Instituto de Meteorologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares na categoria de operador de sistema-chefe (carreira de operador de sistema) do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 75/92, de 5 de Fevereiro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 335/81, de 9 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, 192/93, de 24 de Maio, e 204/98, de 11 de Julho, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

4 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular (eliminatória);
- Entrevista profissional de selecção.

4.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{7AC + 3E}{10}$$

em que:

- CF* = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista profissional de selecção.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso constam de acta de reuniões do júri do

concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso objecto da candidatura, com a indicação do aviso de abertura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da habilitação académica de base;
- Documentos, autênticos ou autenticados, da formação profissional;
- Declaração, passada pelo superior hierárquico, pormenorizada do desempenho efectivo das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

- e) Declaração comprovativa da categoria, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso. (Sendo funcionário do Instituto de Meteorologia, esta declaração deverá ser solicitada à Divisão de Recursos Humanos, que posteriormente será oficiosamente entregue ao júri do concurso).

6 — Local de afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa e notificados através de ofício registado.

7 — Composição do júri:

Presidente — Maria Conceição Pereira Santos, assessora informática principal.

Vogais efectivos:

Licenciado Luís Filipe Soares do Rosário Cardoso, assessor informático principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Rosário Taveira Ribeiro, técnica superior de informática de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado Rui Miguel Madeira Costa Crispim de Sousa, técnico superior de informática de 2.ª classe.

Licenciado José Carlos Oliveira Morais Monteiro, técnico superior de informática de 2.ª classe.

9 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

Aviso n.º 19 844/98 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral.* — 1 — Faz-se público que, por despacho de 14 de Agosto de 1998 do presidente em exercício do Instituto de Meteorologia, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de quatro lugares na categoria de meteorologista superior de 1.ª classe (carreira de meteorologista superior) do quadro de pessoal do ex-INMG, anexo à Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 335/81, de 9 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 192/93, de 24 de Maio, e 204/98, de 11 de Julho.

4 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

4.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função:

- A habilitação académica;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções, na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;
- Será ainda ponderada a classificação de serviço na sua expressão quantitativa.

4.2 — A classificação final (*CF*) será expressa numa escala de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{1Ha + 2Fp + 6Ep + 1Cs}{10}$$

em que:

Ha = habilitação académica;
Fp = formação profissional;
Ep = experiência profissional;
Cs = classificação de serviço.

Os critérios de apreciação e ponderação de método de selecção a utilizar neste concurso constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1700 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, estado civil e residência);
- Habilitações literárias e profissionais;

- Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso objecto da candidatura, com a indicação do *Diário da República*;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da habilitação académica de base e da formação profissional;
- Declaração, passada pelo superior hierárquico, pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Declaração comprovativa da categoria, da natureza do vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso. Sendo funcionário do Instituto de Meteorologia, esta declaração deverá ser solicitada à Divisão de Recursos Humanos, que posteriormente será oficiosamente entregue ao júri do concurso.

6 — Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final — serão afixadas, para consulta, na sede deste Instituto, em Lisboa, e os candidatos notificados através de ofício registado.

7 — Composição do júri:

Presidente — licenciado Manuel Jerónimo Zorro Gonçalves, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciado José Albino Freire, meteorologista assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado Adalberto Leogino Seixal Palma, meteorologista assessor.

Vogais suplentes:

Licenciada Isabel Maria Soares de Castro Marques Ferreira Gomes, chefe de divisão.

Licenciado Diamantino Valente Henriques, meteorologista assessor.

9 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 22 110/98 (2.ª série). — Por despachos de 8 e 26 de Outubro de 1998 do presidente do Instituto de Meteorologia e do director-geral da Administração Pública, respectivamente:

Licenciada Susana Maria Reis Moniz Barreto, técnica superior de 2.ª classe, afecta à DGAP — autorizada a sua integração, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, no quadro de pessoal do ex-INMG, em idêntica categoria (lugar criado a extinguir quando vagar), com efeitos desde 9 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

Instituto de Promoção Ambiental

Rectificação n.º 2660/98. — Por ter saído com inexactidão os n.ºs 7.1 e 7.2 do aviso de abertura do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe de biblioteca e documentação da carreira técnica superior de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 7 de Novembro de 1998, a p. 15 789, rectifica-se onde se lê:

«7.1 — A prova de conhecimentos, que terá carácter eliminatório, revestirá a forma escrita e versará os temas constantes do despacho n.º 26/MA/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1996, a pp. 106 e 107, n.º vi, n.º 2.»

deve ler-se:

«7.1 — A prova de conhecimentos, que terá carácter eliminatório, revestirá a forma escrita, com a duração de duas horas, e versará os temas constantes do despacho n.º 26/MA/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de Janeiro de 1996, a pp. 106 e 107, n.º vi, n.º 2.»

No n.º 7.2 onde se lê:

«7.2 — A legislação e a bibliografia a consultar para a realização da prova de conhecimentos serão comunicadas, por ofício, aos interessados.»

deve ler-se:

«7.2 — A legislação e a bibliografia a consultar para a realização da prova de conhecimentos é a seguinte:

Legislação

Decreto-Lei n.º 194/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 187/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 188/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 189/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 190/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 191/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 192/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 193/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 142/96, de 23 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 230/97, de 30 de Agosto; e
Lei n.º 35/98, de 18 de Julho.

Bibliografia

Ferne, Georges, 'Normalisation des technologies de l'information', in *L'Observateur de l'OCDE*, n.º 200, juin-juillet, 1996, pp. 31-34.
Furtado, José Afonso, *O que é o Livro*, Lisboa, Difusão Cultural, 1995, p. 174.
Gascuel, Jacqueline, *Um Espaço para o Livro: Como Criar, Animar ou Renovar Uma Biblioteca*, Lisboa, Publicações Dom Quixote, 1987, p. 301.
Marques, António Eduardo; Alves, Pedro Freire, 'Os novos suportes do livro', in *Exame Informática*, Maio de 1996, pp. 72-80.
Swerdlow, Joel L., 'Information Revolution', in *National Geographic*, vol. 188, n.º 4, pp. 5-36.»
20 de Novembro de 1998. — O Vice-Presidente, *José Manuel Pereira Alho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português das Artes do Espectáculo

Despacho (extracto) n.º 22 111/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Novembro de 1998 da Secretária de Estado da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem:

Licenciada Maria Paula Rocha Natário Carichas, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Internacionais — transferida para idêntica categoria e carreira do quadro de pessoal do ex-Instituto das Artes Cénicas para exercer funções no Instituto Português das Artes do Espectáculo, com efeitos a 15 de Dezembro de 1998, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir daquela data (15 de Dezembro de 1998). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Dezembro de 1998. — A Directora, *Ana Marin*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 19 845/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 16 de Novembro de 1998 da Secretária de Estado da Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral para o preenchimento do cargo de director do Museu Monográfico de Conímbriga, equiparado a director de serviços, constante do mapa anexo à Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Área de actuação — definir e coordenar tarefas inerentes ao inventário, estudo, conservação e divulgação das colecções do Museu; propor e desenvolver projectos adequados para afirmar o Museu Monográfico de Conímbriga como museu de referência para o estudo e divulgação das Ruínas de Conímbriga e dos materiais nelas recolhidos, em articulação com instituições públicas e privadas, com pessoas singulares e colectivas e com o ensino, visando o aprofundamento do conhecimento, gestão e divulgação das suas colecções e o seu reconhecimento internacional; gerir o orçamento e os recursos humanos do Museu.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — reunir as condições previstas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as

alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

4 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 15 de Outubro de 1998, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Raquel Henriques da Silva, directora do Instituto Português de Museus, substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel de Sousa Pereira, directora do Museu de Aveiro.

Dr. Luís Fernando Ferreira Calado, presidente do IPPAR.

Vogais suplentes:

Dr. João Castel-Branco Guerreiro Pereira, director do Museu da Fundação Gulbenkian.

Dr.ª Ana Isabel Menano Seruya Cardoso Pinto, directora do Instituto José de Figueiredo.

5 — Métodos de selecção a utilizar:

5.1 — Avaliação curricular, na qual serão apreciados os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

5.2 — Entrevista profissional de selecção, visando apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Expressão e fluência verbais;
- Motivação;
- Qualidade da experiência profissional.

5.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

5.4 — No sistema de classificação é aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

6 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de seis meses contado da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização de candidaturas:

7.1 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril (folhas de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4, ou papel contínuo), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), com a respectiva duração;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais declaradas;
- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação profissional declaradas;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos de tempo;
- Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, a descrição das funções, tarefas ou responsabilidades por este exercidas e o tempo correspondente ao seu exercício;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Os candidatos dos quadros de pessoal dos organismos dependentes deste Instituto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e e) do n.º 10, desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no requerimento de candidatura.

7.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

7.6 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

8 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

9 — Local de trabalho — Museu Monográfico de Conímbriga, em Conímbriga, 3150 Condeixa-a-Nova.

10 — A lista de classificação final é publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

11 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro.

30 de Novembro de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lígia Ferreira*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais
e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 188/98/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral para assistente de cirurgia pediátrica, carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 18 de Junho de 1998, depois de homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 20 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado:

Dr.ª Fátima Maria Pestana Alves Pereira — 13,1 valores.

26 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Remesso Freitas Timóteo*.

Aviso n.º 189/98/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para assistente de nefrologia, carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 1 de Setembro de 1998, depois de homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 19 de Novembro de 1998:

Candidato aprovado:

Dr. Gil Duarte Freitas Gomes Silva — 19,30 valores.

26 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Remesso Freitas Timóteo*.

TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE COIMBRA

Anúncio n.º 152/98 (2.ª série). — *Caducidade de declaração de contumácia.* — Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia, juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, faz saber que no processo n.º 8/98, pendente neste Tribunal Militar contra o réu José Manuel Torela de Sousa, portador do bilhete de identidade n.º 10372587, solteiro, nascido em 25 de Abril de 1975, natural da freguesia de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do

Porto, e residente na Rua da Tapada, 282, rés-do-chão, t.ª, direito, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.ºs 1, alínea b), e 2, e 149.º, n.º 1, alínea a), segunda parte, ambos do Código de Justiça Militar, declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 3 de Dezembro de 1998, cessou esta mesma declaração tornando-se caduca devido à sua detenção.

3 de Dezembro de 1998. — O Juiz Auditor, *Cândido Amílcar Madeira Bonifácio Gouveia*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 22 112/98 (2.ª série). — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 16 de Julho e de 26 de Outubro de 1998, respectivamente:

Margarida Maria Saraiva de Gouveia Quadrado — contratada, em regime de contrato a termo certo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de técnico de 2.ª classe, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 265, tendo início a partir de 1 de Dezembro e terminando após a aplicação das normas de integração estabelecidas no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 22 113/98 (2.ª série). — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 16 de Julho e de 26 de Outubro de 1998, respectivamente:

Patrícia de Jesus Grilo Costa — contratada, em regime de contrato a termo certo, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar técnico administrativo, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 115, tendo início a partir de 1 de Dezembro e terminando após a aplicação das normas de integração estabelecidas no Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 22 114/98 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 2 Dezembro do corrente ano:

Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha da Trindade, professora catedrática do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 16 a 21 de Dezembro do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1784/98. — Por despacho de 26 Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Hélder Aniceto Amadeu de Sousa Daniel, monitor da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a renovação do respectivo contrato pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1785/98. — Por despacho de 26 Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Jorge Manuel Martins, assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a renovação do respectivo contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 20 de Novembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1786/98. — Por despacho de 26 Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Cristina de Oliveira Brito Bandeira Martins, assistente convidada em regime de acumulação e a 50% da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a renovação do respectivo contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 23 de Novembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1787/98. — Por despacho de 26 Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado Vasco Filipe Domingues Álvaro, assistente convidado da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a renovação do respectivo contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 21 de Novembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 1788/98. — Por despacho de 26 Novembro de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Paula Cristina Negrão Ventura Martins, assistente convidada da Unidade de Ciências Exactas e Humanas da Universidade do Algarve — autorizada a renovação do respectivo contrato pelo período de três anos, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 22 115/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998).

Vogais:

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático do Departamento de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Alexandre Gomes Cerveira, professor catedrático da Universidade Aberta de Lisboa.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 22 116/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor associado do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, por delegação de competências

(*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998.)

Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Manuel Brito Ferrari Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Ferreira Soares Mendes, professora associada com agregação do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa, professor associado com agregação do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado com agregação do Departamento de Engenharia Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 22 117/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Julho de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciado Artur Trindade Ribeiro — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, técnico superior de 2.ª classe do quadro da Reitoria da Universidade de Coimbra, com efeitos à data do termo de posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 10 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 22 118/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1998 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Licenciada Olga Maria Antunes Rodrigues Carvalho Cardoso, assistente além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar de 1998-1999, com efeitos a 12 de Dezembro de 1998.

Licenciado José António Lopes Feio, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com efeitos a 15 de Novembro de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 22 119/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do Departamento de Antropologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra:

Presidente — Vice-Reitor da Universidade de Coimbra Prof. Doutor Jorge dos Santos Veiga, por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998).

Vogais:

Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Manuela da Gama Figueiredo Assalino, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática do Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Almaça, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Pereira Neto, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Augusto Guilherme Mesquitela de Lima, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Raul Iturra, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 22 120/98 (2.ª série). — Por despachos de 19 de Novembro de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 12 a 22 de Dezembro de 1998.

À Doutora Natália Isabel Quadros Bebiano da Providência e Costa, professora associada do Departamento de Matemática da FCTUC — no período de 10 a 17 de Dezembro de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 22 121/98 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Novembro de 1998 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 3.4 do despacho de delegação de competências (FCTUC) (publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 14 de Agosto de 1998):

Doutor Henrique Santos Carmo Madeira, professor auxiliar além do quadro do Departamento de Engenharia Informática da FCTUC — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 29 de Novembro a 6 de Dezembro de 1998. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Constas.)

26 de Novembro de 1998. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 22 122/98 (2.ª série). — Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 29 de Setembro de 1998:

Licenciado José António Raimundo Mendes da Silva, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 29 de Setembro de 1998.

De 7 de Outubro de 1998:

Licenciado Rui Miguel Curado da Silva, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 7 de Outubro de 1998.

De 9 de Outubro de 1998:

Licenciada Leonor Maria de Oliveira Malva, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — prorrogado o respectivo contrato por um ano, nos termos do Decreto-Lei n.º 245/86, de 21 de Agosto, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1998.

De 16 de Outubro de 1998:

Licenciado José Carlos Duarte Grasina, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade

de Coimbra — prorrogado o respectivo contrato até às provas para obtenção do grau de mestre, com início em 16 de Outubro de 1998.

Licenciado Humberto Manuel Matos Jorge, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de doutoramento, com início em 16 de Outubro de 1998.

Licenciado Carlos Daniel de Abreu e Sousa Cabete Gil, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1998.

De 26 de Outubro de 1998:

Licenciado João de Lima Mendes Ribeiro, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — prorrogado o respectivo contrato até ao final do ano escolar 1997-1998, com efeitos a partir de 10 de Dezembro de 1998.

De 24 de Novembro de 1998:

Engenheiro Paulo Jorge Tavares Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra — prorrogado o respectivo contrato por um biénio, com início em 18 de Novembro de 1998.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Director de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 22 123/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 27 de Novembro de 1998, determino:

Designados para fazerem parte do júri de reconhecimento de habilitações a nível de mestrado requerido pela licenciada Maria Margarida Ramalho Talone Nunes da Ponte, os seguintes professores de áreas afins:

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria da Luz Mendes Caldeira Cary, professora associada da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Inês Bamond Sim Sim — professora-coordenadora da Escola Superior de Educação de Lisboa.

3 de Dezembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Francisco David Ferreira*.

Faculdade de Ciências

Aviso n.º 19 846/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a carreira/categoria de telefonista.* — 1 — Nos termos das disposições aplicáveis no n.º 1 do artigo 28.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 22 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para a carreira/categoria de telefonista, com vista ao preenchimento de um lugar do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, constante do mapa anexo à Portaria n.º 44/89, de 23 de Janeiro, com as respectivas alterações.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — em termos gerais e específicos o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas, anotando, sempre que necessário, as mensagens que respeitam a assuntos de serviço e transmitindo-as por escrito ou oralmente. Zela pela conservação do material à sua guarda.

4 — vencimento — o vencimento mensal é o correspondente aos índices e escalões a que, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, tenham direito, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da função pública.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — De acordo com os requisitos especiais previstos na lei, podem candidatar-se funcionários e agentes, independentemente do serviço a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo e estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço, com pelo menos mais de um ano de serviço ininterrupto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Prova oral de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção, caso seja necessário.

7.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no despacho n.º 650/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 20 de Maio de 1997, conforme o enunciado publicado no anexo I ao presente aviso, do qual faz parte integrante.

7.2 — A bibliografia necessária à realização das provas é a constante do anexo II ao presente aviso.

7.3 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

7.4 — Na entrevista profissional de selecção serão factores de ponderação a facilidade de expressão e comunicação, a facilidade de relacionamento, a motivação e os interesses profissionais.

7.5 — A classificação final dos candidatos resultará da média simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado e dirigido ao presidente do júri do concurso, para a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, Edifício C 5, 1749-016 Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Identificação do concurso;
- c) Habilitações literárias e experiência profissional;
- d) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida);
- e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, donde constem, designadamente, a indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional e os respectivos tempos de permanência;
- b) Declaração actualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação complementares.

12 — Os funcionários do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão referidos nas alíneas anteriores desde que declarem que constam do respectivo processo individual.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no átrio dos Serviços Administrativos, edifício C 5, campo Grande.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça P. S. Almiro Canelas, assessora principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Batista de Simas, técnica superior de 1.ª classe.

José Fernandes Videira Lousa, técnico auxiliar principal.

Suplentes:

Maria Isabel Rufino R. Robalo Gonçalves, oficial administrativo principal.

Elvira Afonso Miranda, telefonista.

27 de Novembro de 1998. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

ANEXO I

Programa de provas de conhecimentos para o concurso de ingresso na carreira/categoria de telefonista do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de português e de matemática, e aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Prova de conhecimentos específicos:

- a) Noções de funcionário e agente — direitos e deveres;
- b) Noção prática de funcionamento de uma central telefónica;
- c) Importância do telefone na imagem do serviço público.

ANEXO II

Relação jurídica de emprego:

Decretos-Leis n.ºs 184/89, de 2 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho.

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, de 18 de Fevereiro.

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Acolhimento e atendimento do público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/87, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1987.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 1789/98. — Por despacho do vice-reitor de 7 de Outubro de 1996, proferido por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o mestre António Paulo Duarte de Almeida para exercer funções de assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 14 de Novembro de 1995, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Agosto de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Faculdade de Letras

Aviso n.º 19 847/98 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão), nível 3, da carreira de técnico auxiliar de gestão do quadro de pessoal não docente desta Faculdade. — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (gestão), nível 3, da carreira de técnico auxiliar de gestão do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998,

rectificado por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Aviso n.º 19 848/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras de Lisboa a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para preenchimento de quatro lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998, rectificado por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Aviso n.º 19 849/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras de Lisboa a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe, da carreira de operador de meios áudio-visuais do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Aviso n.º 19 850/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior (gestão) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras de Lisboa a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para preenchimento de sete lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior (gestão) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998, rectificado por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Aviso n.º 19 851/98 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, nível 3, da carreira de técnico auxiliar (apoio laboratorial) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade.* — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Faculdade de Letras de Lisboa a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, nível 3, da carreira de técnico auxiliar (apoio laboratorial) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998, rectificado por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 28 de Outubro de 1998.

30 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Contrato n.º 1790/98. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Junho de 1998, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Pedro Manuel Bastos Rodrigues Soares para exercer as funções de assistente estagiário, além do quadro, com efeitos a 1 de Junho de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 2 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

23 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Contrato n.º 1791/98. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Novembro de 1998, proferido por delegação do reitor:

Ana Isabel Mata da Silva, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14 de Outubro de 1999), com efeitos a partir de 27 de Novembro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira*.

Despacho n.º 22 124/98 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 24 de Novembro de 1998, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

Ao Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático — no período de 12 a 23 de Novembro de 1998.

À Doutora Maria Lucinda Cruz dos Santos Fonseca, professora associada — no período de 29 de Novembro a 6 de Dezembro de 1998.

Ao mestre António Manuel Saraiva Lopes, assistente — no período de 23 a 27 de Novembro de 1998.

À mestre Margarita Maria Correia Ferreira, assistente — no período de 13 a 29 de Novembro de 1998.

À mestre Sónia Marise de Campos Frota, assistente — no período de 7 a 15 de Dezembro de 1998.

25 de Novembro de 1998. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 22 125/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 2 de Novembro de 1998, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Psicologia requeridas pela licenciada Ana Paula Calvário Pinto Rocha:

Doutor Bruno Ademar Paisana Gonçalves, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Manuela Sousa Pereira Veloso Fleming, professora associada do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Pires Matos, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

3 de Novembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Rectificação n.º 2661/98. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 16 208-1/98 (2.ª série), inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 14 de Outubro de 1998 (5.º suplemento), a p. 14 446-(22), rectifica-se que onde se lê «Doutor Luís Manuel Marques Mendes» deve ler-se «Doutor Luís Fernando Marques Mendes».

9 de Dezembro de 1998. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Despacho n.º 22 126/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade Nova de Lisboa de 2 de Junho de 1997:

Doutor Alexander Thomasz, professor catedrático convidado a tempo parcial — celebrado contrato administrativo de provimento com o Instituto de Tecnologia Química e Biológica, a 0%, com efeitos a partir de 2 de Junho de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, por delegação, *Maria da Glória Reis Leitão*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 19 852/98 (2.ª série). — Por despacho vice-reitoral de 2 de Dezembro de 1998, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a substituição da disciplina de Tecnologia Educativa, pela disciplina de Desenvolvimento Curricular, no plano de estudos do curso de mestrado em Química para o Ensino, da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado pelo aviso n.º 13 184/98 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 13 de Agosto de 1998, mantendo-se a carga horária e o número de unidades de crédito.

4 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Despacho (extracto) n.º 22 127/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Sofia Balbina Santos Dias de Castro — nomeada definitivamente professora auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

30 de Novembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 128/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Álvaro Rodrigues da Conceição e Silva, auxiliar de manutenção da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeado em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, auxiliar administrativo da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 129/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Novembro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1998:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil — Área de Materiais de Construção da Faculdade de Engenharia desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Junho de 1998:

Presidente — Prof. Doutor José Alberto Nunes Ferreira Gomes, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Prof. Doutor António José Luís dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Fernando António Batista Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Artur Adriano Alves Bezelga, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Engenheiro Mário Cirilo Neves Castanheta, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Prof. Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Joaquim de Azevedo Figueiras, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

2 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 130/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Infantina da Silva Guimarães Teixeira, auxiliar de manutenção da Faculdade de Letras desta Universidade — nomeada em comissão de serviço, por um ano e por conveniência urgente de serviço, auxiliar administrativa da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

2 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 131/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Maria de Lourdes da Silva Freitas Zilhão, tesoureira da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente, e por conveniência urgente de serviço, chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1998, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 22 132/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Novembro de 1998 da vice-reitora da Universidade do Porto, por delegação:

Elisabete de Oliveira Azevedo Teixeira, oficial administrativo principal da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente, e por conveniência urgente de serviço, chefe de secção da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1998, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

3 de Dezembro de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 22 133/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Dezembro de 1998 da vice-reitora, Prof.ª Doutora Maria da Graça Castro Pinto, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 28 de Setembro de 1998, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 16 de Outubro de 1998:

Constituído, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho, pela forma seguinte, o júri da equivalência ao grau de mestre em História da Arte da Faculdade de Letras da Universidade do Porto requerida pela licenciada Paula Virgínia de Azevedo Bessa:

Presidente — Doutora Natália Marinho Ferreira-Alves, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor José Custódio Vieira da Silva, professor auxiliar da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Fausto Sanches Martins, professor auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

7 de Dezembro de 1998. — A Chefe de Divisão, *Ana Fortuna da Silva*.

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 19 853/98 (2.ª série). — Pelo presente, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar de programador (área de engenharia de infra-estruturas tecnológicas) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 29/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1998, se encontra afixada na

Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso n.º 19 854/98 (2.ª série). — Pelo presente, faz-se público que a lista de classificação final referente ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares de programador (área de desenvolvimento de aplicações) do quadro da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, aberto pelo aviso n.º 30/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1998, se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

4 de Dezembro de 1998. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Economia

Aviso n.º 19 855/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Novembro de 1998 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício da delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria da Conceição Pereira Ramos, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 27 a 30 de Novembro.

2 de Dezembro de 1998. — O Secretário, *José Brandão Pedro.*

Faculdade de Farmácia

Despacho n.º 22 134/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Porto de 27 de Novembro de 1998, proferido ao abrigo de competência a que se refere a alínea s) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 323/84, de 9 de Outubro, é aprovada a actualização do valor do ponto do despacho n.º 10 653/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Novembro de 1997:

Tabela de preços de análises microbiológicas

O valor do ponto é fixado em 21\$.

3 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Luís Fontes da Costa Lima.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 22 135/98 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Civil pela Universidade Técnica de Lisboa através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor João Afonso Ramalho Sopas Pereira Bento:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Engenheiro Manuel Leal da Costa Lobo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Eduardo Romano de Arantes e Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Francisco de Carvalho Quintela, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís António de Castro Valadares Tavares, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Diamantino Freitas Gomes Durão, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António José Luís dos Reis, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ildeberto Bernardo da Mota Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Patrício de Sousa Betâmio de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Caré Baptista Viegas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Alberto Ferreira de Sousa Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Emílio Segurado Pavão Martins, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Fernando António Batista Branco, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Manuel Gonçalves Duarte Cunha, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor António da Nóbrega de Sousa da Câmara, professor associado (com agregação) da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

26 de Novembro de 1998. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro.*

Despacho n.º 22 136/98 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Engenharia Agronómica do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, requerida pelo Mestre Victor Manuel Rosado Neto:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Eugénio Araújo Faria, professor catedrático da Universidade do Algarve.

Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Nogueira Gomes Correia, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

27 de Novembro de 1998. — A Vice-Reitoria, *Maria da Conceição Peleteiro.*

Despacho n.º 22 137/98 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor no ramo de Matemática do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa requerida pela licenciada Maria Helena André Jorge.

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Alberto Varelhas da Rocha, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Carlos Henriques Guedes de Oliveira, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Michael Joseph Paluch, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

27 de Novembro de 1998. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

Despacho n.º 22 138/98 (2.ª série). — Nomeio definitivamente Ana Paula dos Santos Pereira da Silva e Ana Maria Marques de Figueiredo Cardoso na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, encontrando-se automaticamente exoneradas do lugar de terceiro-oficial do mesmo quadro a partir da aceitação daqueles lugares.

2 de Dezembro de 1998. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Medicina Veterinária

Despacho n.º 22 139/98 (2.ª série). — Havendo necessidade de assegurar os actos de gestão inerentes à actividade da Faculdade de Medicina Veterinária, delego e subdelego, nas minhas ausências e impedimentos, no vice-presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Eduardo Carlos Marques Fontes, todas as competências que me estão cometidas.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Tito Horácio Fernandes*.

Instituto Superior de Agronomia

Editai n.º 1011/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia de 9 de Dezembro de 1998, proferido no âmbito da delegação de competências delegadas pelo despacho n.º 461/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998, faz-se saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital foi publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Agronomia de um lugar de professor catedrático para o Departamento de Protecção das Plantas e de Fitopatologia, na área de Patologia Vegetal.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 40.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado, catedrático ou associado;
- c) Os professores convidados, catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados das categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Os documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no edital referido no n.º 3 do artigo 39.º;
- b) Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de vulgarização, etc.);

- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e de possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;

- g) Certificado, passado por dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma das daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

III — O Instituto Superior de Agronomia comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 45.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 1, 45.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 1, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fernandes de Abreu*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 19 856/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico datado de 24 de Novembro de 1998, proferido por delegação:

Bárbara Maria Garcia Alfaiate — nomeado definitivamente técnica de 2.ª classe, após aprovação no estágio para a carreira técnica de engenheiro químico, do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerada do lugar de técnico-adjunto principal na mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Lemos*.

Despacho (extracto) n.º 22 140/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, datado de 11 de Novembro de 1998:

Manuel José Moreira de Freitas — nomeado professor catedrático, a título definitivo, do quadro do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Novembro de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Escola Superior Agrária

Aviso n.º 19 857/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Maria Isabel Mendes Leal Pereira Pedroso de Lima, professora-adjunta da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra — autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro no período de 2 a 19 de Novembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 19 858/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Manuel Fernando de Miranda Páscoa, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Coimbra — autorizado o pedido de equiparação a bolsheiro no período de 5 a 19 de Dezembro de 1998. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

Aviso n.º 19 859/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Agosto de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Carlos César Coelho Viana Ramos:

Maria Filomena Figueiredo Nazaré Gomes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, com exclusividade, para a Escola Superior Agrária deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 1998 e até 17 de Agosto de 1999, auferindo a remuneração mensal correspondente ao escalão 2, índice 140, do anexo II ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 5 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

4 de Dezembro de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Machado Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 19 860/98 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que, por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 14 de Outubro de 1998, proferido ao abrigo das competências que lhe estão conferidas pelos artigos 9.º e 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e pelo artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/81, de 2 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso de provimento do cargo de secretário do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa, lugar equiparado para todos os efeitos legais ao de director de serviços, de acordo com o Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio.

1 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para o preenchimento do mencionado cargo, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 323/89, de 26 de Setembro, pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

3 — Área de actuação — ao secretário estão atribuídas as funções previstas no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, competindo-lhe nomeadamente:

- a) Coordenar as actividades dos serviços e superintender o seu funcionamento;
- b) Secretariar as reuniões do conselho directivo e administrativo da escola, prestando-lhes o devido apoio técnico, assegurando o seu expediente e elaborando as actas das respectivas reuniões;

- c) Informar todos os processos que hajam de ser despachados pelo director ou pelo presidente do conselho directivo e preparar a informação dos que tenham de subir ao instituto politécnico respectivo ou a instâncias superiores;
- d) Dirigir a execução de todo o serviço da secretaria, cumprindo e fazendo cumprir as determinações do director ou do presidente do conselho directivo, dando-lhes conta de tudo o que interessa à vida da escola e assegurando a regularidade do expediente;
- e) Secretariar os actos académicos de cuja presidência esteja incumbido o director ou o presidente do conselho directivo da respectiva escola;
- f) Receber e dar andamento a toda a correspondência entrada na secretaria, apresentando à assinatura do director ou presidente do conselho directivo os documentos que dela careçam;
- g) Assinar as certidões passadas pela secretaria;
- h) Subscrever os diplomas de curso;
- i) Assegurar a boa arrumação e conservação do arquivo da escola.

4 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Local de trabalho — situa-se no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 — Requisitos legais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

- a) Reúnam os requisitos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- b) Satisfazam as condições previstas nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
- c) Possuam licenciatura em Direito.

7 — Regime de provimento — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço por um período de três anos.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

8.3 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores: sentido crítico, motivação, expressão e fluência verbais e qualidade da experiência profissional.

8.4 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.5 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao dos restantes métodos de selecção.

8.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o Instituto Politécnico de Lisboa, Rua do Prof. Reinaldo dos Santos, 5-A, 1500 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- c) Habilitações literárias;
- d) Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão a concurso;

- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos períodos de permanência, bem como as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas (cursos, estágios após a licenciatura, seminários, especializações, etc.).

9.4 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, serão imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

10 — As listas dos candidatos e de classificação final serão afixadas no Instituto Politécnico de Lisboa e no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído através da realização do sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, e é composto pelos seguintes membros:

Presidente — Dr. Victor Manuel Figueiredo Macieira, presidente da comissão de gestão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

1.º vogal efectivo — Dr. António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

2.º vogal efectivo — Dr.ª Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins, administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

1.º vogal suplente — Dr. António José da Cruz Belo, professor-adjunto da Escola Superior de Comunicação Social.

2.º vogal suplente — Dr.ª Alexandrina dos Santos Cochicho, equiparada a professor-adjunto do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

26 de Novembro de 1998. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 22 141/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Máximo dos Santos Rosado, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato por dois anos, para a mesma categoria e Escola,

Nome	Categoria	Vínculo
Maria Luísa de Solla Mendes da Fonseca	Professora-adjunta	Nomeação provisória.
Ricardo Jorge Martinez Marques	Professor-adjunto	Nomeação provisória.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Rectificação n.º 2662/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, a p. 16 873, o despacho (extracto) n.º 20 769/98, no que se refere à produção de efeitos do contrato do docente Aníbal Júdice Guerreiro Cabanita Vieira, rectifica-se que onde se lê «a partir de 4 de Dezembro de 1998» deve ler-se «a partir de 1 de Novembro de 1998».

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Rectificação n.º 2663/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 26 de Novembro de 1998, a p. 16 873, o despacho (extracto) n.º 20 773/98, no que se refere ao contrato da docente Maria Alcina Velho Dourado da Silva, rectifica-se que onde se lê «por três anos, renovável por períodos bienais» deve ler-se «por três anos».

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

com efeitos a partir de 12 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 22 142/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Outubro de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Nuno Miguel Valero Ribeiro e Paula Cristina Rodrigues Miranda, assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizadas as renovações dos contratos como assistentes do 2.º triénio, por três anos, para exercerem funções na mesma Escola, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 22 143/98 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Maio de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Luís Manuel Pinto Rendas, equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (50%) e de acumulação, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato até 15 de Setembro de 1998, para a mesma categoria e Escola, com efeitos a partir de 19 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 22 144/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Fernando Agostinho Labão Antunes Alpiarça, equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial (40%) e de acumulação, a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia deste Instituto — autorizada a renovação do contrato até 15 de Setembro de 1998 para a mesma categoria e Escola, com efeitos a partir de 9 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 22 145/98 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Julho de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Autorizada a integração no quadro do pessoal docente da Escola Superior de Educação, conforme Portaria n.º 4/97, de 2 de Janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 1, de 2 de Janeiro de 1997, dos seguintes docentes:

Rectificação n.º 2664/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, a p. 15 995, o despacho (extracto) n.º 19 666/98, no que se refere ao despacho autorizador da integração no quadro do pessoal docente da EST do professor-coordenador Armando José Pinheiro Marques Pires, rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 1 de Julho de 1998 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências» deve ler-se «Por despacho de 1 de Julho de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal».

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Rectificação n.º 2665/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1998, a p. 15 485, o despacho (extracto) n.º 19 186/98, no que se refere à categoria anterior do docente José António da Conceição

Palma, rectifica-se que onde se lê «assistente do 2.º triénio equiparado» deve ler-se «assistente do 2.º triénio».

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Rectificação n.º 2666/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998, a p. 11 218, o despacho de 18 de Maio de 1998, rectifica-se que, no que se refere ao nome da técnica superior de 2.ª classe «Maria de Lurdes Figueira Cardoso Cerqueira», deve ler-se «Maria de Lurdes Figueira Corado Cerqueira».

2 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Contrato n.º 1792/98. — Por despacho de 2 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Júlio César Oliveira Lopes, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida a equiparação a bolsheiro fora do País no período de 2 a 4 de Dezembro de 1998.

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 1793/98. — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre Pedro Miguel do Vale Moreira — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por um semestre e por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. Vencimento líquido de 334 400\$. (Declarado conforme homologação em sessão diária de visto de 19 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Contrato n.º 1794/98. — Por despacho de 17 de Setembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Licenciado Mário Jorge Oliveira Barros — contratado, em regime de exclusividade, como equiparado a assistente do 2.º triénio, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, por um ano, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 1998. Vencimento líquido de 334 400\$. (Declarado conforme homologação em sessão diária de visto de 19 de Novembro de 1998. São devidos emolumentos.)

3 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Despacho n.º 22 146/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Novembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Doutor Luís Miguel Cortez Mesquita de Brito, professor-coordenador da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo — nomeado, em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo. A presente nomeação, por urgente conveniência de serviço, produz efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998.

4 de Dezembro de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

Editais n.º 1012/98 (2.ª série). — Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático e presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um assistente para o grupo disciplinar de Ciências da Engenharia e Tecnologia, subgrupo disciplinar de Engenharia Civil e do Ambiente, área científica/disciplinas afins: Arquitectura

e Planeamento Urbano e Desenho Técnico, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

2 — A este concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação mínima de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, nos termos do disposto no artigo 4.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico.

3 — Do requerimento de admissão ao concurso, que deve ser dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Apartado 51, 4901 Viana do Castelo Codex, em carta registada com aviso de recepção, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência actual, número de telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

4 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia simples do bilhete de identidade;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- d) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do serviço militar;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Certificado de habilitações;
- g) Um exemplar do *curriculum vitae* detalhado e de quaisquer documentos que facilitem a formação de juízo sobre as aptidões do candidato, nomeadamente das publicações e trabalhos citados no mesmo.

5 — Os documentos exigidos nas alíneas b) a f), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia, a autenticar nos termos do Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos — comprovada formação e experiência científica e profissional na área a que respeita a candidatura e entrevista se necessário.

7 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Raimundo Moreno Delgado, professor associado com agregação da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Vogais efectivos:

Mestre Mário Augusto Tavares Russo, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Mestre Jorge Moreno Delgado, professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

13 de Novembro de 1998. — O Presidente, *A. Lima de Carvalho*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 22 147/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo de 27 de Novembro de 1998:

Ana Cristina Cavaleiro da Fonseca São João — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções equiparadas a terceiro-oficial, por urgente conveniência de serviço, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, ao abrigo do n.º 1, alínea a), do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1998, auferindo a remuneração mensal de 99 600\$, correspondente ao escalão 1 do índice 180, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 1998. — O Administrador para a Acção Social, *Fernando M. de Sousa Santos*.

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* para 1999.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999 (em suporte papel, CD-ROM, Internet)

Papel (inclui IVA 5%)	
1.ª série	25 450\$00
2.ª série	25 450\$00
3.ª série	25 450\$00
1.ª e 2.ª séries	47 250\$00
1.ª e 3.ª séries	47 250\$00
2.ª e 3.ª séries	47 250\$00
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	66 150\$00
Compilação dos Sumários	7 550\$00
Apêndices (acórdãos)	12 800\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	16 400\$00

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel*	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis cinco anos, CD-ROM dos anos de 1993 a 1997.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 760\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex